

WORK SHOW - Um público extasiado assistiu na noite da segunda-feira (dia 9) a apresentação do guitarrista Pepeu Gomes no projeto Work Show, realizado pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.



SAÚDE - Os usuários e pacientes do Hospital São João Batista contam desde o último dia 08, com um serviço de transporte gratuito. O serviço é oferecido pela Suser, das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 948

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 11 DE NOVEMBRO DE 2010

39^a Feira da Primavera começa na sexta-feira (12), na Ilha S. João

A 39^a edição da Feira da Primavera – o maior evento solidário do interior do Estado do Rio de Janeiro – começa na próxima sexta-feira (dia 12), na Ilha São João, em Volta Redonda, e promete agitar o fim de semana da cidade. Na festa serão comercializadas comidas típicas nas barracas administradas pelas 16 entidades filantrópicas que fazem parte do Núcleo de Ação Comunitária (NAC).

Haverá ainda um pavilhão cultural com shows de violão, poesias, exposição de fotografias e artes plásticas, Feira Ponta de Estoque, stands com diversos produtos, concursos da Rainha da Feira da Primavera e da barraca mais bonita e organizada e show com bandas da região.

A abertura do evento será às 18 horas, na sexta-feira, 12, e contará com a presença do Governo Municipal. A Feira da Primavera também traz este ano três grandes shows com artistas e bandas de renome nacional. Na sexta-feira (dia 12) se apresenta o grupo Hori, banda do vocalista Fiuk, filho do cantor Fábio Junior. No sábado (dia 13), o show fica por conta do romântico cantor sertanejo Leonardo e para encerrar a festa, no domingo (dia 14), véspera de feriado, o cantor Diogo Nogueira promete agitar o evento com muito pagode.

Para entrar na Feira, o público deve levar um quilo de alimento não perecível, que será trocado na hora pelo ingresso. A Feira da Primavera é realizada pelo Núcleo de Ação Comunitária e pela Prefeitura de Volta Redonda, com o patrocínio do Governo Federal e apoio do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Cerveja Itaipava.



PROGRAMAÇÃO DOS SHOWS:

SEXTA-FEIRA – 12/11/2010

1º YOLANDA MASSERATTI

SHOW PRINCIPAL (BANDA HORI)

2º GRAVE ZERO

SÁBADO – 13/11/2010

1º CASA 30

2º FAVO DE MEL

3º MARIA D' MINAS

4º VICTOR & YURI

SHOW PRINCIPAL (LEONARDO)

5º OS MILIONÁRIOS

DOMINGO – 14/11/2010

1º TALES DIAS & BANDA

2º JEITO DE SER

3º MASTER DO SAMBA

SHOW PRINCIPAL (DIOGO NOGUEIRA)

4º BAMBA MOLEQUE

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Sueley das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Daniel Carvalho de Castro
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social



ERRATA

Por um lapso, o Decreto nº 11.876 , publicado na edição nº 942, de 30/setembro/2010, do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município), saiu com erro de digitação no Anexo I (3º e 4º Ciclos). Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto , com a devida correção.

DECRETO Nº 11.876

Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a implantar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Unidades Escolares que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a crescente demanda de Jovens e Adultos que não tiveram acesso à escolaridade com idade própria;

CONSIDERANDO que a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, oferecida através de projetos especiais, foi aprovada pelo Parecer CME nº 09/09, de 14/julho/1999, em nível dos anos iniciais do Ensino Fundamental e posteriormente ampliada para os anos finais, através do Parecer CME nº 17/2002, de 13/novembro/2002;

CONSIDERANDO, ainda, as características desta clientela que, após uma jornada diária de trabalho, deve ter assegurado pelo Poder Público um espaço mais próximo de sua residência, como fator de estímulo ao restabelecimento de sua trajetória escolar, circunstância que exigiu a sua implantação imediata em outras Unidades Escolares onde se apresentam novas demandas,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a implantar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Escolas relacionadas no Anexo I.

Artigo 2º – A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências legais, administrativas e pedagógicas necessárias a regularização do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de início de funcionamento das turmas de EJA nas Escolas mencionadas.

Palácio 17 de Julho, 22 de setembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.911

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 8322, de 30/dezembro/1998.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – O artigo 1º, do Decreto nº 8322, de 30/dezembro/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A autorização para o servidor público municipal se deslocar do Município a serviço é de competência do titular do órgão em que o servidor está lotado, exceto quando se tratar de comparecimento a cursos, seminários ou congressos, hipóteses em que dependerá de ratificação do Prefeito Municipal."

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de outubro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.917

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 3.329, de 18/março/97, e na Lei Municipal nº 4088, de 30/agosto/2005,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 2 (dois) anos:

- I - Representantes do Governo Municipal:
 - a) Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC
Titular : Israel Carlos da Silva
Suplente: Maria Izabel Fagundes Alves de Oliveira
 - b) Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Titular : Sérgio Gabriel dos Anjos
Suplente: Juscelina de Oliveira Ramos
 - c) Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular : Carmem Lúcia Pinto Coelho de Abrantes
Suplente: Valéria Cristina Ramos Lamin da Silva
 - d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
Titular : Waltair dos Santos Oliveira
Suplente: Michele Nascimento Vieira
 - e) Secretaria Municipal de Planejamento - SMP
Titular : Solange Maria da Silva
Suplente: Vagner Siqueira
 - f) Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular : Iara Evelise Costa
Suplente: Berta Cardoso Costa
 - g) Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Titular : Rosângela da Silva Vitorino
Suplente: Gabriela Borges Pereira
 - h) Fundação Beatriz Gama - FBG
Titular : Avany de Souza Rodrigues
Suplente: Luiz Carlos Máximo
 - i) Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE
Titular : Jayr Affonso de Oliveira
Suplente: Leonardo Nogueira Gomes
 - j) Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN
Titular : Daniela Batista Cardeal Silva
Suplente: Rosa Cândida da Silva Matheus Pereira
- II - Representantes dos Prestadores de Serviços:
 - a) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Titular : Nilton Alves
Suplente: Newton Vieira Alves

b) Associação Assistencial Frutificando
Titular : Fernanda Dionizio Amaral
Suplente: Marcos Conrado

c) Pastoral da Criança
Titular : Letícia da Silva Monteiro Machado
Suplente: Ir. Laura G. Maria Rossi

d) Cruz Vermelha Brasileira
Titular : Luiz Henrique Veloso Malta
Suplente: Liliane Rocha Ribeiro

III - Representante dos Usuários:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR

Titular : Maria José de Castro
Suplente: Carmem Silvia Amorim Campos Lima

b) Grupo Solidariedade
Titular : Walter Gomes Barbosa
Suplente: Mayrse Hortenciano Breves

c) Serviço de Obras Sociais - SOS
Titular : Jerço da Silva Melo
Suplente: Otávio de Assis Ladeira

d) Sociedade São Vicente de Paulo
Titular : José Carlos Pereira Filho
Suplente: Tânia Maria Rosa Pereira

IV- Representantes dos Profissionais da área de Assistência Social:

a) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
Titular : Eliane Faria de Péricia Namé
Suplente: Gilvane Mazza Ribeiro

b) Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF^a
Titular : Josimar Fonseca de Carvalho

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/julho/2010.

Palácio 17 de Julho, 28 de outubro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.920

Revoga o Decreto nº 11.057, de 03 de julho de 2008.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica revogado, em todos os termos, o Decreto de nº 11.057, que dispõe sobre a desapropriação de uma área de terra situada no Sítio Cajueiro, em Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo nº 08.046/2008.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de outubro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.922

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa da FEVRE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, terá o seu valor acrescido, na **FEVRE**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.20.12.361.0170.2.001	31901100.23	020.035	R\$ 270.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido os valores dos elementos de despesa **(11) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica**, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE**, na **FEVRE**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.20.12.361.0170.2.001	31901100.99	020.040	R\$ 200.000,00
0.20.12.361.0170.2.001	33903900.23	020.100	R\$ 70.000,00
		TOTAL	R\$ 270.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.923

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Outros Encargos com Pessoal** – Obrigações Patronais, na **SMA**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Obrigações Patronais, na **SME**, **Programa de Eletricidade dos Próprios da SMS** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMS**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.302.0027.2.064	33903900.40	004.070	R\$ 40.000,00
0.04.09.122.0029.2.068	31901300.00	004.125	R\$ 80.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	31901300.23	006.360	R\$ 50.000,00
0.07.10.122.0095.2.107	33903900.00	007.050	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana** – DSP – Equipamentos e Material Permanente, **Programa Ótima Energia** – Material de Consumo, na **SMP**, **Programa Projeto Inventário Flora e Fauna do Parque do Ingá** – Equipamentos e Material Permanente, na **SMMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.04.452.0119.2.023	44905200.00	010.045	R\$ 30.000,00
0.10.25.751.0121.2.025	33903000.00	010.210	R\$ 40.000,00
0.16.18.602.0164.1.019	44905200.92	016.625	R\$ 140.000,00
		TOTAL	R\$ 210.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 146/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de outubro/2010

REFERÊNCIA	DATADO	BANCO	CONTA	VALOR
FAEC-TRANSPLANTES	15/10/2010	104/0197	624011-0	R\$ 17.664,56
PAB	19/10/2010	104/0197	624009-9	R\$ 389.716,50
CEO	19/10/2010	104/0197	624011-0	R\$ 26.400,00
SAÚDE DO TRABALHADOR	19/10/2010	104/0197	624011-0	R\$ 30.000,00
FARMÁCIA BÁSICA	19/10/2010	104/0197	624008-0	R\$ 111.096,28
ACS	20/10/2010	104/0197	624009-9	R\$ 205.065,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	20/10/2010	104/0197	624009-9	R\$ 377.600,00
				R\$ 1.157.542,34

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 149/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de outubro/2010

REFERÊNCIA	DATADO	BANCO	CONTA	VALOR
	REPASSE	AGÊNCIA	CORRENTE	
FARMÁCIA POPULAR	22/10/2010	104/0197	624013-7	R\$ 10.000,00

Volta Redonda, 03 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 150/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Assistência Social:

Mês de outubro/2010

REFERÊNCIA	DATADO	BANCO	CONTA	VALOR
	REPASSE	AGÊNCIA	CORRENTE	
PF MC (SENTINELA)	25/10/10	001/0262-3	47.706-6	R\$ 13.000,00
PF MCIII (CAVCAM)	25/10/10	001/0262-3	56.949-6	R\$ 4.400,00 PT
MC (DEFICIENTE)	28/10/10	001/0262-3	47.707-9	R\$ 12.314,89
PBVI (PROJOVEM)	28/10/10	001/0262-3	56.947-X	R\$ 23.868,75
		TOTAL		R\$ 53.583,64

Volta Redonda, 03 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 152/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de outubro/2010

REFERÊNCIA	DATADO	BANCO	CONTA	VALOR
	REPASSE	AGÊNCIA	CORRENTE	
FAEC-CONSULTASMÉDICAS	29/10/2010	104/0197	624011-0	R\$ 104,44
SAÚDE BUCAL	29/10/2010	104/0197	624009-9	R\$ 76.000,00
		TOTAL		R\$ 76.104,44

Mês de novembro/2010

REFERÊNCIA	DATADO	BANCO	CONTA	VALOR
	REPASSE	AGÊNCIA	CORRENTE	
FAEC-MAMOGRAFIA	01/11/2010	104/0197	624011-0	R\$ 36.990,0
FAEC-NEFROLOGIA	01/11/2010	104/0197	624011-0	R\$ 228.423,63

TOTAL R\$ 265.413,63

Volta Redonda, 04 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 0153/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

Meses de outubro e novembro/2010 (dias 29, 03 e 04)

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	AGÊNCIA	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL		R\$ 936.098,25
PNATE	44306-9	BRASIL		R\$ 434,98
	TOTAL			R\$ 936.533,23

Volta Redonda, 05 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PENALIDADE

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, atendendo requisitos dos Processos Administrativos nº 0428/2009/SMS/PMVR e 0565/2009/SMS/PMVR, devidamente autorizado pela autoridade superior, aplica PENALIDADE na empresa PRO OESTE MED Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com CNPJ sob o nº 04.139.183/0001-81, estabelecida a Rua Artur Rios, nº 1061 - Bairro Senador Vasconcelos – Rio de Janeiro - RJ, em forma de suspensão do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, pelo prazo de seis (6) meses, a contar da data sub-escrita, tendo em vista a inadimplência comprovada nos autos dos processos ora mencionados.

Fundamenta-se a presente penalidade no subitem 11.1.3 dos procedimentos licitatórios na modalidade de Convite nº 040/2009/CPL/FMS/SMS/PMVR e 029/2009/CPL/FMS/SMS/PMVR, respectivamente, reproduzido pelo inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda/RJ, 08 de novembro de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

AVISO DE EDITAL CONVOAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2010

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia **08 de dezembro de 2010**, o **EDITAL DE CONVOAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de **POLISSOPROGRAMA NEUROLÓGICA/RESPIRATÓRIA**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ, 04/novembro/2010.

EDSON DA SILVA ALVARENGA CPL/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PONTAMED FARMAÇÊUTICALDTA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.295,40 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1624/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 059/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1624/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 060/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BARENBOIM S.A.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.606,00 (doze mil e seiscentos e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1624/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 061/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 376,20 (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1624/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 062/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CI-

11 de novembro de 2010

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

RÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1624/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 063/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.130,00 (nove mil e cento e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1624/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 064/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HELIANTO FARMAÇÊUTICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 35.868,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1624/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 065/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 15.248,40 (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1624/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 066/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 69.364,00 (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1624/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 067/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa LABORATÓRIO SANOBIOLTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1624/2010/SMS/PMVR

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1947/2010/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 007/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em CONFECÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA OLIVEIRA ROBERTO ME, TS MARTINS PRÓTESE e JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ERNESTO e a inabilitação do interessado VALENTE VILLAR LTDA, por apresentar divergências na documentação solicitada na Convocação supra citada.

Volta Redonda/RJ, 09 de novembro de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR**

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com a empresa CONSUPLAN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Célio Moreira, nº 720, bairro São Luiz, em Volta Redonda, destinado ao funcionamento da 4ª RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA da SMS, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 2074/2010.

Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com EDESIO LARANGEIRA BORSATTO, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 5.038, bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda, destinado à instalação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA RITA DO ZARUR da SMS, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 2058/2010.

Volta Redonda/RJ, 08 de novembro de 2010.

**SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO
p/FMS/SMS/PMVR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 132/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSUPLAN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Célio Moreira, nº 720, bairro São Luiz, Volta Redonda, para funcionamento da 4ª RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA da SMS.

PRAZO: 12 (dozes) meses.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0226.2.2014. 3.3.9.0.39.00.20 (NE 52690-0, de 14/10/2010), o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o exercício.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2074/2010/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 106/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de materiais (bolsa drenável), para suprir as necessidades da SMS.

PRAZO: 12 (dozes) meses.

VALOR: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0211.2.002.3.3.9.0.91. 00.99 (NE 51976-0, de 29/07/2010).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0408/2010/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com a empresa CONSUPLAN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Célio Moreira, nº 720, bairro São Luiz, em Volta Redonda, destinado ao funcionamento da 4ª RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA da SMS, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 2074/2010.

Volta Redonda/RJ, 26 de outubro de 2010.

**SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO
p/FMS/SMS/PMVR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 007/2010-SMA PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que serão abertas as inscrições para o CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA e HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL.

1.0 - DAS VAGAS

O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA e HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL, oferecem vagas para Residência Médica, nas seguintes áreas, com início no exercício de 2011.

ÁREA	INSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Clínica Médica	HSBJ	02 (duas vagas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Ginecologia e Obstetrícia		02 (duas vagas para R1)	03 anos	
Cirurgia Vascular		01 (uma vaga para R1)	02 anos	
Pediatria		02 (duas vagas para R1)	02 anos	
Cirurgia Geral		02 (duas vagas para R1)	02 anos	
Anestesiologia		02 (duas vagas para R1)	03 anos	
Clínica Médica		02 (duas vagas para R1)	02 anos	
Pediatria	HMMR	02 (duas vagas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Cirurgia Geral		02 (duas vagas para R1)	02 anos	
Medicina de Família e Comunidade		02 (duas vagas para R1)	02 anos	

2.0 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 de novembro de 2010 à 23 de dezembro 2010, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, no Hospital São João Batista (COREME) à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Colina - Volta Redonda.

2.2 – No ato da inscrição, o candidato receberá o Manual do Candidato, que constitui-se como instrumento regulador do processo Seletivo da Residência Médica do Hospital São João Batista e Hospital Municipal Munir Rafful.

2.3 – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Xerox da Carteira de Identidade / ou equivalente
- Xerox do CPF
- Xerox do comprovante de conclusão de Graduação de Medicina
- Xerox do comprovante de conclusão de Residência para programa com pré-requisito
- Xerox do Curriculim Vitae (com comprovante (xerox) das atividades declaradas)
- 02 fotos 3x4
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00.

No Banco do Brasil, conta nº 46200-4 - Agência 0262-3 Banco 001 – Favorecido Serviço Autônomo Hospitalar/HSJB

3.0 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- Poderão se inscrever no Concurso de Residência Médica brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil.

3.2- Ser médico, preencher a ficha e o cartão de inscrição, apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

3.3- No ato da inscrição o candidato deverá escolher a área para a qual estará se candidatando, sem direito a revisão posterior.

3.4- As inscrições poderão ser feitas por procuraçao (simples).

4.0 - DA SELEÇÃO

4.1- A seleção constará de 03 (três) etapas :

1ª ETAPA (eliminatória e classificatória) - Prova geral: Valor de 100 (cem) pontos

Peso 90 %

Prova escrita objetiva de conhecimentos médicos, conforme determinação da CNRM, contendo questões assim distribuídas: 20 (vinte) questões de Pediatria, 20 (vinte) questões de Cirurgia Geral, 20 (vinte) questões de Clínica Médica, 20 (vinte) questões de Ginecologia/ Obstetrícia, 20 (vinte) questões de Medicina Preventiva e Social.

As provas escritas objetivas de Medicina Intensiva e Cirurgia Vascular constarão de 50 (cinqüenta) questões sobre as áreas de pré-requisito.

Na correção das provas escritas objetivas de Medicina Intensiva e Cirurgia Vascular serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão correta.

O candidato será desclassificado se obtiver nota zero em uma das áreas especificadas e nota menor do que 50 na avaliação geral.

A prova escrita será realizada no dia 08 de janeiro de 2011, com início às 09:00h, com duração de 03 (três) horas, na UNIFOA – Campus Aterrado, à Rua Lucas Evangelista, n.º 862 – Aterrado / Volta Redonda. O candidato deverá apresentar documento com foto e comprovante de inscrição.

A lista com as notas dos candidatos da prova geral será divulgada no dia 08 de janeiro de 2011, no mesmo local da prova.

Em caso de empate na classificação, o desempate se fará a favor do candidato que tiver melhor nota na Prova específica.

2ª ETAPA (classificatória) – Entrevista:

Peso 10 %

A entrevista será realizada no dia 08 de janeiro de 2011, no horário de 14:00 às 16:00 horas, no mesmo local da prova. Somente serão entrevistados os candidatos correspondentes a 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada programa.

3ª ETAPA (classificatória) – Critérios de desempate:

3.1 – A análise do Curriculum Vitae com comprovantes das atividades declaradas (xerox) só ocorrerá em caso de persistência de empate.

3.2 - Caso permaneça o empate após análise das etapas anteriores, o resultado, em última instância será favorável ao candidato mais velho.

3.3 – O resultado final da seleção será divulgado no dia 14 de janeiro de 2011, no mesmo local mencionado, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais.

3.4 – Em caso de desistência do Residente de 1º ano, a vaga será preenchida somente até 60 (sessenta) dias após o início do Programa, sendo observada, rigorosamente, a classificação final obtida na prova de seleção.

5.0 – INSTITUIÇÃO

Ao final da classificação, respeitando-se obrigatoriamente a ordem da mesma, o candidato habilitado deverá optar pela Instituição onde cumprirá a residência.

5.1 - Caso haja desistência após a apresentação no dia 01/02/2011, a Coreme dará o prazo de 03 (três) dias para os candidatos já cumprindo a residência, a optarem por outra Instituição, antes de chamar o próximo classificado.

6.0 – PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os pedidos de recursos são individuais e serão aceitos, desde que feitos por escrito e protocolados nos dias 10 e 11 de janeiro de 2011, no horário de 08:00 às 16:00, no Hospital São João Batista.

7.0 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação será efetuada à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Colina (Departamento de Pessoal) – Volta Redonda.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Carga Horária: 60 horas semanais

7.2 - Bolsa Mensal: De acordo com a Lei nº 9.632, de 7 de julho de 1981, alterada pela Lei nº 11.381, de 1º de dezembro de 2006.

7.3 - Valor pago no ato da inscrição não será devolvido integral ou parcialmente em nenhuma hipótese.

7.4 – Os casos omissos serão solucionados pela COREME de acordo com o Regimento Interno da Residência Médica do S.A.H., em conformidade com a CNRM/MEC.

Hospital São João Batista

Informações pelo tel.: 0xx (24) 3339-4242 - ramal 221 (COREME)

Volta Redonda, 05 de novembro de 2010.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORTARIA-P-Nº 00375/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA LETICIA DAUD R DE SOUZA, matrícula 151505, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 12^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4587/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.123,65. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de outubro de 2010.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00487/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANTONIO RIBEIRO DAS GRACAS, matrícula 021806, no cargo de AJUDANTE - Nível GA-22 - 17^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9338/2010.

Fixando o valor do benefício em R\$ 907,53. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00488/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) PAULO MIRANDA, matrícula 020427, no cargo de GARI - Nível GA-22 - 17^a referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8611/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.576,17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00489/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) LOURDES HELENABERTAZZO M MARCHI, matrícula 056111, no cargo de MEDICO PEDIATRA - Nível GUS-22 - 15^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 10875/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 2.255,37. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00490/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LEA MARIA SECRON AMORIM, matrícula 096580, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 13^a referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 8611/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.576,17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00514/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) TEREZINHA DA SILVA CONCEICAO, matrícula 055611, no cargo de TELEFONISTA - Nível GO-32 - 16^a referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 10652/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 875,61. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00515/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) EDSON FREIRE MATTOS, matrícula 044423, no cargo de MESTRE - Nível GO-62 - 17^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, Ve 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9645/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.280,18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00516/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) MARIA ALICE DE OLIVEIRA SILVA II, matrícula 096695, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMC-21 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 10124/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.595,29. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00517/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES, matrícula 092282, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 10123/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.322,99. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00518/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) SANDRA DA CRUZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 073270, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 10829/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 875,61. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 355/2008 – SMA

Lecy Leal Branco, matrícula **098.639**, aposentado no cargo de **Fiscal de Posturas** – Nível GT - 1 – II – 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 25 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 2º, incisos I, II, III letras "a" e "b", § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 3º, da Emenda Constituição nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º, inciso II, § 1º, da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 150/2009 - SMA

Paulo Lucio Pagano, matrícula 081.558, aposentado no cargo de Procurador - Nível GU - 1 - II - 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 22 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40 § 1º, inciso III letra "b" e § 3º da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 0559 /2009 – SMA

Pedro Amiti matrícula **050873**, aposentado no cargo de **Gari** – Nível GA - 2 – II – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 15 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40º, inciso III letra "b", § 1º e § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- 15 de julho de 2009.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º, inciso II, § 1º, da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

- 29 de junho de 2009.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA-P-Nº 010/2010-SMSP

Nomear Comissão para recebimento de serviços...

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para recebimento dos serviços de obra de "Retaludamento do Maciço no Vazadouro de Lixo Municipal" em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo Administrativo nº 08462/2010 e Contrato nº 416/2010.

Funcionários:

Flávio de Paula
Romualdo Pereira Machado

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 424/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSÓRCIO VR ECOLOGIA.

OBJETO: Reajuste de valores e prorrogação do relativo à obra de INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA, E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, firmado em 16/06/2008 (CONTRATO Nº 169/2008).

DOTAÇÃO: 005.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMO (N.E. no 04.668-0, de 30/09/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 28.733.985,68 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.246/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 454/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa STILUS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação de 04 (quatro) banheiros químicos de luxo para atendimento à Feira Livre de Volta Redonda, firmado em 08/05/2009 (CONTRATO Nº 086/2009).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.860/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 459/2010 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELÍCIAS DA VOVÓ DE VOLTA REDONDA BUFFET RESTAURANTE LTDA.

OBJETO: Fornecimento de refeições (almoço) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SMEL, nos dias 26/10/2010 a 29/10/2010

PRAZO: 04 (quatro) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.177/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 460/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora CELI DIAS DA SILVA.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 037, localizado no Mercado Popular do bairro Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, n.º 15, nesta cidade.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.081/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 461/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora CLEUSA FATIMA DA SILVA GARCIA.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 008, localizado no Mercado Popular do bairro Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, n.º 15, nesta cidade.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.232/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 462/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora DERLI BEZERRA GUIDO.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 092, localizado no Mercado Popular do bairro Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, n.º 15, nesta cidade.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.084/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 463/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora DEUSINETE SILVA DE ARAUJO.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 007, localizado no Mercado Popular do bairro Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, n.º 15, nesta cidade.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.083/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 464/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora EDNA SORAIA FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 089, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, n.º 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.408/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 465/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora EFIGENIA APARECIDA MORAIS.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 016, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, n.º 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.070/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 466/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora ERLEANDRA DE OLIVEIRA ANANIAS.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 071, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, n.º 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.088/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 467/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora GLAY-

CA APARECIDA MARTUSCELO SANTOS.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 090, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, n.º 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.539/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 468/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora HELENA DE FATIMA PIMENTA DA SILVA.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 068, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, n.º 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.235/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 469/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora REGILANE GIL ALCON.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 098, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, n.º 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.407/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 470/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora ROSANGELA DE SOUZA BELO.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 014, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, n.º 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.073/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 471/2010 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 27/08/2010 (diminuição e aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos) (CONTRATO Nº 362/2010).

DOTAÇÃO: 005.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.808-0, de 13/10/2010).

VALOR GLOBAL: R\$ 18.553,64 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.576/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 472/2010 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à obra de DUPLICAÇÃO DAAVENIDA DO CANAL – BAIRRO ATERRADO, em Volta Redonda – RJ (**CONTRATO Nº 432/2010**).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.346/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 473/2010 TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 15/12/2009 (aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original), (**CONTRATO Nº 473/2010**).

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.723-0, de 04/10/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.115,04 (sessenta mil, cento e quinze reais e quatro centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.600/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 474/2010 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAVPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável relativa à execução da obra de DRENAGEM NA BOCA DA MATA – BAIRRO AÇUDE, em Volta Redonda/RJ., pelo valor total de R\$ 97.168,00 (noventa e sete mil, cento e sessenta e oito reais), firmado em 05/10/2009 (**CONTRATO Nº 297/2009**).

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.113/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 475/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNIDUR RIO REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica a obra contratada em 17/05/2010 (diminuição e aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO Nº 169/2010**).

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.127.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.032-0, de 27/10/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 203.688,80 (duzentos e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.330/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 476/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa V.TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à locação de ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino, dentro do município, para desenvolver diversos projetos extra classe promovidos pela Secretaria Municipal de Educação (**CONTRATO Nº 281/2009**).

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0049.2.080.33903900.28 (N.E. nº 04.970-0, de 20/10/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.330/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 477/2010 TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GEO-

PONTANTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à obra de CONTENÇÃO DE ENCOSTA/CORTINADA ATIRANTADA, entre as Ruas Guiné e Rua Algarves no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ (**CONTRATO Nº 402/2009**).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.203/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 478/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 24/05/2010 (aumento e redução de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos), (**CONTRATO Nº 182/2010**).

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.917-0, de 18/10/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 29.819,65 (vinte e nove mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.328/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 479/2010 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA.

OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO, de um terreno de sua propriedade com uma área de 1.537,44 m² (um mil cento e oitenta e três e vinte e nove metros quadrados), situado no bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.07.10.122.0095.2.040 – 33903900.00 - SMS (N.E. nº 02.652-0, de 23/06/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 37.067,04 (trinta e sete mil, sessenta e sete reais e quatro centavos)

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.044/20006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 480/2010 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à obra de construção do Aeroporto Regional do Vale do Aço, situado no Bairro Roma II, no Município de Volta Redonda, e no Distrito de Arrozal, no Município de Piraí (**CONTRATO Nº 142/2008**).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.699/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 481/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à obra de REFORMA DO CENTRO DE REabilitação SITUADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO DA CIDADANIA, BAIRRO ATERRADO, em Volta Redonda/RJ. (**CONTRATO Nº 290/2009**).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.428/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 482/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 22/06/2009 (diminuição e aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original). (**CONTRATO Nº 138/2009**).

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.923/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 483/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA NOGAN LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de COBERTURA DE QUADRAS NA RUA JOSÉ A. COIMBRA NO BAIRRO UNIÃO RETIRO, NA RUA "D" NO BAIRRO MARIANA TORRES, E NA RUA "D" COM A RUA "F" NO BAIRRO COQUEIROS, em Volta Redonda/RJ, firmado em 31/08/2010 (CONTRATO Nº 366/2010).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.047/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 484/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. A. TELES-ME.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de REPARO NACANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SECADAS, no Trecho entre a Rua 2 e a Av. São Lucas, no Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ, firmado em 17/06/2010 (CONTRATO Nº 223/2010).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.568/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 485/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO E SUBSOLO DO PALÁCIO 17 DE JULHO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 28/06/2010 (CONTRATO Nº 238/2010).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.666/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 486/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CLÁUDIO E BRAGA INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA – CLÁUDIO IMÓVEIS.

OBJETO: Reajuste do valor da locação mensal de 03 (três) salas comerciais com 59,90 m², cada uma, situada na Rua Simão da Cunha Gago, nº 120, salas 406, 407 e 408, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, firmado em 16/07/2009 (CONTRATO Nº 167/2009).

DOTAÇÃO: 0.01.04.122.0003.2.156.33903900.00 – SMG (N.E. nº 03.8700 de 19/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 33,72 (trinta e três reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.163/2007

IPPU/VR - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA

CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda - no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do concurso público de provas e títulos para provimento de vagas, sob o regime CELETISTA, nos termos do presente Edital.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, visa ao preenchimento de vagas dos empregos relacionados abaixo, bem como as que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso e de sua prorrogação por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.2. Quando da entrada em vigor do novo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e da Administração Indireta do Município de Volta Redonda, os contratados mediante aprovação neste concurso público passarão, automaticamente, a serem regidos pelo regime estatutário regulado pelo referido estatuto.

2. DOS EMPREGOS, HABILITAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO

2.1. Quadro de vagas

Nível	Código do Emprego	Emprego	Vagas	Habilidades	Carga horária mensal	Salário
Superior	ARQ 200	Arquiteto	07	*Superior em Arquitetura + Registro no Órgão de Classe + Conhecimento Específico de AutoCad.	220 h	R\$ 717,39
	ENG 250	Engenheiro Civil	07	*Superior em Engenharia Civil + +Registro no Órgão de Classe+ Conhecimento Específico de AutoCad.	220 h	R\$ 717,39
	AAD 270	Assessor Administrativo	01	* Curso Superior de Administração ou Curso Superior de Direito + Registro no Órgão de Classe.	195 h	R\$ 602,58
Médio	DES 300	Desenhista	01	Desenho Técnico ou Edificações + Registro no Órgão de Classe + Conhecimento de AutoCad	195 h	R\$ 531,98
	AUA 350 REC 400	Auxiliar Administrativo Recepção	05 01	Ensino médio completo Ensino médio completo	195 h 220 h	R\$ 531,98 R\$ 531,98

2.2. Os candidatos classificados para os empregos de **nível superior e/ou técnico de nível médio**, cujas vagas foram disponibilizadas para este concurso, deverão apresentar o **registro no órgão de classe**, com a anuidade em dia, no ato da contratação.

2.3. Nos vencimentos demonstrados no quadro acima, não estão contidas as vantagens que compõem a remuneração de cada emprego, nem a gratificação social concedida aos servidores do município, de acordo com a legislação vigente.

2.4. A remuneração será composta pela soma do vencimento, gratificação social, gratificação de nível superior, 5% (cinco por cento) de referência a cada 730 dias de efetivo exercício e de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a cada 05 anos de efetivo exercício, na forma da legislação vigente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Arquiteto

- Elaborar, executar e coordenar projetos de arquitetura relativos a equipamentos públicos, urbanismo e paisagismo;
- Elaborar, executar e coordenar projetos de arquitetura relativos a reformas e adequações necessárias ao pleno desenvolvimento da cidade;
- Realizar estudos e pesquisas em temas urbanos para utilização como base para proposta de projetos e desenvolvimento da cidade;
- Estudar características, preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para orientar a construção, manutenção e reparo de obras de modo a assegurar padrões técnicos exigidos inclusive na escolha de terrenos apropriados para construção dos equipamentos públicos;
- Coordenar e supervisionar projetos complementares, ao projeto de arquitetura, necessários à execução das obras;
- Exercer atividades de acompanhamento das obras com o objetivo de orientar, ou adequar, a execução conforme projeto;
- Elaborar cronogramas de obras;
- Elaborar orçamentos, com custos baseados em tabelas e em preços de mercado, dos projetos desenvolvidos;
- Fiscalizar e dirigir obras públicas para assegurar a realização, no prazo contratual, com qualidade e segurança;
- Realizar medições das obras sob sua responsabilidade;
- Realizar vistorias técnicas em bens públicos, bens tombados e análise para criação de novos projetos, elaborando relatórios e laudos;
- Preparar escopo de serviços de projeto para execução por terceiros;
- Controlar qualidade e prazo de execução de projetos;

- Aprovar projetos e atestar sua execução;
- Organizar e disponibilizar os arquivos digitais dos projetos, bem como suas revisões, ao setor de arquivo digital;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e de equivalente grau de dificuldade em conformidade com determinação superior.

Engenheiro Civil

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia relativos a edificações, vias públicas, pavimentação, drenagem, contenções, sistema de água, esgoto e outros;
- Estudar características, preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para orientar a construção, manutenção e reparo de obras de modo a assegurar padrões técnicos exigidos inclusive na escolha de terrenos apropriados para construção dos equipamentos públicos;
- Realizar cálculos estruturais necessários aos projetos desenvolvidos;
- Preparar escopo de serviços de projeto para execução por terceiros;
- Controlar qualidade e prazo de execução de projetos;
- Aprovar projetos e atestar sua execução;
- Elaborar cronogramas de obras;
- Elaborar orçamentos, com custos baseados em tabelas e em preços de mercado, dos projetos desenvolvidos;
- Fiscalizar e dirigir obras públicas para assegurar a realização, no prazo.
- Realizar medições das obras sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e analisar pesquisas;
- Realizar vistorias técnicas com elaboração de laudos;
- Organizar e disponibilizar os arquivos digitais dos projetos, bem como suas revisões, ao setor de arquivo digital;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e de equivalente grau de dificuldade em conformidade com determinação superior.

Assessor Administrativo

- Elaborar pôrcentagens para subsidiar processos decisórios em sua área de atuação;
- Executar, coordenar e supervisionar levantamento e estudos de sua área de atuação para subsidiar a organização dos processos;
- Elaborar critérios e padrões, em sua área de atuação, para atendimento nos prazos necessários com qualidade, economia e segurança;
- Manter intercâmbio de informações técnicas para subsidiar programas de treinamento e motivação para os serventuários;
- Executar tarefas relativas à preparação de processos administrativos, dando-lhes a devida forma, para possibilitar o cumprimento das formalidades legais;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e de equivalente grau de dificuldade, de conformidade com determinação superior.

Desenhista

- Desenhar a partir de "croquis" e/ou outras definições do responsável técnico plantas e projetos seguindo formas, dimensões e demais especificações;
- Desenhar, reduzir ou ampliar tabelas, diagramas, esquemas, mapas, etc... obedecendo as especificações;
- Desenvolver, sob orientações superiores, projetos de arquitetura e engenharia, consultando normas de projeto, catálogos, manuais, etc ... , efetuando cálculos e especificando materiais e equipamentos;
- Preparar estimativas detalhadas, em forma de lista de material, sobre quantidades e especificação de material para elaboração de orçamento;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e de equivalente grau de dificuldade, de conformidade com determinação superior.

Auxiliar Administrativo

- Executar serviços gerais de escritório, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários físicos e digitais, digitação de documentos e cópias diversas;

- Atualizar arquivos e fichários classificando-os em ordem conforme a necessidade;
- Receber materiais confrontando notas fiscais, notas de empenho e especificações do material entregue;
- Enviar e receber requisições de materiais, conferindo a documentação respectiva;
- Controlar estoque e armazenagem de materiais;
- Zelar pela conservação e boa utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- Coletar dados referentes a informações solicitadas, examinando documentos ou realizando averiguações solicitadas, examinando documentos ou realizando averiguação difícil, de conformidade com determinações;es para elaborar respostas;
- Informar, por meio digital ou físico, as emendas necessárias para os órgãos públicos tais como INSS e CEF;
- Participar de apresentações gerais, principalmente preparando a documentação no "software" necessário;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e de equivalente grau de dificuldade, de conformidade com determinação superior.

Repcionista

- Receber as pessoas que se dirigirem ao IPPU/VR, encaminhando-as aos setores competentes para solução de seus pleitos;
- Informar as atividades desenvolvidas pelo IPPU/VR;
- Conhecer a estrutura administrativa do IPPU/VR;
- Manter a listagem nominal atualizada dos funcionários do IPPU/VR com seus respectivos ramais;
- Atender chamadas telefônicas anotando ou enviando recados e dados de rotina;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e de equivalente grau de dificuldade, de conformidade com determinação superior.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

- 4.1. São considerados requisitos para participar do concurso público:
- 4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 4.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.6. Possuir a habilitação específica para o emprego a que concorre,
- 4.7. Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.
- 4.8. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.
- 4.9. Conhecimentos de Informática (Editor de Texto, Planilha Eletrônica...)

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET**, nas formas descritas neste Edital.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas por emprego, divulgado neste edital.

5.5. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, de 2ª a 6ª feira, 8h às 17 horas.

5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;

5.7. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Ins-

crição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego pretendido, fornecido pelo candidato;

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do emprego, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da **condição de concorrência ampla** para a condição de **portador de deficiência**;

5.9. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário. É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.

5.10. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido de acordo com o nível do emprego, conforme discriminado a seguir:

- | | |
|-------------------|----------------------------------|
| a) Nível Superior | R\$ 50,00 (cinquenta reais) |
| b) Nível Médio | R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) |

5.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.11.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, **do dia 12 de novembro de 2010 ao dia 03 de dezembro de 2010**.

5.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível, a partir das **15 horas do dia 12/11/2010 até o dia 03/12/2010**;

5.11.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando o emprego a que concorrerá, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;

5.11.4. O candidato deverá gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;

5.11.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora à laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;

5.11.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, **em dinheiro**, preferencialmente, em qualquer **Casa Lotérica**, até o dia **04 de dezembro de 2010**;

5.11.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;

5.11.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.11.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.11.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição;

5.11.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

5.11.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.11.6. não sendo devido ao candidato qualquer resarcimento da importância extemporaneamente;

5.11.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para empregos diferentes, ou fora do prazo;

5.11.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.12. DO COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.12.1. A inscrição somente será considerada válida

após o pagamento do respectivo boleto bancário;

5.12.2. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 04 de dezembro de 2010**;

5.12.3. No dia **14/12/2010** será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a listagem de confirmação das inscrições para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva. Na frente dos nomes de cada candidato aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**. Caso contrário, estará escrito **CANCELADA SUA INSCRIÇÃO**;

5.12.4. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 5.11.5. e 5.11.6), mas que, na consulta, não tiver **sua inscrição confirmada**, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;

5.12.5. O recurso deverá ser apresentado **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, subsequentes à data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 5.12.3. da seguinte forma:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ-, das 9h às 17 horas;

b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FEVRE – Concurso Público – IPPU/VR - Rua: 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.12.5. deste Edital;

5.12.6. O recurso deverá ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- Fundação Educacional de Volta Redonda - Concurso Público – IPPU/VR
- referência: **INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**;
- nome completo e número de inscrição do candidato;
- emprego para o qual o candidato está concorrendo;

5.12.7. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato;

5.12.8. A decisão relativa ao **deferimento ou indeferimento** do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia **23 de dezembro de 2010**.

5.12.9. Todo conteúdo do Manual do Candidato estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

5.12.10. O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar dirimir alguma dúvida acerca do Manual do Candidato, deverá comparecer à FEVRE – Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário pago.

5.12.11. A partir do dia **24 de janeiro de 2011** o candidato deverá entrar no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico para **imprimir seu comprovante** de inscrição onde **constará o dia, hora e local de prova**.

5.13. DAS INSCRIÇÕES PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.13.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada emprego, conforme item 5.4.este Edital;

5.13.2. O portador de deficiência que desejar participar deste Concurso Público deverá apresentar atestado médico de aptidão para o emprego, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei Municipal 3.113/94.

5.13.3. Para retirar seu Atestado, o candidato portador de deficiência deverá comparecer no local abaixo discriminado, nos dias **16 ou 17/11/2010, 01 ou 02/12/2010**, para avaliação médica, conforme item 5.13.2;

Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 282, Bairro Aterrado – Saúde do Trabalhador, de 14h às 16h;

5.13.4. O candidato portador de deficiência, de posse

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

do Atestado expedido pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda, em **envelope lacrado**, contendo, para efeito de cumprimento às Lei Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, as seguintes informações acompanhadas de comprovantes:

- a) Atestado Médico da SMS/VR (obrigatório);
- b) Cópia do RG e do CPF(obrigatório);
- c) Comprovante de arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
- d) Número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas (para efeito de desempate);
- e) Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate);

5.13.5. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, no dia **03/12/2010**, de 9 às 16 horas ou enviado via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FEVRE (Concurso Público – IPPU/VR – Atestado Médico) - Rua: 154, Nº.783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data do último dia **para pagamento** da inscrição (**04/12/2010**).

5.13.6. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.11. e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar;

5.13.7. O candidato deverá informar, no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, a **deficiência de que é portador**, se há **necessidade de atendimento especial** e que tipo de atendimento seu caso exige;

5.13.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via sedex;

5.13.9. O candidato portador de deficiência que fizer sua inscrição e **não atender às exigências dos itens 5.13.2, 5.13.3 e 5.13.4** participará do concurso como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;

5.13.10. Na falta do Atestado Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência;

5.13.11. O portador de deficiência que não apresentar, juntamente, com seu Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, os **demais documentos exigidos no item 5.13.4.** concorrerá às vagas destinadas aos portadores de deficiência, porém não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, para o caso de desempate dos pontos da Prova Objetiva;

5.13.12. O Atestado Médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;

5.13.13. O candidato portador de deficiência, que desejar a isenção de taxa, deverá proceder conforme estabelecido no item 5.14. deste Edital;

5.13.14. O candidato portador de deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;

5.13.15. Os portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.

5.13.16. As vagas para os portadores de deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

5.13.17. É inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do Município www.portalvr.com/concursopublico, e em jornal de circulação regional.

5.14. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

creto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

5.14.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07;

5.14.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º. do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e enviá-los, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, nos dias 11 e 12 de novembro de 2010, de 9h às 16 horas;

5.14.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - IPPU/VR - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como **data máxima** de postagem o dia **12/11/2010**.

5.14.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia **17/11/2010** pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

5.14.6. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 5.14.5. terão, ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO.

5.14.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 5.14.2. e 5.14.3. ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

5.14.8. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 5.12 e seus subitens.

5.14.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;

5.14.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;

5.14.11. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso será realizado através de Prova Objetiva e Títulos (Cursos e ou Experiência profissional), conforme descrito a seguir:

- a) Nível Superior: Prova Objetiva e Títulos
- b) Técnico de Nível Médio: Prova Objetiva e Títulos
- c) Nível Médio: Prova Objetiva e Títulos

6.2. A Prova Objetiva será realizada no dia **06/02/2011**, às 9 horas, em local a ser informado no comprovante da inscrição.

6.3. As questões da Prova, serão elaboradas de forma objetiva, de acordo com o programa divulgado no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e valerá 01 (um) ponto cada, conforme discriminado abaixo:

a) Nível Superior: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 30 de Conhecimento Específico.

b) Técnico de Nível Médio: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 30 de Conhecimento Específico.

c) Ensino Médio Completo: 20 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática e 15 de Conhecimentos Gerais (atualidades).

6.4. A Folha de Resposta será o único documento válido para a correção da Prova, portanto, deverá ser preenchido com o devido cuidado, pois não haverá substituição.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando, o comprovante de inscrição ou boleto bancário devidamente pago, sem rasuras, acompanhado do documento de identidade (original com foto) e caneta esferográfica preta ou azul.

6.6. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.

6.8. Nenhum candidato entrará no prédio, onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.

6.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:

a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da aplicação das provas;

b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta;

c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato ou terceiros;

d) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

e) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;

f) entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.

6.10. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos.

6.11. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas.

6.12. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair 1 (uma) hora após o início da mesma, **deixando com o fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões**.

6.13. O caderno de questões somente será liberado após 2 horas, a contar do início da Prova.

6.14. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

6.15. Os **gabaritos** das Provas estarão disponíveis no site: www.portalvr.com/concursopublico, no dia **07/02/2011**, a partir das 17 horas.

6.16. Será considerado aprovado o candidato de **nível superior e técnico de nível médio** que atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) das questões de Conhecimento Específico + 40% dos pontos das demais questões. Os candidatos aos empregos cuja exigência de formação é o **ensino médio completo** deverão atingir 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

6.17. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, serão relacionados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com as vagas a que concorrem.

6.18. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, deverão entregar seus documentos referentes à Prova de Títulos para avaliação e pontuação, conforme estabelecido no item 8. deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que se julgar prejudicado terá **02 (dois) dias úteis** para recorrer, a contar da divulgação do **GABARITO** de sua Prova Objetiva.

7.2. **O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas** que acompanharão o requerimento constante no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

7.3. O valor a ser cobrado pela interposição do recurso será correspondente a 20% (vinte por cento) da taxa de inscrição e deverá ser depositado a favor da FEVRE na Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência nº. 197, Conta Corrente nº. 000051-7, código de operação 006.

7.4. O requerimento do recurso acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista no item acima, deverá ser

protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º. Andar - Bairro Laranjal, **de 9h às 17 h**, dentro do prazo previsto no item 7.1. deste Edital, não sendo aceitos os recursos postados ou por fax.

7.5. Serão indeferidos, pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.

7.6. O recurso julgado procedente, acarretará a retificação do Gabarito Oficial divulgado. Nesse caso, o Gabarito retificado será divulgado, novamente, no site: www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso.

7.7. Caso o recurso julgado procedente leve à anulação de alguma questão, conforme demonstrará o gabarito retificado e divulgado, o ponto relativo a essa questão será atribuído a todos os candidatos ao emprego onde a anulação ocorreu.

7.8. O Resultado da Prova Objetiva, **processado após o julgamento dos recursos**, será divulgado em ordem decrescente de pontos, no dia **18/02/2011**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, com vistas à Prova de Títulos.

8. DOS TÍTULOS (Cursos e ou experiência Profissional na área que concorre)

8.1. A pontuação de Títulos só ocorrerá para os candidatos, que tenham atingido o mínimo de 50% dos pontos exigidos para aprovação, no total da Prova Objetiva.

8.2. Os Títulos para aferição deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiros, em envelope lacrado, com as informações relativas aos mesmos, registradas na folha própria dos títulos, constante no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

8.3. A entrega dos documentos relativos aos Títulos deverá ocorrer até **48 horas (dias úteis)** a contar da divulgação do resultado da Prova Objetiva, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Laranjal, de 9 às 17 horas.

8.4. Serão considerados, para avaliação, os títulos mencionados no quadro abaixo:

Categoria Profissional	Documentos	Nº. de Pontos	Pontuação Máxima
Nível Superior			
Arquiteto	Pós-Graduação (MBA-Latu Sensu) em áreas afins (Até 02 documentais)	03 pontos cada	06 Pontos
Engenheiro Civil			
Assessor Administrativo	Experiência Profissional na área em que concorre	02 pontos por ano trabalhado	10 Pontos
Nível Médio			
Desenhista			
Auxiliar Administrativo	*Experiência Profissional na área em que concorre	02 pontos por ano trabalhado	10 pontos
Receptorista			

8.5. Para comprovação de Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde trabalhou, carimbada e assinada pela autoridade competente, ou declaração do empregador com firma reconhecida em cartório. (Cópia autenticada, sem qualquer tipo de rasura). Não será aceita **Cópia** de Cópia autenticada, nem documento original.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social: photocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato.

8.6. Para os Títulos de Pós-graduação (nível superior): MBA, Latu Sensu, a comprovação poderá ser feita por meio de Certificado ou cópia legível da Ata de Defesa da Monografia, Dissertação ou Tese, conforme a formação, devidamente assinada pela autoridade competente. (Cópias legíveis e autenticadas).

8.7. Os documentos para aferição de Títulos deverão ser entregues em Cópias Autenticadas e sem rasuras). Caso essa exigência não seja cumprida, os documentos não serão avaliados.

8.8. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa serão divulgados no site www.portalvr.com/concursopublico, no dia **28/02/2011**, **a partir das 15 horas**.

8.9. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01(um) dia útil, a contar da divulgação do resultado

dessa Prova, para requerer a revisão de sua pontuação, através de requerimento de próprio punho, com a argumentação devida, não sendo necessário anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição.

8.10. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783, Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ , de **9h às 16 h**.

8.11. Havendo consistência nos requerimentos apresentados será processado o novo resultado que, somado aos pontos da Prova Objetiva, determinará o Resultado Final do concurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Os pontos obtidos na avaliação dos Títulos, somados aos pontos da Prova Objetiva, definirão a classificação dos candidatos no concurso, de acordo com as vagas que concorrem.

9.2. Processado o Resultado Final os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos, com destaque em negrito para a classificação, de acordo com as vagas de cada emprego.

9.3. O **Resultado Final** desse Concurso, para todos os níveis, será divulgado no dia **04/03/2011** a partir das 17 horas, no site da Prefeitura www.portalvr.com/concursopublico, por 30 dias, no Jornal Volta Redonda em Destaque e em Jornal de Circulação Regional.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no **1º. Critério de desempate**.

10.2. Persistindo o empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, para qualquer emprego, observar-se-á, de acordo com a formação, o seguinte critério:

10.2.1. Superior

1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
2º) Maior pontuação em Língua Portuguesa
3º) Maior pontuação nos Títulos;
4º) O candidato mais idoso.

10.2.2. Técnica de Nível Médio - Desenhista

1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
2º) Maior pontuação em Língua Portuguesa.
3º) O candidato que tiver maior pontuação em Títulos.
4º) O candidato mais idoso.

10.2.3. Ensino Médio Completo

1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
2º) Maior pontuação em Matemática.
3º) O candidato que tiver maior pontuação em Títulos.
4º) O candidato mais idoso.

10.2.4. Para os candidatos portadores de deficiência, em caso de empate com outro candidato deficiente, o critério de desempate será, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal Nº. 3.113/94, ou seja:

- a) Ser arrimo de família comprovado em documento.
- b) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).
- c) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, serão convocados para sua investidura nas vagas dos empregos a que concorreram.

11.2. Antes da investidura nos respectivos empregos, os candidatos classificados serão submetidos ao exame médico adicional.

11.3. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico adicional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Registro no respectivo Conselho – Superior e Técnico (anuidade quitada)
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de Trabalho
- d) CPF
- e) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral
- f) Cartão PIS ou PASEP
- g) Certificado de Reservista (homens)
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- j) Diploma ou Declaração do curso exigido
- k) 2 retratos 3x4 (recentes)
- l) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato
- m) Resultado do Exame Admisional

11.4. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.

11.5. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias para retornar a Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, com o resultado do exame. Findado esse prazo o candidato, que não tiver retornado, será eliminado do concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IPPU/VR (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda).

12.2. As vagas que surgirem durante o prazo previsto no item anterior serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

12.3. Os novos contratados mediante aprovação no concurso público, somente serão considerados estáveis após cumprir o prazo de efetivo exercício estabelecido na legislação vigente.

12.4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, que será enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.

12.5. Será excluído do Concurso, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata na ficha de inscrição.

12.6. O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes de sua ficha de inscrição, principalmente o endereço residencial, durante o prazo de validade do Concurso.

12.7. O candidato que necessitar fazer qualquer alteração nos dados constantes em sua ficha de inscrição (endereço, telefone, etc.), no período de validade do concurso, deverá entregar, na Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, (endereço), nos dias úteis, em horário de funcionamento, um requerimento especificando as alterações.

12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Órgão Oficial da PMVR – Jornal Volta Redonda em Destaque.

12.9. A inscrição no Concurso implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre o qual nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2010.

ENGº JUVENIL TEIXEIRA NEVES
Diretor Presidente

SUSER - SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

EDITAL N°. 001/2010 - SUSER

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários - no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do concurso público de provas e títulos para provimento de vagas, sob o regime CELETISTA nos termos do presente Edital.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, visa ao preenchimento de vagas dos empregos relacionados abaixo, bem como as que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso e de sua prorrogação por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.2. Quando da entrada em vigor do novo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e da Administração Indireta do Município de Volta Redonda, os contratados mediante aprovação neste concurso público passarão, automaticamente, a serem regidos pelo regime estatutário regulado pelo referido estatuto.

2. DOS EMPREGOS, HABILITAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIOS.

2.1. Quadro de vagas

Nível	Código do emprego	Emprego	Vagas	Habilitação	Carga horária mensal	Salário
Superior	CTD111	Contador	01	Superior em Ciências Contábeis + Registro no órgão de classe	195 h	R\$ 602,58
Médio	TCB112	Técnico em Contabilidade	01	Técnico em Contabilidade + Registro no órgão de classe.	195 h	R\$ 531,98
	FTR 113	Fiscal de Transporte	06	Ensino Médio Completo + Habilitação de motorista-Categoria B	220 h	R\$ 531,98
	ADM114	Auxiliar Administrativo	02	Ensino Médio Completo	195 h	R\$ 531,98
Fundamental	FTE 115	Fiscal de Terminal	05	Ensino Médio Completo	144 h	R\$ 531,98
	MTR 117	Motorista	02	Ensino Fundamental Completo + Habilitação Categoria D	220 h	R\$ 531,98
	PTR 119	Pintor	02	Ensino Fundamental Completo	220 h	R\$ 531,98

2.2. A carga horária mensal do **Fiscal de Terminal** será de 144 horas, em regime de turno.

2.3. Os candidatos às vagas de **Pintor** deverão comprovar, através da Carteira de Trabalho, experiência profissional de 01 (um) ano.

2.4. Nos salários, demonstrados no quadro acima, não estão contidas as vantagens específicas de cada emprego, nem a gratificação social concedida aos servidores do município, de acordo com a legislação vigente.

2.5. A remuneração será composta pela soma do vencimento, gratificação social, gratificação de nível superior, 5% (cinco por cento) de referência a cada 730 dias de efetivo exercício e de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a cada 05 anos de efetivo exercício, na forma da legislação vigente.

2.6. Os candidatos classificados para os empregos de **nível superior e/ou técnico de nível médio**, cujas vagas foram disponibilizadas para este concurso, deverão apresentar o **registro no órgão de classe**, com a anuidade em dia, no ato da contratação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

CONTADOR

- Executar a análise dos atos ou fatos administrativos, realizando os lançamentos contábeis correspondentes.
- Promover a conciliação de contas em geral.
- Elaborar demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros.
- Elaborar proposta orçamentária.
- Cumprir normas e diretrizes do executivo municipal.
- Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- Realizar atividades inerentes à contabilidade.
- Identificar documentos e informações.
- Executar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias.
- Elaborar relatórios para fins de prestação de contas juntos ao Tribunal de Contas do Estado (SIGFIS) e demais órgãos fiscalizadores.
- Executar a contabilidade geral.
- Operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar a contabilidade gerencial.
- Realizar controle patrimonial.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Organizar e manter organizado os arquivos.
- Executar os serviços de digitação com conhecimentos básicos de informática.
- Redigir documentos de rotina sob orientação superior.
- Controlar entradas e saídas de documentos.
- Promover o controle e a manutenção de materiais de consumo e permanentes.
- Requisitar e receber o material de consumo para o setor.

- E executar rotinas inerentes na área de pessoal tais como: controle e movimento de pessoal, controle de pontos, programação e concessão de férias, vale transporte, rescisão contratual, confecção de folha de pagamento, elaboração de relatórios anuais (RAÍS, DIRFE INFORMES DE RENDIMENTOS).
- Levantar dados e apresentar relatórios quando solicitado.
- Atender ao público externo e interno, encaminhando as informações aos setores pertinentes.
- Zelar pela organização do setor materiais e equipamentos.
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de responsabilidade a critério da chefia.

FISCAL DE TERMINAL

- Coordenar e orientar as atividades de fiscalização dos procedimentos operacionais das Empresas de Ônibus e Táxis, do comércio instalado e também os usuários.
- Cuidar da vigilância patrimonial.
- Zelar pela manutenção de limpeza, conservação e reforma.
- Coordenar os serviços de informação e sonorização.
- Arrecadar taxas e tarifas referentes aos serviços que são próprios do terminal rodoviário.

FISCAL DE TRANSPORTE

- Fiscalizar, vistoriar e inspecionar a operação e veículos dos serviços de transporte componentes do sistema de transporte público de passageiros.
- Implantar projetos de transporte e trânsito.
- Prestar atendimento ao público usuários e operadores dos sistemas de transporte e trânsito de Volta Redonda.
- Atender às reclamações pedidos, solicitações, etc de municípios e apura-las.
- Operar sistema de controle de transporte e trânsito.
- Planejar, elaborar, analisar, fiscalizar e implantar soluções de transporte.
- Aplicar soluções previstas no Código de Trânsito Brasileiro e da legislação em vigor quando nomeado agente da autoridade de trânsito.
- Conduzir veículos nos exercícios de atividades correlatas a função.

MOTORISTA

- Dirigir carros de pequenos e grandes portes para transporte de passageiros e cargas em geral.
- Verificar, ao dirigir veículos os níveis de óleo, combustível, água, as condições de freios, parte elétrica, pneus a fins de certificar-se do funcionamento adequado do veículo.
- Abastecer o veículo.
- Corrigir pequenos defeitos eventuais.
- Solicitar através de memorando e encaminhar para providenciar a execução de reparos de maior porte.
- Responsabilizar-se pela verificação da quilometragem e a manutenção preventiva.
- Orientar na carga e descarga de veículos.
- Registrar e controlar o consumo/km do veículo sob sua responsabilidade.
- Cumprir as normas de segurança, principalmente as de trânsito.
- Preencher boletim de ocorrência.
- Executar tarefas da mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade a critério da chefia.

PINTOR

- Executar serviços de pinturas em geral (lixar, calafetar, emasar, pintura manual e pistola).
- Executar preparo de tintas, vernizes e outros a serem utilizados.
- Executar aplicação de películas e chapas metálicas.
- Operar máquinas de sinalização viária e compressores.
- Manusear e utilizar dispositivos de segurança de trânsito.
- Executar os serviços de forma organizada, evitando desperdício.
- Cuidar do ambiente, preparando-o, protegendo locais e objetos que não serão pintados.
- Cuidar, no posto de trabalho, do armazenamento e da guarda dos materiais utilizados para execução dos serviços de pinturas.
- Preencher RM, requisição de materiais necessários à execução dos serviços a divisão de produção e manutenção.
- Sugerir e orientar sobre tonalidades, efeitos e tipos de cor ideal.
- Participar de reuniões setoriais e de outras, para interação sobre as diretrizes institucionais.
- Executar outros serviços da mesma natureza e grau de responsabilidade, a critério da chefia imediata.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

- São considerados requisitos para participar do concurso público:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

4.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.6. Possuir a habilitação específica para o emprego a que concorre,

4.7. Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital.

4.8. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET**, nas formas descritas neste Edital.

5.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas, de cada emprego, divulgado neste edital.

5.5. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, de 2ª a 6ª feira, 8h às 17 horas.

5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;

5.7. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego pretendido, fornecido pelo candidato;

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do emprego, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da condição de concorrência ampla para a condição de portador de deficiência;

5.9. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário. É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.

5.10. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido de acordo com o nível do emprego, conforme discriminado a seguir:

a) Nível Superior (cinquenta reais)	R\$ 50,00
b) Nível Médio e Fundamental (trinta e cinco reais)	R\$ 35,00

5.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.11.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, do dia 12 de novembro de 2010 ao dia 03 de dezembro de 2010.

5.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível, a partir das 15 horas do dia 12/11/2010 até o dia 03/12/2010.

5.11.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando o emprego a que concorrerá, confirmar os dados cadastrados e enviar pela Internet;

5.11.4. O candidato deverá gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

5.11.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora à laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;

5.11.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, em

dinheiro, preferencialmente, em qualquer **Casa Lotérica**, até o dia **04 de dezembro de 2010**;

5.11.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;

5.11.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.11.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.11.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.11.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

5.11.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.11.6. não sendo devido ao candidato qualquer resarcimento da importância extemporaneamente.

5.11.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para empregos diferentes, ou fora do prazo.

5.11.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.12. DO COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.12.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário;

5.12.2. O **comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 04 de dezembro de 2010**;

5.12.3. No dia **14/12/2010** será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a listagem de confirmação das inscrições para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva. Na frente dos nomes de cada candidato aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**. Caso contrário, estará escrito **CANCELADA SUA INSCRIÇÃO**;

5.12.4. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 5.11.5. e 5.11.6), mas que, na consulta, não tiver **sua inscrição confirmada**, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;

5.12.5. O recurso deverá ser apresentado **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, subsequentes à data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 5.12.3. da seguinte forma:

a) Diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º. andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ-, das 9h às 17 horas;

b) Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FEVRE – Concurso Público – SUSER - Rua: 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.12.5. deste Edital;

5.12.6. O recurso deverá ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope tamanho oficial, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Fundação Educacional de Volta Redonda - Concurso Público – SUSER

b) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

c) Nome completo e número de inscrição do candidato;

d) Emprego para o qual o candidato está concorrendo;

5.12.7. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo receptor, será devolvida ao candidato;

5.12.8. A decisão relativa ao **deferimento ou indeferimento** do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia **23 de dezembro de 2010**.

5.12.9. Todo conteúdo do Manual do Candidato estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

5.12.10. O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar dirimir alguma dúvida acerca do Manual do Candidato, deverá comparecer à FEVRE – Rua 154, nº. 783 – Laranjal –

Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário pago.

5.12.11. A partir do dia **24 de janeiro de 2011** o candidato deverá entrar no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico para **imprimir seu comprovante** de inscrição onde **constará o dia, hora e local de prova**.

5.13. DAS INSCRIÇÕES PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.13.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada emprego, conforme item 5.4. deste Edital;

5.13.2. O portador de deficiência que desejar participar desse Concurso Público deverá apresentar atestado médico de aptidão para o emprego, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei Municipal 3.113/94.

5.13.3. Para retirar seu Atestado, o candidato portador de deficiência deverá comparecer no local abaixo discriminado, nos dias **16 ou 17/11/2010, 01 ou 02/12/2010**, para avaliação médica, conforme item 5.13.2;

Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 282, Bairro Aterrado – Saúde do Trabalhador, de 14h às 16h;

5.13.4. O candidato portador de deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda, em **envelope lacrado**, contendo, para efeito de cumprimento às Lei Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, as seguintes informações acompanhadas de comprovantes:

- a) Atestado Médico da SMS/VR (obrigatório);
- b) Cópia do RG e do CPF(obrigatório);
- c) Comprovante de arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
- d) Número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas (para efeito de desempate);
- e) Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate);

5.13.5. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, **no dia 03/12/2010, de 9 às 16 horas** ou enviado via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FEVRE (Concurso Público – SUSER /VR – Atestado Médico) - Rua: 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data do último dia para pagamento da inscrição (**04/12/2010**).

5.13.6. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.11. e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar;

5.13.7. O candidato deverá informar, no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, a **deficiência de que é portador**, se há **necessidade de atendimento especial** e que tipo de atendimento seu caso exige;

5.13.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via sedex;

5.13.9. O candidato portador de deficiência que fizer sua inscrição e **não atender às exigências dos itens 5.13.2, 5.13.3 e 5.13.4** participará do concurso como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;

5.13.10. Na falta do Atestado Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência;

5.13.11. O portador de deficiência que não apresentar, juntamente, com seu Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, **os demais documentos exigidos no item 5.13.4.** concorrerá às vagas destinadas aos portadores de deficiência, porém não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, para o caso de desempate dos pontos da Prova Objetiva;

5.13.12. O Atestado Médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;

5.13.13. O candidato portador de deficiência, que desejar a isenção de taxa, deverá proceder conforme estabelecido no item 5.14. deste Edital;

5.13.14. O candidato portador de deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;

5.13.15. Os portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.

5.13.16. As vagas para os portadores de deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

5.13.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do Município www.portalvr.com/concursopublico, e em jornal de circulação regional.

5.14. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.14.1. O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

5.14.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07;

5.14.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º. do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e enviá-los, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, nos dias **11 e 12 de novembro de 2010, de 9h às 16 horas**;

5.14.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como **data máxima** de postagem o dia **12/11/2010**.

5.14.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia **17/11/2010** pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

5.14.6. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 5.14.5. terão, ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.

5.14.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 5.14.2. e 5.14.3. ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

5.14.8. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 5.12 e seus subitens.

5.14.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;

5.14.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;

5.14.11. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

jetiva, de acordo com o programa divulgado no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e valerá 01 (um) ponto cada, conforme discriminado abaixo:

a) CONTADOR (Nível Superior): 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 30 de Conhecimento Específico.

b) TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Nível Médio): 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 30 de Conhecimento Específico.

c) FISCAL DE TRANSPORTE (Nível Médio): 15 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática e 20 questões sobre o Código de Trânsito Brasileiro.

d) FISCAL DE TERMINAL e AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Ensino Médio Completo): 20 questões de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 15 de Conhecimentos Gerais (Atualidades - Transporte Urbano)

e) MOTORISTA e PINTOR (Ensino Fundamental Completo): 15 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 05 de Conhecimentos Gerais (Atualidades – Transporte Urbano).

6.4. A Folha de Resposta será o único documento válido para a correção da Prova, portanto, deverá ser preenchida com o devido cuidado, pois não haverá substituição.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando, o comprovante de inscrição ou boleto bancário devidamente pago, sem rasuras, acompanhado do documento de identidade (original com foto) e caneta esferográfica preta ou azul.

6.6. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.

6.8. Nenhum candidato entrará no prédio, onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.

6.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:

a) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da aplicação das provas.

b) Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta.

c) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato ou terceiros.

d) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.

e) Deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas.

f) Entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.

6.10. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos.

6.11. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas.

6.12. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair 1 (uma) hora após o início da mesma, **deixando com o fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões**.

6.13. O caderno de questões somente será liberado após 2 horas, a contar do início da Prova.

6.14. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

6.15. Os **gabaritos** das Provas estarão disponíveis no site:

www.portalvr.com/concursopublico, no dia **07/02/2011**, a partir das 17 horas.

6.16. Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Objetiva.

6.17. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontuação, por área de trabalho, de acordo com as vagas a que concorrem.

6.18. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, deverão entregar seus documentos referentes à Prova de Títulos para avaliação e pontuação, conforme estabelecido no item 8. deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que se julgar prejudicado terá **02 (dois) dias úteis** para recorrer, a contar da divulgação do **GABARITO** da Prova Objetiva.

7.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas que acompanharão o requerimento constante no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

7.3. O valor a ser cobrado pela interposição do recurso será correspondente a 20% (vinte por cento) da taxa de inscrição e deverá ser depositado a favor da FEVRE na Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência nº. 197, Conta Corrente nº. 000051-7, código de operação 006.

7.4. O requerimento do recurso acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista no item acima, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º. Andar - Bairro Laranjal, **de 9h às 17h**, dentro do prazo previsto no item 7.1. deste Edital, não sendo aceitos os recursos postados ou por fax.

7.5. Serão indeferidos, pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.

7.6. O recurso julgado procedente, acarretará a retificação do Gabarito Oficial divulgado. Nesse caso, o Gabarito retificado será divulgado, novamente, no site: www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso.

7.7. Caso o recurso julgado procedente leve à anulação de alguma questão, conforme demonstrará o gabarito retificado e divulgado, o ponto relativo a essa questão será atribuído a todos os candidatos aos empregos onde anulação ocorreu.

7.8. O Resultado da Prova Objetiva, **processado após o julgamento dos recursos**, será divulgado em ordem decrescente de pontos, no dia **18/02/2011**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, com vistas à Prova de Títulos.

8. DOS TÍTULOS (Cursos e/ou experiência Profissional na área que concorre)

8.1. A pontuação de Títulos só ocorrerá para os candidatos, que tenham atingido o mínimo de 50% dos pontos exigidos para aprovação, no total da Prova Objetiva.

8.2. Os Títulos para aferição deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiros, em envelope lacrado, com as informações relativas aos mesmos, registradas na folha própria dos títulos, constante no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

8.3. A entrega dos documentos relativos aos Títulos deverá ocorrer até **48 horas (dias úteis)** a contar da divulgação do resultado da Prova Objetiva, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Laranjal, de 9 às 17 horas.

8.4. Serão considerados, para avaliação, os títulos mencionados no quadro abaixo:

Categoria Profissional	Documentos	Nº. de Pontos	Pontuação Máxima
Contador	*Pós-Graduação (MBA-Latu Sensu) em Gestão Financeira (Até 02 documentos) *Mestrado / Doutorado (Até 02 documentos) *Experiência Profissional na área em que concorre	02 pontos cada 04 pontos cada 01 ponto por ano trabalhado	04 Pontos 08 Pontos 04 Pontos
Técnico em Contabilidade; Auxiliar Administrativo; Fiscal de Terminal; Fiscal de Transporte	* Cursos na área de Informática (Excel, word etc.) (Máximo de 03 cursos) *Experiência Profissional na área em que concorre.	03 pontos por Título 01 ponto por ano trabalhado	09 pontos 05 pontos
Motorista	*Experiência Profissional na área em que concorre.	01 ponto por ano trabalhado	05 pontos

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso será realizado através de Prova Objetiva e Títulos (Cursos e/ou Experiência profissional), conforme descrito a seguir:

- a) Nível Superior: Prova Objetiva e Títulos
- b) Técnico de Nível Médio: Prova Objetiva e Títulos
- c) Nível Médio: Prova Objetiva e Títulos
- d) Nível Fundamental Completo:
– Motorista - Prova Objetiva e Títulos
– Pintor – somente Prova Objetiva

6.2. A Prova Objetiva será realizada no dia **06/02/2011**, às 9 horas, em local a ser informado no comprovante da inscrição.

6.3. As questões da Prova, serão elaboradas de forma ob-

8.5. Para comprovação de Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde trabalhou, carimbada e assinada pela autoridade competente, ou declaração do empregador com firma reconhecida em cartório. (Cópia autenticada, sem qualquer tipo de rasura). Não será aceita **Cópia de Cópia** autenticada, nem documento original.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social: fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato.

8.6. Para os Títulos de Pós-graduação (nível superior): MBA, Latu Sensu, Mestrado ou Doutorado, a comprovação poderá ser feita por meio de Certificado ou cópia legível da Ata de Defesa da Monografia, Dissertação ou Tese, conforme a formação, devidamente assinada pela autoridade competente. (Cópias legíveis e autenticadas).

8.7. A comprovação dos cursos de Informática poderá ser feita através de certificado de conclusão.

8.8. (Todos os documentos para aferição de Títulos deverão ser entregues em Cópias Autenticadas e sem rasuras). Caso essa exigência não seja cumprida, os documentos não serão avaliados.

8.9. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa serão divulgados no site www.portalvr.com/concursopublico, no dia **28/02/2011 a partir das 15 h**.

8.10. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01(um) dia útil, a contar da divulgação do resultado dessa Prova, para requerer a revisão de sua pontuação, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição.

8.11. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº 783, Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ no período de 9 h às 16 h.

8.12. Havendo consistência nos requerimentos apresentados será processado o novo resultado que, somado aos pontos da Prova Objetiva, determinará o Resultado Final do concurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Os pontos obtidos na avaliação dos Títulos, somados aos pontos da Prova Objetiva, definirão a classificação dos candidatos no concurso, de acordo com as vagas que concorrem.

9.2. Processado o Resultado Final os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos, com destaque em negrito para a classificação, de acordo com as vagas de cada emprego.

9.3. O **Resultado Final** desse Concurso, para todos os níveis, será divulgado no dia **04/03/2011 a partir das 17 horas**, no site da Prefeitura www.portalvr.com/concursopublico por 30 dias, no Jornal Volta Redonda em Destaque e em Jornal de circulação regional.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate.

10.2. Persistindo o empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, para qualquer emprego, observar-se-á, de acordo com a formação, o seguinte critério:

10.2.1. Contador

1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;

2º) Maior pontuação em Língua Portuguesa

3º) Maior pontuação nos Títulos;

4º) O candidato mais idoso.

10.2.2. Técnico em Contabilidade

1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico.

2º) Maior pontuação em Língua Portuguesa.

3º) O candidato que tiver maior pontuação em Títulos.

4º) O candidato mais idoso.

10.2.3. Fiscal de Transporte

1º) O candidato com maior pontuação nas questões sobre o Código de Trânsito Brasileiro

2º) Maior pontuação em Língua Portuguesa.

3º) O candidato que tiver maior pontuação em Títulos.

4º) O candidato mais idoso.

10.2.4. Auxiliar Administrativo e Fiscal de Terminal

1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

2º) Maior pontuação em Matemática.

3º) O candidato que tiver maior pontuação em Títulos.

4º) O candidato mais idoso.

10.2.5. Motorista

1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

2º) Maior pontuação em Matemática.

3º) O candidato que tiver maior pontuação em Títulos.

4º) O candidato mais idoso.

10.2.6. Pintor

1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

2º) Maior pontuação em Matemática.

3º) O candidato que tiver maior pontuação Conhecimento Gerais.

4º) O candidato mais idoso.

10.2.7. Para os candidatos portadores de deficiência, em caso de empate com outro candidato deficiente, o critério de desempate será, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal Nº. 3.113/94, ou seja:

a) Ser arrimo de família comprovado em documento.

b) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).

c) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, dar-se-á sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), ressalvando o disposto no item 1.2.

11.2. Antes da assinatura do contrato, os candidatos classificados serão submetidos ao exame médico admissional.

11.3. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Registro no respectivo Conselho – Superior e Técnico (anuidade quitada)

b) Carteira de Identidade

c) Carteira de Trabalho

d) Carteira de Habilitação B – Fiscal de Transporte

e) Carteira de Habilitação D - Motorista

f) CPF

g) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral

h) Cartão PIS ou PASEP

i) Certificado de Reservista (homens)

j) Certidão de Nascimento ou Casamento

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos

l) Diploma ou Declaração do curso exigido

m) 2 retratos 3x4 (recentes)

n) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato.

o) Resultado do Exame Admissional

11.4. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.

11.5. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias para retornar à Seção de Pessoal da Superintendência dos Serviços Rodoviários, com o resultado do exame. Esgotado esse prazo, será considerado desistente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SUSER (Superintendência dos Serviços Rodoviários).

12.2. As vagas que surgirem durante o prazo previsto no item anterior serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

12.3. Os novos contratados mediante aprovação no concurso público, somente serão considerados estáveis após cumprirem o prazo de efetivo exercício estabelecido na legislação vigente.

12.4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação para admissão, que será enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.

12.5. Será excluído do Concurso, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata na ficha de inscrição.

12.6. O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes de sua ficha de inscrição, principalmente o endereço residencial, durante o prazo de validade do Concurso.

12.7. O candidato que necessitar fazer qualquer alteração nos dados constantes em sua ficha de inscrição (endereço, telefone, etc.), no período de validade do concurso, deverá entregar, na Seção de Pessoal da Superintendência dos Serviços Rodoviários, nos dias úteis, em horário de funcionamento, um requerimento especificando as alterações.

12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Órgão Oficial da PMVR – Jornal Volta Redonda em Destaque.

12.9. A inscrição no Concurso implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre o qual nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2010.

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 793 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de novembro de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balançete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de SETEMBRO de 2010, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa
CMAS/VR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 012/2010.

Ementa: Aprova Comissão para Eleição das Não Governamentais do **CMDCA/VR**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Comissão que conduzirá o processo eleitoral da Sociedade Civil para gestão do biênio 2011/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – **CMDCA/VRS**.

- **MARIA CECÍLIA DA SILVA**
Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ
- **JOENILTON SOUZA OLIVEIRA**
Lar e Escola recanto das Crianças

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**- ALDACIR LOPES DE CASTRO**

Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda—APAE/VR

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2010-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de outubro de 2010, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova os Balancetes da Receita e da Despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, referente aos meses de julho, agosto, e setembro de 2010, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA
PRESIDENTE DO CMDCA

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO****PORTRARIA Nº 190/2010.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marco Antônio Gomes**, matr. **3069**, assistente técnico, para exercer cumulativamente a função de Chefe da Divisão de Engenharia/GTE, no período de 08 a 27 de setembro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 191/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º-DESIGNAR o servidor **Josafá Mendonça**-matr. **14877**, pedreiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2010, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 192/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 1457/2010;

CONSIDERANDO os termos do *caput* do artigo 53 da Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a servidora **Soraya Gouvêa Loçasso de Moraes** – matr. **13650**, Leiloeira Administrativa, para condução do procedimento licitatório.

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 193/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Antonio Carlos Vaz Nunes** – matr. **2445**, digitador, para a exercer, cumulativamente, a função de Expediente da Gerência de Controle de Perdas, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2010, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 194/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado às folhas 04 do Processo SAAE-VR nº 1292/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER até o dia 15 de outubro de 2010 os trabalhos atribuídos à Comissão designada através da Portaria nº 183/201.

Art. 2º - A Comissão deverá retomar suas atividades a partir do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 196/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 030/2010 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: **Sérgio Meira Silva** – matr. **4847**, Domingos Sebastião da Silva – matr. **0973** e **Marco Antônio Gomes** – matr. **3069**, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção da Estação de Tratamento de Esgoto no bairro Santa Cruz, nesta cidade, referente ao Processo SAAE-VR nº 1408/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 197/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 31 da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por 05 dias o servidor **Demerval Antonio da Silva Júnior** - matr. **16179**, servente, lotado na Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR, por insubordinação no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 198/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 188/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 199/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Eugenio Lúcio Bernardes** - matr. **0655**, mecânico de veículos, para exercer a função de Supervisor de Viaturas/DVF/GMA, no período de 20 de setembro a 09 de outubro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 200/2010.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 13 da Deliberação nº 901/1967, e;

Considerando os termos e considerandos da Portaria 271/1995 combinados com as justificativas apresentadas, via e-mail, pelo Sr. Gerente de Manutenção (GMA), após indicação da Comissão de Avaliação pelo mesmo instituída;

Considerando que a alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 271/1995 padroniza veículos leves somente da marca VOLKSWAGEM e a alínea "b", caminhões da marca FORD;

Considerando que os caminhões e veículos leves da marca FORD apresentam excelente performance no que se refere a conforto, comodidade, excelente desempenho em suas atividades diárias, consumo de combustível que atende as expectativas de economicidade, manutenção na rede de assistência a contento, racionalização de peças em estoque;

Considerando que o custo benefício com a aquisição e manutenção de retroescavadeiras da marca Maxion estão ultrapassando os limites da economicidade e aquém da necessária durabilidade, sendo certo que as retroescavadeiras da Marca Caterpillar, além de excelente performance nos serviços apresenta excelente operacionalização com mais conforto e segurança aos operadores, com excelente campo visual e ar condicionado, rede de assistência a contento e custo benefício dentro da expectativa necessária;

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescentar a alínea "e" ao artigo 1º da Portaria 271/1995, com a seguinte redação.

"e" – Veículo de passeio da marca Ford, com as seguintes características: motor 2.0, 16v, Flex 140/145 CV a gasolina e 146/150 CV a álcool, injeção eletrônica multijato, ar condicionado, transmissão manual, 5 velocidades, direção hidráulica, freios ABS c/ EBD e CBC, air bag duplo, CD player c/ entrada auxiliar, computador de bordo c/ controle na coluna de direção, alarme antifurto, sensor de estacionamento, trava elétrica das portas c/ controle remoto e itens de série.

Art. 2º - Dar nova redação à alínea "d" do art. 1º da Portaria 271/1995, nos seguintes termos:

Letra "d" - Retroescavadeira com cabine rops/fops, fechada com ar condicionado original de fábrica, vidro dianteiro com limpador de pára-brisa, peso operacional mínimo 6720 kg, equipada com motor diesel com cilindrada mínima de 4 litros, turbo alimentado e potência líquida mínima no volante de no mínimo 87 hp – norma sae j 1349, com tração 4 x 4, painel com proteção antivandalismo, chassis monobloco - peça única, par de pára-lamas instalados nas rodas dianteiras, quinta via hidráulica completa instalada para uso de rompedores e outros acessórios, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,95 m³ -, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,30m³ e rotação/angulação mínima de 200º, sapatas dos estabilizadores com base emborrachada, sistema hidráulico sensível à carga com vazão mínima de 130 litros/minuto, cilindro único de acionamento da caçamba dianteira, lança do retro em formato curvo, eixo traseiro com redução planetária externa localizada nas extremidades do eixo, de fabricação nacional o km.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 201/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Alberto Adriano - matr. 2640**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Atendimento ao Públíco/DCO/GAC, no período de 04 a 23 de outubro de 2010, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 202/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Gislene Silva de Araújo, matr. 16594**, assistente administrativo, para exercer a função

de Chefe da Divisão Comercial/GAC, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2010, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 203/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Auricélio da Silva, matr. 16586**, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de Supervisor de Fiscalização/GAC, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2010, por impedimento da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 204/2010.

PROC.	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1001	J.L.DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	SERVIÇO	CONFECÇÃO DE ARMAÇÃO P/TOLDO
1006	METALÚRGICA E SQUADRIAS AMIL	COMPRA	GUARDA-CORPO P/ESCADAS
1007	LUB-BAMA LUBRIFICANTES LTDA.	COMPRA	GRAXA LUBRIFICANTE
1008	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	
1009	JOANA DARC CHAGAS HENRIQUE	RECLAMAÇÃO ESGOTO	
1010	CLAUDINECIR DOS S. FERREIRA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	51.018.0325.00(JOANA DARC C. HENRIQUE)
1012	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	
1013	SIRIO & SILVALTDA.(SOBRAMEC)	SERVIÇO	MONTAGEM DE ABRAÇADEIRA
1014	FURUKAWA AUTO PEÇAS E MECÂNI	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
1015	A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	SERVIÇO	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA
1016	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇO	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE GERADOR PORTÁTIL
1017	HIDRO ELETRICAVOLTA REDONDA	COMPRA	
1018	BADEX COMERCIO E SERVIÇOS LT	SERVIÇO	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO
1021	ANTONIO VIEIRA NETO CONFECÇÃO	EMPENHOS P/PRÉVIO	MANUTENÇÃO DE PERSIANAS
1023	ALÍBIO OFICINAS MECÂNICAS LTDA. -	SERVIÇO	
1024	MARIA ISABEL FERNANDES	AUTO DE INFRAÇÃO	
1026	SIRIO & SILVALTDA.(SOBRAMEC)	COMPRA	TAMPA DE ALTA RESISTÊNCIA
1027	TRATOTEC-COMÉRCIO E ASSISTE	SERVIÇO	
1028	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	LUVA DE CORRER
1029	L.O. TEIXEIRALTDA-M.E (LOT SOM	COMPRA	INSUL FILM
1030	MARGARIDA PECORARO M.E (POUP	COMPRA	AÇÚCAR REFINADO
1036	MPL ELETROTECNICALTDA.	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE MOTOR
1038	N & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	COMPRA	PEDRA ARDÓSIA
1039	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A.	COMPRA	TAMPÕES
1040	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	CONJUNTO PVÁLVULA DE RETENÇÃO
1041	OLIQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA
1042	PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	AUTO DE INFRAÇÃO	
1043	DIVERSOS USUÁRIOS	ELIMINAÇÃO DE ÁGUA CLANDES	MEMO. N° 099 - SFI
1044	DIVERSOS USUÁRIO	CORTE	MEMO. N° 98/2004 - SFI
1045	EDITORAO DIA S/A	EMPENHOS E PAGAMENTO	PUBLICAÇÃO AVISO DO EDITAL DE LEILÃO
1046	EMPRESA JORNALÍSTICA DIARIO D	EMPENHOS E PAGAMENTO	PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DE LEILÃ
1047	FERRAL DE VOLTA REDONDA IND.	COMPRA	AQUISIÇÃO FERRAMENTAS
1048	J.C.O.PAULA ESTACIONAMENTO-ME	EMPENHOS E PAGAMENTO	
1052	MIHC INFORMATICALTDA .-ME	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA P/ PLOTTER
1053	MOS-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA	LENÇOL DE BORRACHA
1054	MIHC INFORMATICALTDA .-ME	COMPRA	MOUSE COM CABO
1055	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	CURVA
1056	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES	COMPRA	
1057	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTD	COMPRA	
1060	GEISA CRISTINA FARIA RODRIGUE	CORTE DE RUA	
1061	GILBERTO BERNARDINELLI	AUTO DE INFRAÇÃO	

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

1062	EMPRESA JORNALISTICA DIARIO D	EMPENHOS E PAGAMENTO	TOMADA PREÇOS N°004/2004	1181	BERNADETE SILVANASCIMENTO	CORTE
1063	EDITORIA O DIA/S/A	EMPENHOS E PAGAMENTO	TOMADA DE PREÇOS N°004/2004	1182	PAULO SERGIO ALBERTASSI	CORTE
1064	COMERCIALAUTOMOTIVALTDA.(D	COMPRA	PNEU	1184	MANILFERRAGENS LTDA.	COMPRA
1065	FREIMOL FORNECEDORA DE FREIO	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	1185	ACTARIS LTDA.	COMPRA
1066	Laura Soares de Souza	CORTE		1187	MUNDO DAS JUNTAS COMÉRCIO E	COMPRA
1067	REGINALUCIA DASILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	DIVERSOS	1188	TOP LIM COMERCIAL DE V.R. LTDA.	COMPRA
1068	MEMORANDO N° 102/2004 SFI	CORTE	SERVIÇOS DE MEDAÇÃO E AFERIÇÃO	1190	KYPAPEL DE VOLTA REDONDA DIST	COMPRA
1070	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS D	EMPENHOS E PAGAMENTO	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN	1191	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVIÇO
1071	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	PNEU	1192	DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE DEBITO
1072	COMERCIAL KM116 DE PNEUS LTD	COMPRA	CANCELAMENTO DE DÉBITOS	1193	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO
1074	CRISTIANE LUIZ VIEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR	1194	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO
1075	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO	REFORMA GERAL EM BANCO	1196	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA
1076	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVIÇO		1197	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO
1077	REMIXAUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA		1198	REGINALUCIA RAIMUNDO	CORTE
1078	MONYTEL S/A	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA CENTRAL DIGITAL E	1199	DIVERSOS USUÁRIOS	MEMO. N° 111 / SFI
1079	REGIANE DE SOUZA PERES	EXCLUSÃO DE CERTIDÃO	HIDRÔMETRO DOMICILIAR	1200	IVAN FERREIRA LOBO	CORTE
1080	ACTARIS LTDA.	COMPRA	MANUT. CORRETIVA DE DATA LOGGER	1202	MIHC INFORMATICALTDA-ME	FILME DE IMPRESSÃO
1082	RESTOR-COM.MANDE EQUIPELET	SERVIÇO	TÉ REDUÇÃO C/BOLSAS	1203	DIVERSOS USUÁRIOS	MEMO. N° 113 / SFI
1083	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUB	COMPRA	MEMO. N°050 / DME	1204	SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA RED	TINTA À ÓLEO CREME
1084	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTD.	COMPRA	CUBETA DE VIDRO	1205	RIO PAIVAMATERIAIS PARA CON	PISO ANTIDERRAPANTE CINZA E BRANCO
1091	PA.ALMEIDAMATERIAL ELETTRICO-	EMPENHOS PRÉVIO		1206	ZURICH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TRANSMISSOR DE PRESSÃO
1092	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARALAB	COMPRA		1208	RIO PAIVAMATERIAIS PARA CON	PISO MURANO EXTRA MARROM CLARO
1093	MARIA FERNANDES BATALHA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO		1209	MADOO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NIPPLE/LUVA
1095	IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO DE A	EMPENHOS	ANUALIDADE	1210	COMERCIAL SUPER JUCA LTDA-ME	AÇÚCAR REFINADO
1096	PAULO R.AZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVIÇO	SERV. DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR	1211	ITARRENY MANUTENÇÃO DE EQUI	PADRÃO PARATURBIDÍMETRO
1097	MECANICAALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	REPARO EM CAMINHÃO DE ESGOTO	1212	GTS - COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERV	ALUGUEL DE RETROESCAVADORA
1098	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO	CONERTO MAO. LAVAR CARROS/MANUT.G	1215	JL DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	TAMPA ALTA RESISTÊNCIA
1099	OLIQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	COMPRA	CARTUCHO PRETO E COLORIDO P/IMPRESS	1216	MAURA ROCHA DOS SANTOS	
1100	MIHC INFORMATICALTDA-ME	COMPRA	CARTUCHO P/IMPRESSORA/CARTUCHO TO	1217	DOMINGOS SCAVIO OLIVEIRA SILVA	
MECANICAALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA			1218	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	
1103	MARCONDES & NEUBAUER COM.DE	COMPRA	VIDRO LISO	1219	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	
1104	UNIVERSO ONLINE LTDA	EMPENHOS E PAGAMENTO	ACESSO A INTERNET	1220	COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS	
1105	GREGATTIE CARRARO DECORAÇÕES	SERVIÇO	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA	1221	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	RECUPERAÇÃO TALHA ALAVANCA
1106	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTD.	COMPRA	CURVA	1222	MECANICAALFA RESENDE LTDA.-	MANUTENÇÃO DE MOTOR
1107	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	LUVA DE CORRER BOLSA	1223	REMIXAUTO PEÇAS LTDA.	CARRO N°38 SMC
1108	RENATA HEBER DE OLIVEIRA	AUTO DE INFRAÇÃO		1224	TRES PONTAS MECANICA LTDA-M	MANUTENÇÃO MECÂNICA
1109	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	TRANSPORTE DE ENTULHO	1226	ITARRENY MANUTENÇÃO DE EQUI	PADRÃO PARATURBIDÍMETRO
1110	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	RELOCAÇÃO DO EQUIP. RADIODIFUSÃO	1227	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LAB	PAPEL DE FILTRO N° 3
POSTO VILA 2000 DE VOLTA REDO	COMPRA	OLEO DIESEL		1230	ARCHTECH INFORMÁTICA LTDA	CONERTO DE UNIDADE DE GRAVAÇÃO
1113	ROSANGELA MARIA DASILVA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	LAJOTA	1231	MECANICAALFA RESENDE LTDA.-	EMBUCHAMENTO DE TAMPA
1115	CERAMICATERRAFORTE LTD.	COMPRA	REVISÃO GERAL DE TOLDOS	1232	MARTA FRANCISCA DO PRADO	RUA JOÃO RIBEIRO N° 04 - TRÊS POÇOS
1116	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVIÇO		1233	ANTONIO CAMILO DE CASTRO	RETIRADA DE HD
1117	TOP LIM COMERCIAL DE V.R. LTD.	COMPRA		1237	JL DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1118	ACTARIS LTDA.	COMPRA		1238	MECANICAALFA RESENDE LTDA.-	BASE DE AÇO P/PEDESTAL DA VÁLVULA
1119	MECANICAALFA RESENDE LTDA.	COMPRA	SETOR DE ENGRANAGEM	1239	L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	CARTUCHO DE TINTA
1121	DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO AUTO DE INFRAÇÃO	MEMO. N° 0234 / SAP	1240	MANILFERRAGENS LTDA.	PÁ-DE-BICO
1122	AMBROSIO FRANCISCO DA SILVA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO		1241	CASA TRIÂNGULO DE VOLTA REDO	PICARETA COM CABO
1123	DIVERSOS USUÁRIO	CORTE	MEMO. N° 103 / SFI	1242	SANTO ANTONIO DIAS	AUTO DE INFRAÇÃO
1124	DIVERSOS USUÁRIOS	CORTE	MEMO. N° 104 / SFI	1245	BANCO ITÁU S/A - BANCO 341	RELAÇÃO DE CONTAS PAGAS
1125	CARLOS SARKIS	CORTE		1246	DIVERSOS USUÁRIOS	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS
1126	JOSE TEIXEIRA GOMES	CORTE		1247	DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO DE DÉBITOS
1127	COHESP-LAG CONTROLE HÍDRICO	SERVIÇO	COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA	1248	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	SERVIÇO
1128	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	REFORMA EM CARROCERIA	1249	LACRE HAHNEMANN LTDA-EPP	DISPOSITIVO PLÁSTICO
1129	TRES PONTAS MECANICA LTDA-M	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	1250	LUB-BAMALUBRIFICANTES LTDA.	GRAXA LUBRIFICANTE
1130	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADORA	1255	ANDRESA GIL LOPES	CRIAÇÃO E ARTE FINAL DE CARTILHA
1131	BRASIL CARVÃO E CAFÉ-IMPORTA	COMPRA	PÓ-DE-CAFÉ	1257	ANTONIO VIEIRA NETO CONFECÇA	PERSIANA HORIZONTAL
1132	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTD.	COMPRA	TAMPÃO FERRO DÚCTIL	1258	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	REFORMA E REVISÃO
1134	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	COMPRA		1259	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	
1135	ROZENIR E ELAINE MAT. CONSTR	COMPRA	MADEIRA	1260	AUGUSTO FERREIRA ESTEVES	AUTO DE INFRAÇÃO
1136	CONCEICAO MARIA DASILVA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1261	COMERCIAL SUPER JUCA LTDA-C	COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
1137	LUCI SARAIVA BOTELHO	NOTIFICAÇÃO		1263	CARBOCLORO S/A INDÚSTRIAS QU	CLORO LÍQUIDO
1139	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO		1265	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1140	MECANICAALFA RESENDE LTD.	SERVIÇO		1266	ACTARIS LTDA.	HIDRÔMETRO DOMICILIAR
1144	FRANCISCO DE ASSIS BAFA	AUTO DE INFRAÇÃO		1267	JL DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	TAMPA EM CHAPA XADREZ
1145	A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	SERVIÇO		1269	HIDRO ELETRICA VOLTAREDONDA	ANEL DE VEDAÇÃO P/SELIM
1146	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	COMPRA	SUPORTE DE ANTENA VEICULAR/	1272	FRANCISCO TEIXEIRA NETO	AUTO DE INFRAÇÃO
1147	MEMORANDO N°0236/2004 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	DIVERSOS	1273	JOSÉ VICENTE DE PAULA	RUA ERIKA BERNET N° 361
1149	MANGOTEC COM.DE MANGUEIRAS E	COMPRA	"MANGUEIRA DE SUCESSÃO DE 4"	1274	NILZADO CARMO VITOR DA SILVA	LIGAÇÃO DE ÁGUA
1150	CONSTRUTORA SELMO & CARLOS	SERVIÇO	EXECUÇÃO LIGAÇÃO ESGOTO	1275	PAULO ROBERTO CHAVES	AUTO DE INFRAÇÃO
1151	LOFERP - LOJA DE FERRAGENS F	COMPRA	FOICE FECHADA	1277	NILZADO CARMO VITOR DA SILVA	SOLICITAÇAO
1156	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN	1278	JOAO DOS SANTOS	CORTE
1158	CASATRIÂNGULO DE VOLTA REDO	COMPRA	ENXADA 2 1/2	1279	WALTENCYR DA SILVA	CORTE
1159	ALMOTEC COMERCIAL LTD.	COMPRA	ÓLEO LUBRIFICANTE	1280	CELIO SANTOS DA CRUZ	CORTE
1160	LUB-BAMALUBRIFICANTES LTDA.	COMPRA	ÓLEO DE MOTOR SAE	1281	JOSINEI DA SILVA ANDRADE	AUTO DE INFRAÇÃO
1161	CIMENTO TUPI S/A.	COMPRA	CIMENTO	1282	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	CABO CONTROLE
1166	NCH BRASIL LTD.	COMPRA	CERTALEX - EMBALAGEM 100 LITROS	1283	LUCKTRONIC TELECOMUNICAÇÕES	MANUTENÇÃO DE PORTÃO
1167	CERAMICASANEATEC LTD.	COMPRA	TUBO CERÂMICO BARRO	1284	OXIÇAO COMERCIO E EQUIPAMENT	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE TALHA
1168	TOP LIM COMERCIAL DE V.R. LTDA.	COMPRA	CREOLINA DESINFETANTE	1287	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	
1169	FIRMA -MORAES LOPES ENGENHA	ACOMPANHAMENTO DE OBRA	PROC. N° 2997/2004 - PMVR	1288	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUB	EXTREMIDADE F. DÚCTIL
1170	M. O. ALMEIDA COMERCIAL M.E	COMPRA	GRAXA	1289	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.	EXTREMIDADE FERRO DÚCTIL
1171	H. O. DOS SANTOS COM. E SERVI	SERVIÇO	INSUL FILM	1291	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	LÂMINA DE SERRA
1172	GRAFICA REAL LTD.	COMPRA	ORDEM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL	1292	KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁ	LUVA DE CORRER
1173	GRAFICA HEVIAIS LTD.	COMPRA	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO/.	1293	ACTARIS LTDA.	HIDRÔMETRO
1174	CRISFER PARAFUSOS E FERRAMEN	EMPENHOS PRÉVIO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	1294	OLIQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA
1175	FRANCISCA JULIA C.NASCIMENTO	ISENÇÃO DE COBRANÇA		1295	HIDRO FERPAULO LTDA.	REPOSIÇÃO ESTOQUE NA SMS
1176	ETHYKA MATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	COPO DESCARTÁVEL	1297	SEBASTIAO DIAS	REPOSIÇÃO ESTOQUE NA SMS
1178	COMERCIAL KM116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEU	1298	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	REPOSIÇÃO ESTOQUE NA SMS
1179	COMERCIALAUTOMOTIVALTDA	COMPRA	PNEU	1299	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTD	CONTRIBUIÇÃO ÚNICA
1180	EDITORAPORTALJURIDICO LTD.	EMPENHOS E PAGAMENTO	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL	1301	IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO DE A	

1302	MARIAL VALIN	CORTE	DIVERSOS CÓDIGOS/.	1429	BANCO SANTANDER	RELAÇÃO DE CONTAS PAGAS	MEMORANDO N° 0269/2004
1303	MEMORANDO N° 118/2004 SFI	CORTE		1430	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	PARCELAMENTO DE DEBITO	
1305	ALBERTO COSTA DE O.TORRES	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO		1431	MEMORANDO N° 0268/2004	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	
1307	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	EMPENHOS E PAGAMENTO		1432	MEMORANDO N° 0264/2004 SAP	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	
1308	JORGE GOMES DO NASCIMENTO	RECLAMAÇÃO		1433	MEMORANDO N° 0263/2004 SAP	PARCELAMENTO DE DEBITO	
1310	DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATER	COMPRA	BATERIA E LANTERNA	1434	JOSE ZIZUEL	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1311	MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	BATERIA	1435	A.C.S.-ASSESSORIA CONSTRUÇÕES	SERVIÇO	MONTAGEM DE PANEL ESTRELA TRIÂNGUL
1313	SINDICATO DAS EMPR.DE TRANSP.	COMPRA	VALE TRANSPORTE	1436	COMERCIAL SUPER JUCALTDA-M	COMPRA	AÇÚCAR REFINADO
1316	SECRETARIATE SOURO NACIONAL	EMPENHOS E PAGAMENTO	TAXA REF.ALTERAÇÃO DE REGISTRO	1437	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVICO	SERVIÇO DE TRANSPORTE
1317	SECRETARIATE SOURO NACIONAL	EMPENHOS E PAGAMENTO	RENOVAÇÃO DALICENÇADE FUNC.	1441	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL	TARIFABANCARIA	RECEBIMENTO DE CONTAS
1318	NTN TINTAS E SERVIÇOS LTDA.	COMPRA	ESMALTE SINTÉTICO E TINTA	1442	BARRA SUL METAIS LTDA	COMPRA	TAMBOR VAZIO
1319	SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA RED	COMPRA	ÁGUA RAZ E TINTAACRÍLICA	1443	TRATOTEC-COMERCIO E ASSISTE	COMPRA	
1320	PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS	COMPRA	MAT.PARA JATO VACUO	1444	LC.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVICO	MÃO-DE-OBRA
1321	E.P.BASTOS ARMARINHO ME.	EMPENHOS E PAGAMENTO	MANUTENÇÃO	1445	COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEUS
1322	VICENTE DE PAULA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1446	TERCEIRIZA COMERCIO E REPRES	COMPRA	ÁCIDO FLUORSILICICO (H2SiF6)
1323	SEBASTIAO SALVADOR MENEZES	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1447	LUIZ ANTONIO A. DA SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	
1324	ELIZABETE JOSE DA SILVA	PARCELAMENTO DE DEBITO		1448	DALVARODRIGUES DA CRUZ	AUTO DE INFRAÇÃO	
1327	TELEVISAO CIDADE S/A	REVISÃO DE CONSUMO		1449	RESTOR-COM.MAN.DE EQUIP.ELET	COMPRA	MANGUEIRA ADAPTADORA
1328	BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA	COMPRA	CIMENTO	1450	JOSE ZIZUEL	AUTO DE INFRAÇÃO	
1329	METTADE RESENDE AUTOMAÇÃO I	COMPRA	CONVERSOR ISOLADOR	1451	CLAIRE MADALENA LAUXEN - ME.	COMPRA	LUVA E PROTETOR AUDITIVO
1330	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	MAT.PARA ESCRITÓRIO	1452	ESQUADRIAS E BOX A.B.GUIMARAE	COMPRA	CHAPA PLÁSTICA
1331	JUNIOR EUIJ HAYASHIDA ELETRONI	SERVIÇO	MANUT.FONTE ALIMENT.COMPUTADOR	1453	RESTOR-COM.MAN.DE EQUIP.ELET	SERVICO	MANUT.CORRETIVAGEOFONE
1332	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	ALUGUEL RETROESCAVADEIRA	1454	POSTO JARDIM PRIMA VERA LTDA.	COMPRA	ÓLEO DIESEL
1336	ROSA MARIA G.DE MORAES CANT	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1455	OLOQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	SERVICO	REPARO IMPRESSORAMATRICAL
1338	CLEUBERT DA SILVA SANTOS	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO		1456	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIC	COMPRA	MANUT.CORTADORAPISO
1339	MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	CADEADO 40MM	1457	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	TUBO LEVE RÍGIDO
1340	FERNANDES & OLIVEIRA LOC. COM.	SERVIÇO	LOCACAO MÁQ. PERFORATRIZ	1458	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	PAPELA4
1342	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LT	COMPRA	SULFATO	1459	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	COMPRA	
1345	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUBO	COMPRA	CARRETEL COM FLANGES	1460	PONTO TAXI (LUIZ C.CUNHA)	AUTO DE INFRAÇÃO	
1346	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	MANUTENÇÃO EM ESTAÇÃO DE RÁDIO	1461	JOAO FABIO DOS SANTOS	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1347	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	MANUTENÇÃO EM RÁDIO MÓVEL	1462	WALACE LOPES DE FARIA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1348	JOSE ALVES	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1463	ETHYKAMATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	ÁLCOOL, DETERGENTE E VASSOURA
1349	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	TRANSPORTE DE ESCÓRIA	1464	LANLIMP-DESCARTAVEIS E LIMPEZ	COMPRA	SACO, ESPONJA E PAPEL
1350	BRASIL CARVÃO E CAFÉ-IMPORTA	COMPRA	PÓ DE CAFÉ	1465	CERTILAB PROD.E SERV.P/LABORA	COMPRA	MACRO CONTROLADOR
1351	MECANICA ALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	1466	R.S. QUEIROZ COMERCIAL E IMPO	COMPRA	ROLAMENTO
1352	METALVAX COMERCIO DE FERRAGE	COMPRA	ESTRANGULADOR DE VAZÃO/APONTADOR	1467	ICRO TECNOLOGIA E PRODUTOS P	COMPRA	ROLAMENTO
1353	COMERCIO DE PEÇAS PARAAUTOS	SERVIÇO	CARROS N°S 09/04/05/31.	1468	ETHYKAMATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	COPO DESCARTÁVEL
1354	G.C. LESSA- ME CASA DOS FILTROS	COMPRA	FILTRO BIG COM BITOLA	1469	COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEU
1358	DELVANDO DE OLIVEIRALMEID	AUTO DE INFRAÇÃO		1470	COMERCIO DE PEÇAS PARAAUTOS	EMPENHO PRÉVIO	PEÇAS E SERVIÇOS
1360	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO	EMPENHOS PRÉVIO	PUBLICAÇÕES REF.AVISOS DE LICITAÇÃO	1471	M. O. ALMEIDA COMERCIAL M.E	EMPENHO PRÉVIO	COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
1361	ROBSON GUEDES FARIA	AUTO DE INFRAÇÃO		1475	BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA	COMPRA	CIMENTO
1364	J.L.D. OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	BASE AÇO P/PEDESTAL VÁLVULA FILTRO	1477	OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	
1365	OKRA EMBALAGENS LTDA.	COMPRA	TAMPA EM ALUMÍNIO LISA	1478	TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTD.	COMPRA	CURVA
1366	PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA.	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA	1479	OLOQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	SERVIÇO	REPARO E MÁQUINA DE CALCULAR
1367	ALMEIDA E VALE COM.EQUIP.ELET	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE PORTÃO AUTOMÁTICO	1480	REFRIMANOS REFRIGERAÇÃO LTD	SERVIÇO	BEBEDOURO E AR CONDICIONADO
1368	ALVERINAROSA DE MORAES	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1482	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHO E PAGAMENTO	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN
1370	EDITORIA O DIA S/A	EMPENHOS E PAGAMENTO	PUBLICAÇÃO DO AVISO DATP	1483	EMOP-EMPRESA DE OBRAS PUBLIC	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA	BOLETIM MENSAL DE CUSTOS
1371	EMPRESA JORNALISTICA DIARIO D	EMPENHOS E PAGAMENTO	PUBLICAÇÃO DO AVISO DATP	1488	JUNIOR EUIJ HAYASHIDA ELETRONI	SERVIÇO	REPARO EM MONITOR E MANUT.FONTE
1374	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	COMPRA	ÓLEO DE MOTOR SAE	1489	CARBOCLORO SA/INDUSTRIAS QU	COMPRA	VÁLVULA P/CILINDRO
1375	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARALAB	COMPRA	PRODUTOS P/LABORATÓRIOS	1490	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.	COMPRA	GÁS BUTANO
1376	HEXIS CIENTIFICA S/A	COMPRA	ANÁLISES P/LABORATÓRIOS	1491	ILDA REGAZI PITASSI	AUTO DE INFRAÇÃO	REF. SERVIÇO PLACAS
1377	HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIP.	COMPRA	REAGENTES QUÍMICOS	1492	ALEX S. MOURA- ME (CHAVEIRO)	EMPENHO PRÉVIO	
1378	VETEC QUÍMICA FINALDTA.	COMPRA	REAGENTES QUÍMICOS	1493	ALMEIDA COMERCIO DE PARAFUSO	EMPENHO PRÉVIO	
1379	POSTO 77 - VOLTA REDONDA LTDA	REVISAO DE COBRANCA		1494	SOBRINHO E CARAVIERI LTD.	EMPENHO PRÉVIO	DESP.C/REVELAÇÃO/FITAS CASSETE
1380	SALUL-S.LUIZ POSTO RESTAURAN	REVISAO DE COBRANCA		1495	FERRAL DE VOLTA REDONDA INDU	EMPENHO PRÉVIO	AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E FERRAGENS
1383	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	DISCO DE FERRO P/CORTE	1499	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTD.	EMPENHO PRÉVIO	REPOSIÇÃO DE PEÇAS
1384	ARTE CAIXAS - FÁBRICA DE EMB	COMPRA	CAIXA DE PAPELÃO	1500	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	EMPENHO PRÉVIO	MANUTENÇÃO ELÉTRICA
1385	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	CARRO N° 56/.	1501	ÓTICASIDER LTD.	EMPENHO PRÉVIO	COMPRA DE FILMES, REVELAÇÕES E ETC
1386	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	COMPRA	EMBREAGEM	1502	MAURICIO ALVES DASILVA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1388	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	EMPENHOS PRÉVIO	COMPRAS DE CONEXÕES E OUTROS	1503	SOLANGE MARQUES REVOREDO	PARCELAMENTO DE DEBITO	
1389	REVETAX-COMÉRCIO E SERVIÇOS	SERVIÇO	CARRO N° 25/.	1504	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	PARCELAMENTO DE DEBITO	
1390	MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	PÁ-DE-BICO/.	1505	MANOEL QUIRINO TEIXEIRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1391	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	SIKA - 02	1506	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUBO	COMPRA	
1392	CONSTRUCENTER CORRETAMAT.C	COMPRA		1507	MANIL FERRAGENS LTDA.	SERVIÇO	LÂMINA DE SERRA
1394	EDSON CARLOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO		1508	TELEANDAIMES DE V.R. LTDA	SERVIÇO	ALUGUEL DE ANDAIMES
1395	REDE FAST INFORMÁTICA LTD	COMPRA	MODEM ONTERNO PCI 56 K	1509	R.R.MELLO DA C.ARAUJO-ME (REI	SERVIÇO	PINTURA DE EMPRESA
1396	C.TELES ENGENHARIA LTD.	SERVIÇO	REFORMA DE SALA	1510	DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE DEBITO	MEMO. N° 274 / SAP
1398	ELIANA GOMES COSTA	RESSARCIMENTO DE BENS		1511	CERTA MATERIAL ELETRICO LTD.	EMPENHOS PRÉVIO	MAT.ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS
1399	GRAFICA HEVIAIS LTDA.	COMPRA		1512	ASSOC.MORADORES DO AERO CL	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	
1400	J.B. DISTRIBUIDORA DE MATERIA	COMPRA	TOUCA E MÁSCARA DESCARTÁVEL	1513	LAO INDUSTRIAL LTDA.	DOAÇÃO HD	HIDRÔMETROS DOADOS
1402	MIHC INFORMATICALTD-A-ME	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA E TONER	1515	MARIA MESSIAS FERREIRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1403	REDE FAST INFORMÁTICA LTD	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA PRETO E COLORIDO	1516	BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA	COMPRA	TUBO LEVE RÍGIDO
1404	ALBRAN COMÉRCIO DE SOLDAS E	COMPRA	EIXO P/DESENTUPIDORA K 1.000	1517	ORKAN INFORMÁTICA INDUSTRIAL	COMPRA	INVERSOR DE FREQUÊNCIA
1405	ERMANDO DE JESUS DANTAS	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO		1518	CERTA MATERIAL ELETRICO LTD.	COMPRA	ABRAÇADEIRA E FITA PLÁSTICA
1407	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO C/CARROCERIA	1519	DATAPROM-EQUIPE SERVIÇOS DE	SERVIÇO	TROCA DE PEÇAS DE COLETOR
1410	MULTISERV LTD	COMPRA	ESCÓRIA FINA	1520	INFO VALLE COMÉRCIO E SERVIÇO	COMPRA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO
1411	PROMAQUNAS INDUSTRIA E COME	COMPRA	JUNTA ELÁSTICA(CARRO 11)	1521	MAURICIO DAVID H.PLAKUSA	RETIRADA DE BY-PASS	
1412	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	COMPRA	PEÇAS P/CARROS 17 E 55	1522	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTD.	COMPRA	TAMPÃO
1413	TRES PONTAS MECANICA LTDA-ME	SERVIÇO	MANUTENÇÃO MECÂNICA(CARROS 24 E 38)	1523	CAFÉ VOLTA REDONDA LTD.	COMPRA	PÓ DE CAFÉ PACOTE 500 GR/.
1414	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	COMPRA	CHICOTE BF6X14543 A	1524	BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA	COMPRA	CIMENTO OBRA ROMA
1415	A.C.S.-ASSESSORIA CONSTRUÇÕES	SERVIÇO	INSTALAÇÃO SE SISTEMA DE PROTEÇÃO	1525	ROZENIR E ELAINE MAT. CONSTR	COMPRA	AREIA/PEDRA
1416	NAFILAUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	JOGO PASTILHA FREIO/PONTA HOMOCINÉTI	1526	PAULO RAZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVIÇO	MANUT.BOMBA SUBMERSA
1417	A.P.F.DISTRIBUIDORA DE COMBUST	EMPENHOS E PAGAMENTO	ÓLEO DÍSEL	1527	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN
1418	PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ALARME	1528	MPL ELETROTECNICALTDA.	COMPRA	TERMOSTATO PARAMOTOR
1419	BALCAN ENGENHARIA E CONSTRU	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA	FORNECIMENTO DE ÁGUA P/OBRA	1529	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1422	ÁLVARO S. FERREIRA- ME	EMPENHOS PRÉVIO		1530	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUBO	COMPRA	REGISTRO DN 300
1426	COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEU	1531	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTD.	COMPRA	REGISTRO DN 300
1427	A.C.S. TRADING LTD	COMPRA	PAINEL ESTRELATRIANGULO P/BOMBA	1532	HIDRO FERPAULO LTD.	COMPRA	LUVA DE CORRER PVC/PBA
1428	YPE AMARELO PART.E NEGÓCIOS	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO		1533	LC.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	FITA DE IMPRESSÃO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

1535	ROZENIR E ELAINE MAT. CONSTR	COMPRA	AREIA MÉDIA	1639	TEREZINHAO DE JESUS SANTANA	ELIMINAÇÃO DE ÁGUA CLANDES
1537	MILSON MAGALHÃES AMARAL	AUTO DE INFRAÇÃO		1646	ILDA DE JESUS	COBRANÇA INDEVIDA
1538	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO	1647	REFRIMANOS REFRIGERAÇÃO LTD	CONERTO DE AR CONDICIONADO
1539	BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA	COMPRA		1648	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	DIVERSOS
1540	J.EMÍLIO DASILVA (ACACULA)	SERVIÇO	CONERTO DE ENCRADEIRA	1649	J.CORREANETO COMERCIO-ME (E	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNI
1541	FERRAL DE VOLTA REDONDA IND.	COMPRA	PREGO	1650	PAULO RAZEREDO OFICINA-ME (EL	MANUTENÇÃO DE MOTOR
1542	BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA	COMPRA	TIJOLO	1651	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	RECUPERAÇÃO DE CAVADEIRA
1543	BRASDÚCTIL COMERCIAL LTDA.	COMPRA	TUBOS EM FERRO DÚCTIL	1652	JOAQUIM DEODORO DE CARVALH	
1546	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO		1653	ELY FIGUEIREDO SOARES	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1547	CERTAMATERIAL ELETTRICO LTD.	COMPRA	LÂMPADA INCANDESCENTE	1654	GLAUCHE ROSEANE MARCIANO	CORTE
1548	HIDRO ELETTRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	LÂMPADA	1655	FRANCISCO JANUARIO RIBEIRO	CORTE
1549	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	COMPRA	FUSÍVEL E DISJUNTOR SIEMENS	1657	JOUBERT JACQUES PEREIRA	PARCELAMENTO DE DEBITO
1550	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	COMPRA	SILENCIOSO	1658	DALLUZ DE VOLTA REDONDAMATER	COMPRA
1551	MAURICIO PIMENTA BOTELHO	SOLICITACAO		1659	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA
1553	JOSE MARCOS RODRIGUES	AUTO DE INFRAÇÃO		1660	BRASIL CARVÃO E CAFE-IMPORTA	COMPRA
1554	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE FLANGE	1661	MARIA GLORIA SOUZA PINTO	AUTO DE INFRAÇÃO
1555	COOPERATIVA USIN.MANUT.IND.HI	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DO GUINDASTE	1664	COMERCIAL SUPER JUCA LTD-M	COMPRA
1556	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	COMPRA	CARROS N°S 06 / 56 / 55 /	1665	CERAMICA SANTAMARIALTDA.	COMPRA
1557	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	SERVIÇO	MANUT. RETRO N° 05 /	1666	NEW TINTAS COMÉRCIO LTDA.	COMPRA
1559	MEMORANDO Nº 0277/2004 SAP/AS	TRANSFERENCIA DE VALOR	TRANSFERÊNCIA DE DÉBITO	1667	SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA RED	COMPRA
1560	JUNIOR GONCALVES	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1668	D.K. CLER FERRAGENS E TINTAS-	COMPRA
1561	GUARACIABA MAGALHAES GUEDE	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1669	NTN TINTAS E SERVIÇOS LTDA.	COMPRA
1562	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE PÁRA-LAMA E CAÇAMBAS	1670	ELZIVIDROS-EQUIPAMENTOS E PR	COMPRA
1563	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	SERVIÇO	SERVICIO DE START UP EM PAINEL	1671	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA
1564	MAXKLOR DO BRASIL LTD.	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE CILINDROS	1672	L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA
1565	IONE BATISTA DOS SANTOS FURT	RECLAMAÇÃO ESGOTO	AV.PAULO FRONTIN N° 131 ATERRADO	1673	TELE AÇO TELECOMUNICAÇOES LT	COMPRA
1566	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	MANUTENÇÃO MECÂNICA	1674	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	COMPRA
1567	TRES PONTAS MECANICALTDA-M	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	1675	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO
1568	BRAZIL SANEAMENTO BASICOLTD	COMPRA	MATERIAIS DE PVC	1676	COMERCIAL AUTOMOTIVALTDA.(D	COMPRA
1569	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	TUBO E LUVA	1677	BRASICAL INDUSTRIAE TRANSPOR	COMPRA
1570	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO		1678	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	COMPRA
1571	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	BOOSTER NOVO BELO HORIZONTE	1679	WALDIR VIEIRA	CORTE
1572	MANIL FERRAGENS LTD.	COMPRA	PREGO	1680	JOSE ALVES	PARCELAMENTO DE DÉBITO
1573	AÇO RUBER COMERCIAL LTDA.	EMPEÑO PRÉVIO	COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	1681	COMERCIAL KM116 DE PNEUS LTD	COMPRA
1574	MARIA DA CONCEICAO M.NEVES	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO		1682	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LAB	COMPRA
1577	DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE DEBITO	MEMO. Nº 283 / SAP	1683	REFRIMANOS REFRIGERAÇÃO LTD	SERVIÇO
1578	JORGE LUIZ FIALHO	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1684	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO
1579	ROBSON GUEDES FARIA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1685	MECANICAALFA RESENDE LTD.	SERVIÇO
1580	MARIA DE NAZARE ARANHA VIRIAT	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1686	METALVAX COMERCIO DE FERRAGE	COMPRA
1581	FREDERICO DE CARVALHO ALVES	COMPRA	CAPADE PROCESSO	1687	MECANICAALFA RESENDE LTD.	COMPRA
1582	MIHC INFORMATICALTDA-ME	COMPRA	CARTUCHO DE TONER	1688	ABADIR DIST.E IMPORT.DE ROLAM	COMPRA
1583	GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S/A	COMPRA	ARAME E VERGALHÃO	1691	DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO DE DÉBITOS E CERT
1584	MOACYR M.DE SOUZA	AUTO DE INFRAÇÃO		1692	DIVERSOS USUÁRIOS	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS
1585	ANGOLINI & ANGOLINI LTD.	COMPRA	LUVA DE CORRER FERRO DÚCTIL	1693	DIVERSOS USUÁRIOS	MEMO. Nº 250 E OUTROS / SAP
1586	JVA COMERCIO DE PNEUS E ACES.	SERVIÇO	CONERTO VULCANIZADO	1694	SOMAC ROLAMENTOS S/A	MEMO. Nº 244 E OUTROS / SAP
1587	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	COMPRA	REDUÇÃO EXCÉNTRICA E ABRAÇADEIRA	1696	PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA	RETENTOR
1588	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	SOLUÇÃO ADESIVA PARA PVC RÍGIDO	1697	MANIL FERRAGENS LTD.	PRESTAÇÃP DE SERV.DE SEGURANÇA E VIG
1589	GERALDO DE ANTONIO - ME	COMPRA	VARETA E PONTA	1698	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	LÂMINA DE SERRA
1591	BADEX COMERCIO E SERVIÇOS LT	SERVIÇO	DEDETIZAÇÃO	1699	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LAB	ÓLEO HIDRÁULICO
1592	CONAUT CONTROLES AUTOMATICO	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE CONVERSOR E MEDIDOR	1700	DIXIE TOGA S/A	COMPARADOR COLORIMÉTRICO
1593	TRINCOFORTE FERRAGENS LTD.	COMPRA	DISCO DIAMANTADO	1701	OKRA EMBALAGENS LTD.	COPO DE PLÁSTICO
1594	SNF DO BRASIL LTD.	COMPRA	POLIELETROLITO	1702	BRAZIL SANEAMENTO BASICOLTD	TAMPA EM ALUMINIO LISA
1595	NOVATENCO MÃO. E FERRAMENTA	COMPRA	TALHAMANUALALAVANCA	1705	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	TUBO PVC RÍGIDO
1596	MANIL FERRAGENS LTD.	COMPRA	TALHAMANUALALAVANCA	1711	MARIANA FLORES E PLANTAS LTD	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN
1597	METINOX 2004 COMERCIAL LTD.	COMPRA	CURVA	1712	ZILDA CANDIDA BATISTA	COROA DE FLORES
1598	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	1714	SERVICO	
1599	ALMEIDA VALE COM.EQUIP.ELET	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE PORTÃO AUTOMÁTICO	1716	POSTO 77 - VOLTA REDONDA LTD	REVISAO DE COBRANCA
1600	SEBASTIAO F. MOREIRA E OUTRO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO		1717	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUB	TUBO FERRO DÚCTIL
1602	JOSE AUGUSTO RODRIGUES	AUTO DE INFRAÇÃO		1718	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTD.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL
1603	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTD.	COMPRA	REPARO, VÁLVULA E BOTÃO	1721	EUGENIO MARTINS	DIVERSOS SERVIÇOS
1604	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTD.	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	1722	MECANICAALFA RESENDE LTD.	DIVERSOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA
1605	TRES PONTAS MECANICALTDA-M	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	1723	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	
1608	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	1724	CARLOS BATISTA FERREIRA	AUTO DE INFRAÇÃO
1609	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO		1725	WAVE GRAPH COMPUTAÇÃO GRÁFI	EMPENHO PRÉVIO
1610	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE VÁLVULA	1726	TRES PONTAS MECANICALTDA-M	IMPRESSÃO COLORIDA E ENCADERNAÇÃO
1611	PRELAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	COMPRA	BLOCO DE CONCRETO	1728	COMERCIAL SUPER JUCA LTD-M	CARRO Nº 01 PIPA
1612	INFO VALLE COMÉRCIO E SERVIÇO	COMPRA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA	1729	EASYLAB-SUPRIMENTOS ANALÍTIC	AÇÚCAR REFINADO
1613	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS	1730	HEXIS CIENTIFICA S/A	CHROMOCULT COLIFORMENAGAR
1614	LACRE HAHNEMANN LTD.-EPP	COMPRA	DISPOSITIVO PLÁSTICO P/LACRAÇÃO	1731	VETEC QUÍMICA FINAL LTD.	CALDO BILIS E SPAND REAGENTE
1615	POSTO JARDIM PRIMA VERA LTD.	COMPRA	ÓLEO DIESEL	1732	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LAB	DIFENILAMINA SULFONATO
1616	AMANCO BRASIL LTD.	COMPRA	CAP, LUVA E TÉ BBB	1733	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	FERRO VER
1617	BRAZIL SANEAMENTO BASICOLTD	COMPRA	REDUÇÃO, JUNÇÃO E JOELHO	1734	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTD.	ÓLEO DE MOTOR
1618	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPEÑO E PAGAMENTO	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN	1735	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	DIVERSOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA
1620	AMANCO BRASIL LTD.	COMPRA	ADESIVO E FITA VEDA ROSCA	1736	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIC	MANUTENÇÃO MECÂNICA
1621	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS	1737	SUL GAS COMERCIO DE COMBUSTIV	DIVERSOS SERVIÇOS
1623	ARI MOREIRA ROSA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA		1738	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LAB	GÁS NATURAL
1624	FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	DESEGRIPIANTE SOLVO RUST	1739	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	HIDRÓXIDO DE LÍTIO
1625	TRES PONTAS MECANICALTDA-M	SERVIÇO	SOLDA	1740	MEMORANDO Nº 130/2004 SFI	PAPEL BRANCO SULFITE
1627	SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA RED	COMPRA	ÁGUA RAZ	1741	MEMORANDO Nº 131/2004 SFI	DIVERSOS
1628	D.K. CLER FERRAGENS E TINTAS-	COMPRA	TINTAACRÍLICA	1742	ALDO MARCIANO	DIVERSOS
1629	F.C.P. DA SILVA RADIADORES - ME	SERVIÇO	CONERTO EM RADIADOR DE ÓLEO	1743	JOSE ALBINO DOS SANTOS	
1630	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	DIVERSOS	1744	WALDIR VIEIRA	CORTE
1631	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIC	SERVIÇO	MANUT. DE GERADOR PORTÁTIL	1745	MONYTEL S/A	SERVIÇO
1632	OLIQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	SERVIÇO	CONERTO EM APARELHO DE FAX	1747	GREGATTIE CARRARO DECORAÇÕES	RELOCAÇÃO DIVISÓRIA
1634	J.L.D OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	SERVIÇO	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE SUPORTE	1751	COMERCIAL SUPER JUCA LTD-M	MARGARINA POTE 500 GRS.
1636	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	COMPRA	FLUIDO HIDRÁULICO ISO-VG-68	1753	MECANICAALFA RESENDE LTD.	INSPEÇÃO E RECUPERAÇÃO
1637	TECFIN-TECNICA COMERCIAL DE	COMPRA	BORRACHA P/ACOPLAGEMTO	1754	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	CILINDRO E ROLAMENTO
1638	FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	LIMPAMÃO PROFISSIONAL CREMOSO	1755	TECNOCOOP INFORMATICALTDA.	MANUTENÇÃO DE PLOTER
				1756	TRES PONTAS MECANICALTDA-M	MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇO DE MO

				PATRIMONIO		PORTARIA Nº 205/DEX	
1757	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	COMPRA	DIVERSOS	427	150 jogos de treinamento	DESCRIÇÃO DO BEM	
1758	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	COMPRA	FLANGE ESPECIAL DN 400	575	Mesa para máquina com painel, modelo 6111 JB		
1759	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	COMPRA	CARCAÇA DE VENTOINHA	591	Portão tubular de correr c/tranca, cadeado conjunto de roldanas		
1760	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.(COMPRA	DIVERSOS	625	Projetor de Slide Ektographic (Kodak)		
1762	REMIX AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	DIVERSOS	801	Bandeja de expediente em madeira – Marca: Fergo – Mod. 600		
1763	JOSE MARCOS MEIRA FERREIRA	PARCELAMENTO DE DÉBITO	REVISÃO E CONERTO DE SUSPENSÃO	802	Bandeja de expediente em madeira – Marca: Fergo – Mod. 600		
1764	DIANE ROSAS GABONI-ME(RUSSO	EMPENHO PRÉVIO	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS	1037	Mesa de escritório em madeira com 3 gavetas. Marca: Fergo		
1765	INSTALO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	EMPENHO PRÉVIO	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO	1330	Mesa em madeira canela revestida em fórmica branca com 2m		
1766	JVA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESS	EMPENHO PRÉVIO	COMPRO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCU	1382	Mesa para máquina de datilografia em madeira. Marca: Fergo		
1767	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	EMPENHO PRÉVIO	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1387	Cadeira fixa estofada, modelo 5391. Marca: Fergo		
1768	COMERCIO DE PEÇAS PARAAUTOS	EMPENHO PRÉVIO	EMBOÇO E PINTURA	1397	Calculadora eletrônica. Marca: Olivetti, Mod. Logos. Série: 41103178		
1770	CONSTRUTORA SELMO & CARLOS	SERVIÇO	PLATÔ E ROLAMENTO	1572	Banco giratório. Marca: Archimedes 48 a 75 cm c/pé e encosto		
1771	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	COMPRA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	2230	Cadeira fixa s/braço		
1772	FREIMOL FORNECEDORA DE FREIO	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVAD	2673	Calculadora El – 231 C Solar		
1773	TRATORTEC-COMÉRCIO E ASSISTE	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE LUVA DOMÉSTICAS	3396	Capota Embrapi Saveiro – 95		
1774	FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTDA	COMPRA	COLETADA AMOSTRAS DE ÁGUA	3495	Máquina de fazer café 1 x 10 litros, 220V Universal. Mod. 1100		
1775	COHESP-LAG CONTROLE HÍDRICO	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE MOTOR	3520	Mesa critex 1200 cinza		
1776	PAULO RAZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE MOTOR	3618	Aparelho de ar condicionado 21.000 BTU'S. Marca: Consul		
1778	SEBASTIANAINES DA SILVA	CORTE	CARTUCHO	3727	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs. Marca: Cônsl		
1779	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	DIVERSOS MATERIAIS	3731	Estabilizador automático de tensão eletrônica intral		
1780	L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	LIGAÇÃO NOVA	3839	Turbidímetro Nefelométrico DLA 1000		
1781	ACACIO DA ROCHA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	RECAUCHUTAGEM DE PNEU	3847	Aparelho telefônico analógico		
1786	ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	REDUÇÃO CONCÉNTRICA	3874	Cadeira secretária giratória, tecido preto, modelo 407. MARCA: marelli		
1788	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	EMPENHO E PAGAMENTO	PINTURA DE EMPENA	3958	Cadeira giratória s/braço, cor preta, mod. 407. Marca: Marelli		
1789	J.B.S. CURTY (DOUTOR DOS PNEUS	SERVIÇO	CONEXÃO MACHO	4019	Cadeira sem braço fina, cor preta		
1790	SIRIO & SILVALTDA.(SOBRAMEC)	COMPRA	PAPELA4	4046	Aparelho telefônico analógico		
1791	R.R.MELLO DA C.ARAUJO-ME (REI	SERVIÇO	PÓ DE CAFÉ	4170	Aparelho secretária giratória, tecido preto, modelo 407. MARCA: marelli		
1797	AÇO RUBER COMERCIAL LTDA.	COMPRA	CAIXA D'ÁGUA	4263	Cadeira giratória s/braço, cor preta, mod. 407. Marca: Marelli		
1798	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	EMPENHO PRÉVIO	PNEU	4312	Cafeteira elétrica Walita		
1799	CERTAMATERIAL ELETRICO LTDA.	EMPENHO PRÉVIO	COPO DESCARTÁVEL	4332	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS. Marca: Springer		
1800	A.C.S.-ASSESSORIA CONSTRUÇÕES	EMPENHO PRÉVIO	CARRO Nº 42	4397	Estante para microcomputador. Modelo 7240. Marca: Marelli		
1801	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHO E PAGAMENTO	CARRO Nº 23/.	4428	Escada em Metalon galvanizada com 3,70m de altura, 11 degraus		
1802	BRASIL CARVÃO E CAFÉ-IMPORTA	COMPRA	MATERIAIS DE LIMPEZA	4433	Turbidímetro Eletrônico Nefelométrico. Marca: DEL LAB		
1804	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COR	COMPRA	MATERIAIS DE LIMPEZA	4528	Cadeira giratória s/braço, cor preta. Marca: Belo C-31G		
1806	COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	LANTERNAGEM E PINTURA	4571	CPU – Estação de Cad e Projeto		
1807	TOP LIM COMERCIAL DE V.R. LTD.	COMPRA	TUBO CERÂMICO DE BARRO	4572	CPU – estação de captura		
1809	FREIMOL FORNECEDORA DE FREIO	SERVIÇO	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBAS METÁLICA	4579	Computador industrial IVS Diag 4L DPTP. Marca: Unisys		
1811	ESCAP CAR DE VOLTA REDONDA A	COMPRA	CANCELAMENTO DE DÉBITOS	4680	Impressora laser, capacidade 6 pag/min. 600 DPI 1MB RAM. Marca: HP		
1813	LANLIMP-DESCARTAVEIS E LIMPEZ	SERVIÇO	DEDETIZAÇÃO	4708	Aparelho telefônico analógico de mesa. Marca: Intelbrás		
1814	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM DE PNEU	4793	Microcomputador Aquanta CWT		
1815	A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	SERVIÇO	TENDA DE POLIETILENO	4811	Ventilador de teto com 3 pás metálicas – Marca: Lorençit		
1817	CERAMICAS ANTAMARIA LTDA.	COMPRA	ACIDO FLUORSILICICO	4832	Reboque c/capacidade p/400 Kg, para transportar bomba de recalque		
1818	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	MEMO. N° 79 / SVF	4872	Aparelho telefônico analógico de mesa. Marca: Intelbrás		
1819	WANTUILALVES	CANCELAMENTO DE DÉBITOS	ROLAMENTOS	4873	Aparelho telefônico analógico de mesa. Marca: Intelbrás		
1820	FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	ISENÇÃO DE TARIFA	4890	Impressora a jato de tinta colorida, Mod. 810. Marca: HP		
1821	DDTEL DEDETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO	SERVIÇO	REPARECLAMENTO DE DÉBITOS	4982	Microcomputador Aquanta mono Descktop. Marca: Unisys		
1824	J.B.S. CURTY DOUTOR DOS PNEUS	SERVIÇO	PARCELAMENTO DE DÉBITOS	5015	Aparelho de telefone na cor Pérola. Marca: Intelbrás		
1826	MOBILITA COMÉRCIO INDÚSTR. ER	COMPRA	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	5166	Monitor p/computador diâmetro 14": Marca: Unisys. Série: 5852273M		
1827	TERCEIRIZA COMERCIO E REPRES	COMPRA	EXCLUSÃO DE DÉBITOS E CERT	5238	Monitor p/computador diâmetro 17". Marca: Unisys. Série: UN77500200018		
1829	IRINEU VILETE PILLER	PARCELAMENTO DE DÉBITO	MEMO. N° 32 / SAP	5247	Monitor p/computador diâmetro 14". Marca: Unisys. Série: 259R6415411A		
1833	A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	COLISÃO DE VIATURA	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO	5309	Aparelho telefônico analógico de mesa. Marca: Premium, cor Pérola		
1834	ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	GRAXA LUBRIFICANTE(20K)	5363	Catraca Bap Micropont S memória não volátil 256K. Marca: DIMEP		
1838	GRUPO APOS. UNIDOS VENCEREM	ISENÇÃO DE TARIFA	LUVA DE CORRER FERRO DÚCTIL	5386	Aparelho telefônico. Modelo Premium. Marca: Intelbrás		
1842	DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE DÉBITOS	MEMO. N° 294 / SAP	5406	Aparelho telefônico p/central PABX. Marca: Intelbrás		
1843	CRISTIANE DA SILVAMATIAS	PARCELAMENTO DE DÉBITOS	OFÍCIO N° 1631/G°CRT/DETTRAN	5426	Microcomputador Pentium IV 2.0 GHZ Intel – barramento PCI		
1844	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGU	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	5015	Aparelho telefônico p/central PABX. Marca: Intelbrás CP-20			
1845	JOSE GUEDIANO	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	5166	Microcomputador Pentium IV (478) 2.0 GHZ. Série: 040660525			
1846	DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO DE DÉBITOS E CERT	5238	Monitor de 12" P&B. Marca: National			
1847	CIMIL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE	COMPRA	5600	Comparador colorimétrico p/uso de disco. Marca: Orbeco Hellige 605-AHT			
1849	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	COMPRA	5641	Cadeira giratória tipo executivo, cor azul. Marca: Runapel			
1850	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.	COMPRA	5680	Grupo gerador, modelo D-333. Marca: Cartepillar. Série: B			
1851	DIVERSOS USUÁRIOS	CORTE	5703	Aparelho telefônico para central PABX, cor Pérola. Marca: Intelbrás			
1852	MARGARETHA AUGUSTA DE CARVA	CORTE	5704	Cadeira giratória tipo presidente. Marca: RUNAPEL			
1853	ESTER ANTONIA DE OLIVEIRA	CORTE	5833	Cadeira giratória tipo presidente. Marca: RUNAPEL			
1854	LUDMILLA REZENDE QUEIROZ	REVISAO DE COBRANCA	6023	Access Point Zinwell Z-Plus G 120. Marca: Zinwell Z-Plus G-120			
1856	ANIBAL DOS SANTOS	REVISÃO DE CONSUMO	5309	Phmetro de bancada. Marca: Qualxtron			
1863	SELMA FATIMA DA SILVA	CORTE.	5363	Liquidificador, copo super resistente, cor branca. Marca: Arno			
			5525	Motor solo 500 1/4 HP 220V, com 2 controles. Marca: SEG			
			5544	Aparelho telefônico para central PABX, cor Pérola, Marca: Intelbrás			
			5600	Mini Câmera color CCD 470 linhas. Marca: Security-View			
			5641	Bomba robusta 700, 220 volts. Marca: ABS. Série: 975			
			5680	Manômetro industrial em aço inox AISI 304. Marca: IOPE 150 MM			
			5703	Manômetro industrial em aço inox AISI 304. Marca: IOPE 150 MM			
			5704	Roçadeira profissional à gasolina. Mod. F5 220. Marca STIL. Série:362522622			
			5833	Motor de 3/4" HP semi industrial. Marca: PPA			
			6023	Mini Câmera color CCD 470 linhas. Marca: Security-View			
			6412				
			6462				
			6533				
			6534				
			6635				
			6839				
			6903				

PORTARIA Nº 205/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1530/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados em folha anexa, conforme despacho exarado no verso da folha 04, do processo supra.

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORATARIA Nº 206/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Auricélio da Silva, matr. 16586**, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de Supervisor de Fiscalização/GAC, no período de 04 a 23 de outubro de 2010, por motivo de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 207/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Carlos Alberto Adriano - matr. 2640, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Atendimento ao Públíco/DCO/GAC, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2010, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 208/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Eugênio - matr. 2674, mestre, para exercer a função de Supervisor de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 04 de outubro a 04 de novembro de 2010, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 209/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Botelho Moreira, matr.

0728, auxiliar de tratamento de água, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR, no período de 03 de setembro a 07 de outubro de 2010, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 210/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Deolinda Alzira Câmara Cunha de Paula, matr. 3859, digitadora, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2010, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 211/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Wilma Lima de Moura - matr. 16357 - servente, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2010, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 212/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor Pedro Rodrigues Leite Filho - matr. 6459, manilheiro, lotado na Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, tendo em vista a sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 213/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Edilamar Rodrigues Gonçalves - matr. 13765**, manilheiro, para exercer a função de Expediente da Gerência de Manutenção/GMA, no período de 13 de setembro a 13 de outubro de 2010, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 214/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Luis Cláudio Monteiro de Freitas - matr. 15776, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 215/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado às folhas 11 do Processo SAAE-VR nº 1804/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a Portaria nº 184/2010 em sua íntegra.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 216/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Paulo César de Souza - matr. 6378, encanador, para exercer a função de Coordenador de

Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 13 de outubro a 02 de dezembro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de novembro 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 217/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 0881/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem patrimonial desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado no verso da folha 30, do processo supra.

Patrimônio Descrição do Bem
6487 Aparelho rádio automotivo AM/FM CD MP3, com kit auto falantes escabô de entrada de antena marca SONY.

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 218/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 033/2010 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Sidney Guimarães Adler** – matr. 1260, **Elzo Antônio Teixeira** – matr. 5673 e **Domingos Sebastião da Silva** – matr. 0973, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção de 90,00 metros rede de esgoto sanitário DN 300 Vinilfort e 36,00 metros e DN 250 de FºFº na Avenida Ex-Combatente nº 20 – bairro Santa Cruz, nesta cidade, referente ao Processo SAAE-VR nº 1382/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 221/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosa Maria França** - matr.

0450, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade/GFI, no período de 03 a 22 de novembro de 2010, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 222/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da lei municipal nº 901 de

PORTRARIA Nº 222/2010.

1	SELMAREGINADE FREITAS CRUZ	AUTO DE INFRAÇÃO	
5	DIVERSOS USUÁRIOS	NOTIFICAÇÃO	MEMO. N° 02 / SFI
7	FERRALDE VOLTA REDONDA INDU	EMPENHOPRÉVIO	GAE
8	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	EMPENHOPRÉVIO	MATERIAL P/SUBSTITUIÇÃO DE HD
9	ALMEIDA COMERCIO DE PARAFUSO	EMPENHOPRÉVIO	P/MONTAGEM DE EQUIP.COMB.A PERDAS
10	IMPRENSAO OFICIAL DO ESTADO DO	EMPENHOPRÉVIO	PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÕES 20
12	COMERCIAL SUPER JUCALTDA.-C	EMPENHOPRÉVIO	COFFE BREAK
13	ALEX S. MOURA - ME (CHAVEIRO	EMPENHOPRÉVIO	SERVIÇOS DE CHAVES/CARIMBOS (SSG)
14	TELEMAR NORTE LESTE S/A	EMPENHO POR ESTIMATIVA	DESPESAS DE 2005
15	EMBRATEL-EMPRESABRAS.DE TE	EMPENHO POR ESTIMATIVA	DESPESAS DE 2005
16	COPIADORA ATERRADO DE VOLTA	EMPENHO POR ESTIMATIVA	SERVIÇOS
17	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA	EMPENHO POR ESTIMATIVA	LANCHES 1º BIMESTRE 2005
18	FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.	COMPRA	BOBINA PARA IMPRESSÃO DE CONTA
24	ANGELICA SOPHIA FELDHAGEN	REVISAO DE COBRANCA	
25	INSTALO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	EMPENHOPRÉVIO	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS
26	DIANE ROSAS GABONI-ME(RUSSO	EMPENHO PRÉVIO	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO,CAMBAGE
27	ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	EMPENHOPRÉVIO	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS
28	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.(EMPENHOPRÉVIO	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS
29	FREIMOL FORNECEDORA DE FREIO	EMPENHOPRÉVIO	PEÇAS E REPOSIÇÃO
30	COMERCIO DE PEÇAS PARAAUTOS	EMPENHOPRÉVIO	PEÇAS E SERVIÇOS EM MOTORES, MÁQUINA
31	REMIX AUTO PEÇAS LTDA.	EMPENHOPRÉVIO	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS
32	AÇO RUBER COMERCIAL LTDA.	EMPENHOPRÉVIO	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS
33	ÁLVARO S. FERREIRA - ME (VONIN	EMPENHOPRÉVIO	COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
34	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	EMPENHOPRÉVIO	COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
35	CERTAMATERIAL ELETTRICO LTDA.	EMPENHOPRÉVIO	COMPRA DE MAT. ELÉTRICOS
36	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	EMPENHOPRÉVIO	COMPRA DE MAT. ELÉTRICOS
37	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	EMPENHOPRÉVIO	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA
38	ALEX S. MOURA - ME (CHAVEIRO	EMPENHOPRÉVIO	PLACAS E CHAVES EM GERAL
39	ÓTICASIDER LTDA.	EMPENHOPRÉVIO	COMPRA DE FILMES E REVELAÇÕES
40	PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA	EMPENHOPRÉVIO	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
41	LC.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	FILME DE IMPRESSÃO
43	CRISFER PARAFUSOS E FERRAMEN	EMPENHOPRÉVIO	COMPRA DE PARAFUSOS, PORCAS, ARRUEL
44	A.P.F.DISTRIBUIDORA DE COMBUST	EMPENHOPRÉVIO	COMBUSTÍVEL
48	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHO E PAGAMENTO	
49	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHO E PAGAMENTO	
50	ESTERANTONIA DE OLIVEIRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
51	SOCIEDADE S.VICENTE DE PAULA	AUTO DE INFRAÇÃO	
52	PADARIA E CONFEITARIA MADRIGA	EMPENHO E PAGAMENTO	MARMITEX, BAIRRO ROMA, CIDADE NOVA, S
53	BANCO MERCANTIL DO BRASIL - B	CONTAS PAGAS	MEMO. N° 0002 / SAP
54	MEMORANDO N° 006/2005 SAP	PARCELAMENTO DE DEBITO	DIVERSOS
55	SIRLU SANTOS TRINDADE	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	
56	MEMORANDO N° 004/2005 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	DIVERSOS
58	SOCIEDADE S.VICENTE DE PAULA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
59	INFORMARE-EDITORADA DE PUBLICA	EMPENHO	RENOVAÇÃO PARA 2005
60	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	EMPENHOPRÉVIO	
62	POSTO DE GASOLINA CAMURI LTDA	COMPRA	GASOLINA
63	POSTO JARDIM PRIMAVERA LTDA.	COMPRA	ÓLEO DIESEL
64	J.L. DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	BASE DE AÇO P/PEDESTAL
65	PADARIA E CONFEITARIA MADRIGA	COMPRA	LEITE PASTEURIZADO
66	PADARIA E CONFEITARIA MADRIGA	COMPRA	MARMITEX
67	PADARIA E CONFEITARIA MADRIGA	COMPRA	PÃO DE SAL
68	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.	COMPRA	GÁS BUTANO - 13 KG
69	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	LUVA DE CORRER
70	J.L. DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	ALAMBRADO EM TELA
71	AMANCO BRASIL LTDA.	COMPRA	TUBO PVC RÍGIDO
73	BERTIN LTDA	COMPRA	BOTINA E BOTADE BORRACHA
74	COMCORE COMÉRCIO E CONFECÇÕ	COMPRA	CAMISA PÓLO EM MALHA

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

75 MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁ	COMPRA	GÁS BUTANO - CILINDRO DE 45	224 MARKAER DISTRIBUIDORA DE FE	COMPRA	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO
78 GRÁFICA E EDITORA SANTA TEREZ	COMPRA	CARTÃO DE FREQUÊNCIA	226 VIDRACÁRIA ATSON GOI LTDA - ME	SERVIÇO	REFORMA EM PORTA BLINDEX
79 CASANULA LIVRARIA E PAPELARIA	COMPRA	CAIXA ARQUIVO	227 HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	REGISTROS E BUCHA
80 TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA.	EMPENHOS PRÉVIO	REF. DESPESAS C/FRETES	228 HIDRÁULICA MATA FOGO DE VOLT	COMPRA	REGISTRO F.G. DE ESFERA
83 MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	LÂMINA DE SERRA	229 CONEVAL CONEXÕES E VALVULAS	COMPRA	DIVERSOS MAT./MANUTENÇÃO
84 REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA	230 DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	MEMO. N.º 13 / SAP
85 R.R.MELLO DA C.ARAUJO-ME (REI	SERVIÇO	PINTURA DE FACHADA	231 SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A.	COMPRA	TAMPÃO EM FERRO DÚCTIL
86 J.L.D. OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	PORTÃO EM TELA	232 FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.	COMPRA	BOBINA P/IMPRESSÃO DE CONTA
87 SIRIO & SILVALTD.(SOBRAMEC)	COMPRA	ABRAÇADEIRA EM AÇO SAE	233 INFO VALLE COMÉRCIO E SERVIÇO	COMPRA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA
88 LACRE HAHNEMANN LTDAD-EPP	COMPRA	DISPOSITIVO PLÁSTICO	234 MIHC INFORMATICALTD.A-ME	COMPRA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA
89 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AG.VI	EMPENHOS POR ESTIMATIVA	DESP. C/TAXAS BANCÁRIAS	236 HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	EMPENHOS PRÉVIO	AQUISIÇÃO DE MAT. P/SUBS.HIDROMETROS
91 REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA	237 HSM DO BRASIL LTDA.	EMPENHOS E PAGAMENTO	ASSINATURA DA REVISTA MANAGEMENT
92 REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE	242 MARCENARIA CAPRICHO DE VOLTA	COMPRA	ARMARIO EM FORMICA
93 TOP LIM COMERCIAL DE V.R.LTDA.	COMPRA	COPO DESCARTÁVEL	244 PL.R.G. CONSTRUÇÕES E ALUGU	SERVIÇO	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA
94 TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA.	COMPRA	TUBO CERÂMICO	245 REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO C/CARROCERIA
95 TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA.-M	SERVIÇO	CARRO N° 41/.	246 BRASIL CARVÃO E CAFÉ-IMPORTA	COMPRA	PÓ DE CAFÉ
103 MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	ABRACADEIRA BIPARTIDA ESPECIAL	247 REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	PAPEL A4
104 REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	MATERIAL ESCRITÓRIO	248 L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	BOBINA P/FAX
105 PL.R.G. CONSTRUÇÕES E ALUGU	SERVIÇO	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA	249 REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	COLCHETE E ALMOFADA P/CARIMBO
106 J.B.S. CURTY (DÓLTOR DOS PNEUS	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM DE PNEU	250 CASANULA LIVRARIA E PAPELARIA	COMPRA	CAIXA ARQUIVO
107 FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	RESPIRADOR E PURIFICADOR DE AR	251 COMERCIAL SUPER JUCALTDA.-M	COMPRA	ACUCAR REFINADO
108 GR IND.COM.E TRANSP.R DE PROD.Q	COMPRA	CLORO LÍQUIDO	252 NAOMI COMERCIO DE ALIMENTOS L	COMPRA	MARGARINA
109 NALCO BRASIL LTD.(. (MATRIZ)	COMPRA	POLIELETROLITO	253 D.K. CLER FERRAGENS E TINTAS -	COMPRA	ZARCÃO UNIVERSAL
110 TERCEIRIZA COMERCIO E REPRES	COMPRA	ACIDO FLUORSILICICO	254 FIGUEIRA E SOARES COMERCIO DE	COMPRA	TINTA AUTOMOTIVA
111 BRASICAL INDUSTRIA E TRANSPOR	COMPRA	CALHIDRATADA	256 TOTTI TINTAS LTDA.-ME	COMPRA	THINNER / TINTA AUTOMOTIVA
113 BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA	COMPRA	CIMENTO	257 ETHYKA MATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	ALCOOL
114 BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPR	COMPRA	LUVA DE LÁTEX	263 CASA DA MUSICA DE VOLTA REDO	COMPRA	ARANDELA BRANCA E CABO PP
115 FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	LUVA EM LONA	264 CONSTRUTORA TROTA AZUL LTDA.	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE
116 BALASKA EQUIPAMENTOS INDUSTR	COMPRA	LUVANITRÍLICA	265 SOBRINHO E CARAVIERI LTDA.(JET	EMPENHOS PRÉVIO	COMPRA DE FILMES FOTOGRÁFICOS
117 BRASIL CARVÃO E CAFÉ-IMPORTA	COMPRA	PÓ DE CAFÉ	267 MULTISERV LTDA	COMPRA	ESCORIA FINA
118 NAOMI COMERCIO DE ALIMENTOS L	COMPRA	AÇÚCAR	268 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.(D	COMPRA	PNEU
119 HEAUMAQ LTDA.(MAT)	COMPRA	BRÂO PARA LONGARINA	269 GERDAU COMERCIAL DE ACOS S/A	COMPRA	VERGALHÃO
120 TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA.-M	SERVIÇO	MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE LANTERNAGE	270 ARTES GRAFICAS FEU LTDA.-ME	COMPRA	'IMPRESSO "CRITÉRIOS NA CATEGORIA RESI"
121 MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLDA E RECUPERAÇÃO DE EI	271 GRAFICA REAL LTDA.	COMPRA	'IMPRESSO "REQUERIMENTO P/ENQUADRAM"
122 ACO RUBER COMERCIAL LTDA.	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS	276 ROZENIR E ELAINE MAT. CONSTR	COMPRA	PEDRA N.º 1
125 L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA E TONER	277 GREGATTI E CARRARO DECORAÇÕES	SERVIÇO	RELOCAÇÃO DE DIVISÓRIA EM EUcateX
126 DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATER	COMPRA	LÂMPADA FLUORESCENTE	278 DATAPROM-EQUIP.E SERVIÇOS DE	SERVIÇO	TROCA DE PEÇAS DE COLETOR
127 PA ALMEIDA MATERIAL ELETRICO	COMPRA	REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA	279 TRES PONTAS MECÂNICALTD.A-M	SERVIÇO	MANUT. CARROS N.º 46 / 38/ .
128 CERTA MATERIAL ELETRICO LTD.	COMPRA	LUMINÁRIA DE IMBUTIR	280 ACTARIS LTDA.	COMPRA	ARRUELA DE VEDAÇÃO
129 TRATORTEC-COMÉRCIO E ASSISTE	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS	281 ROBERTO PEDERSOLI	AUTO DE INFRAÇÃO	
130 TRINCOFORTE FERRAGENS LTD.	COMPRA	DISCO DE CORTE P/FERRO	282 CERTILAB PROD.E SERV.P/LABORA	COMPRA	MACRO CONTROLADOR
133 COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEU	284 TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE SMS
134 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.(D	COMPRA	CÂMARA DE AR	285 PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS	COMPRA	VÁLVULA DE ESFERA SLM-080
135 MARQ SUL PNEUS LTDA.	COMPRA	PNEU	286 TEREZINHA FATIMA S. VIANA	REVISÃO DE COBRANÇA DE ES	
136 EDITORA O DIA S/A	EMPENHOS E PAGAMENTO	PUBLICAÇÃO DO AVISO TOMADA DE PREÇOS	288 COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.	COMPRA	GÁS BUTANO-PROPANO
137 EMPRESA JORNALÍSTICA DIARIO D	EMPENHOS E PAGAMENTO	PUBLICAÇÃO DO AVISO TOMADA DE PREÇOS	289 MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	MANUT. DE MOTOR
139 SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIO	EMPENHOS E PAGAMENTO	SEGUR - CARRO VW/SAVEIRO	290 MPLE ELETROTECNICALTD.	SERVIÇO	MANUT. DE MOTOR
140 TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	COMPRA	ÓLEO E FLUIDO	291 MOS-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
145 TRATORTEC-COMÉRCIO E ASSISTE	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	292 LEAS.GONÇALVES MAT.DE CONST	COMPRA	CIMENTO
146 CIMIL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE	COMPRA	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO	293 COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS	EMPENHOS PRÉVIO	PEÇAS E SERVIÇOS
148 VIDRACÁRIA ATSON GOI - ME	SERVIÇO	REFORMA EM PORTA BLINDEX	296 SUPER MANIA COM MOTOS LTD.(COMPRA	CONJUNTO DE CHUVA
149 BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA	COMPRA	PEDRA ARDOSÍA E LAJINHA LISA	297 FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	FITA PLÁSTICA
150 LAO INDUSTRIALTD.	VENDA HD P/CONSIGNAÇÃO		298 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS D	EMPENHOS E PAGAMENTO	MEMORANDO Nº 025/2005
151 DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	MEMO. N.º 009 / SAP	299 TRES PONTAS MECÂNICALTD.A-M	SERVIÇO	MANUT. RETROESCAVADEIRA
152 DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE DÉBITO	MEMO. N.º 009 / SAP	300 COHESP-LAG CONTROLE HIDRICO	SERVIÇO	SERVIÇO DE COLETA AMOSTRAS ÁGUA
153 PMVR-ASSOC.SOCIAL SANTOS ES	AUTO DE INFRAÇÃO		302 CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	MEMORANDO Nº 07/2005 DEX
154 WALACE BARBOSA RODRIGUES	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS		303 HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	EMPENHOS PRÉVIO	MEMORANDO Nº 021/2005 DEX
155 ALBISTELES MARCELO DE SOUZA	PARCELAMENTO DE AUTO-INFRA		304 WHB DO BRASIL LTDA (SETON)	COMPRA	PLACAIDENT. PATRIMONIAL
156 MCB CONSULTORIA E INFORMÁTICA	EMPENHOS	MANUT. SISTEMA PONTO	305 SAMPAIO DUQUE & DUQUE LTDA.-	COMPRA	LAJOTA / TIJOLO
158 TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES	COMPRA	DIVERSOS MAT. P/MANUTENÇÃO	306 CONSTRUCENTER CORRETAMAT.C	COMPRA	PISO CERÂMICO
159 PAULO R.AZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE MOTOR	307 MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	CARROS N.ºS 48/32/56/25/58/ .
160 MPL ELETROTECNICALTD.	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE MOTOR	308 L.C.ASSIS-OFCINA DE CONERTOS	SERVIÇO	REPARO CAMINHÃO ESGOTO
161 ALMO TEC COMERCIAL LTDA.	COMPRA	LIMP MÃO BIODEGRADÁVEL	309 TRES PONTAS MECÂNICALTD.A-M	SERVIÇO	
162 LUCTRONIC TELECOMUNICAÇÕES E	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE PORTÃO AUTOMÁTICO	310 SOVEREIGN COMERCIO DE PRODU	COMPRA	
163 HUDSON BLAZUTI BARRETO	EMPENHOS PRÉVIO	CONCURSO DE FOTOGRAFIAS 1º LUGAR	311 HEXIS CIENTIFICA S/A	COMPRA	
164 JOSÉ GERALDO FONSECA	EMPENHOS PRÉVIO	CONCURSO DE FOTOGRAFIA 2º LUGAR	312 VETEC QUMICA FINALTD.	COMPRA	
165 CHEONG KUEN TONG	EMPENHOS PRÉVIO	CONCURSO DE FOTOGRAFIA 3º LUGAR	313 OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LAB	COMPRA	
166 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO	EMPENHOS E PAGAMENTO	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA	314 LUCTRONIC TELECOMUNICAÇÕES E	SERVIÇO	MANUT. PORTÃO AUTOMÁTICO
168 CALMECT-CALDERARIA IND E COME	PARCELAMENTO DE DÉBITO		316 AMANCO BRASIL LTDA.	COMPRA	TUBO PVC RÍGIDO Fº Fº
169 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	SERVIÇO		317 MIHC INFORMATICALTD.A-ME	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE SMS
170 RETIFICA A.T.P.R. LTDA.(RETIFICA	COMPRA		318 CONSTRUTORA ROTAAZUL LTDA.	SERVIÇO	ALUGUEL RETROESCAVADEIRA
171 M.M. VIDROEX INDÚSTRIA E COM DE	COMPRA		319 L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO TINTA
172 OXIAQ COMÉRCIO E EQUIPAMENT	COMPRA	VIDRO LISO E CANELADO	321 FRANCISCO LINDNER S/A.IND.E CO	SERVIÇO	MANUT. DE MOTOR
173 MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	MARCADOR ESFEROGRÁFICO/LÂMINA SERR	322 MPL ELETROTECNICALTD.	SERVIÇO	
174 MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA		323 MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	COPOS DESCARTÁVEIS
175 A.P.F.DISTRIBUIDORA DE COMBUST	COMPRA	QUEROSENE	324 ETHYKA MATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	EQUIPAMENTO ETA BELMONTE
176 COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS	COMPRA	BATERIA 100 AH 12 V	325 NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGUR	COMPRA	INSTALAÇÃO SUporte AR COND.
177 SAMPAIO DUQUE & DUQUE LTD.	COMPRA	LAJOTA	326 J.L.D. OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	SERVIÇO	
178 ROZENIR E ELAINE MAT. CONSTR	COMPRA	TIJOLA	327 MEMORANDO Nº 023/2005 SAP	PARCELAMENTO DE DÉBITO	DIVERSOS CÓDIGOS
179 KYPAPER DE VOLTA REDONDA DIST	COMPRA	MATERIAIS DE LIMPEZA	328 JOAO FERNANDES BRASIL	PARCELAMENTO DE AUTO-INFRA	
180 MAPROL MATERIAIS E PRODUTOS D	COMPRA	MATERIAIS DE LIMPEZA	329 MEMORANDO Nº 022/2005 SAP	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	DIVERSOS CÓDIGOS
181 TOP LIM COMERCIAL DE V.R.LTDA.	COMPRA	MATERIAIS DE LIMPEZA	330 MEMORANDO Nº 024/2005 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	DIVERSOS CÓDIGOS
182 ITARRENY MANUTENÇÃO DE EQUI	SERVIÇO	CONSORTE DE TURBIDIMETRO	334 PAPELARIA AMARAL PEIXOTO LTDA.	COMPRA	GARRAFA TÉRMICA
183 TOTTI TINTAS LTDA-ME	COMPRA	TINTA ACríLICA E MASSA CORRIDA	335 DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATER	COMPRA	LÂMPADA FLUORESCENTE
184 FIGUEIRA E SOARES COMÉRCIO DE	COMPRA	SELADOR ACrílico	336 P.A.ALMEIDA MATERIAL ELETRICO-	COMPRA	FIO
185 EDITORA O DIA S/A	EMPENHOS E PAGAMENTO	AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 002	338 J.L.D. OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	BASE AÇO P/ PEDESTAL VÁLVULA
186 EMPRESA JORNALÍSTICA DIARIO D	EMPENHOS E PAGAMENTO	AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 002	339 CERTA MATERIAL ELETRICO LTDA.	COMPRA	FIO DE 4.0
187 NEW TINTAS COMÉRCIO LTD.	COMPRA	IMPERMEabilizante P/CONCRETO	340 J.L.D. OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	GUARDA CORPO EM FERRO
188 CLAJÓS FERRAGENS LTD.	COMPRA	TINTA LATEX PVA BRANCO GELO	341 CARFAN GESSO LTDA.	COMPRA	COLUNA EM L DE GESSO
189 HEXIS CIENTIFICA S/A	COMPRA	DEIONIZADOR DE ÁGUA	342 JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVIÇO	REVISÃO GERAL DETOLDOS
190 OFICINA DE MOLAZA LTDA-ME	SERVIÇO	REFORMA JANELA / SUPORTE DE AR	343 LUCTRONIC TELECOMUNICAÇÕES E	COMPRA	FIO 2X2 E CABOS CCI 5 E 20 PARES
191 MECANICA ALFA RESENDE LTD.-	SERVIÇO		344 C.M.ALVARENGA ELETRÔNICA E S	COMPRA	MATERIAIS P/REPARO EM TELEFONES
193 CONSELHEIROS DO SAAE/VR	EMPENHOS POR ESTIMATIVA	PAGAMENTO DE JETONS	345 ALMEIDA E VALE COM EQUIPE ELET	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO(BELMONTE)
195 L.C.ASSIS-OFCINA DE CONERTOS	SERVIÇO	CARROS N.ºS 15 / 44/ .	346 FERRAL DE VOLTA REDONDA IND.	COMPRA	PÁ DE BICO AÇO
196 MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO	MANUT.MARTELÉTE ELÉTRICO	347 TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE GEOFONE ELETRÔNICO
197 TRÊS PONTAS MECÂNICALTD.A-M	SERVIÇO	CARROS N.ºS 42/19/41/.	348 TRINCOFORTE FERRAGENS LTD.	COMPRA	PICARETA COM CABO
198 MECANICA ALFA RESENDE LTD.-	SERVIÇO	RETRO N.º 02/.	349 RIO PAIVAS MATERIAIS PARA CON	COMPRA	CIMENTCOLA
199 JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVIÇO	CARRO N.º 30/.	350 MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	
202 L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	FILME P/APPARELHO FAX	351 COMERCIAL AUTOMOTIVALTD.(D	COMPRA	PNEU 165 R 15
203 CERTA MATERIAL ELETRICO LTD.	COMPRA	FIO FLASTICHUMBO	353 HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	MEMO N.º 013/2005
204 MARCENARIA CAPRICHO DE VOLTA	SERVIÇO	REFORMA DE BANCADA	354 IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUB	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA	
205 TUFICE COMÉRCIO E REPRESENTA	COMPRA	UNIFORMES	355 SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA RED	COMPRA	
207 COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA		357 J.L.D. OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	CONJUNTO DE CORRE MÃOS(BELMONTE)
208 ROZENIR E ELAINE MAT. CONSTR	COMPRA	AREIA MÉDIA LAVADA	358 GREGATTI E CARRARO DECORAÇÕES	COMPRA	COLADE CONTATO E PISO PAVIFLEX
209 HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	REGISTRO ESFERA PVC	359 SIRIO & SILVALTD.(SOBRAMEC)	SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLDA DE TUBULAÇÃO
210 REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELO	COMPRA	CRACHÁ EM PVC	363 MANOEL BAPTISTA DOS REIS	COMPRA	
211 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	EMPENHOS E PAGAMENTO	LIGAÇÃO BOOSTER ROMA	365 MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	REVISÃO DE COBRANÇA	
212 FERRAGENS MENDES NETO LTD.	EMPENHOS PRÉVIO		366 DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMPRA	
213 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IND.CO	COMPRA	ANEL DE CONCRETO ARMADO	367 REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA
214 AMANCO BRASIL LTD.	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE NA SMS	369 L.C.ASSIS-OFCINA DE CONERTOS	SERVIÇO	MANUT. CARROS N.º 35/ 44/ 30/ .
217 DIANE ROSAS GABONI-ME(RUSSO	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE RODA DE AÇO	370 SANTIAGO & CINTRAI IMPORTAÇÃO	COMPRA	BATERIA CAMCORDER 12 V
218 ACOPLEMENTOS TECNON DO BRASI</					

375	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	MATERIAIS DE PVC	535	TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA-M	SERVIÇO	REVISÃO GERAL DE TACÓGRAFO
382	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	536	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	COMPRA	GRAXA LUBRIFICANTE
383	VICENTE ALVES BRUM	SERVIÇO	ALUGUEL RETROESCAVADEIRA	537	CONSTRUCENTER CORRETA MAT.C	COMPRA	DUCHA HIGIENICA
384	DISK ENTRULHO LTDA - ME	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO CAIXA REDUÇÃO	538	MECANICA ALFA RESENDE LTDA-	COMPRA	ABRACADEIRA BIPARTIDAS ESPECIAIS
385	RIO PAIVA MATERIAIS PARA CON	COMPRA	MANUT. GEOPHONE ELETRONICO	539	MECANICA ALFA RESENDE LTDA-	COMPRA	EIXO SEM-FIM EM AÇO
386	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	PORTA VIDRO / MOLA DE PISO	540	MECANICA ALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO CAIXA REDUÇÃO
388	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	VOLETIM DE VIATURAS	541	J.L.D OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	BASE DE AÇO P/PEDESTAL VÁLVULA
389	MIHC INFORMATICA LTDA-ME	COMPRA	REF. AUTORIZAÇÃO DOCUMENTOS	542	J.L.D OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	SERVIÇO	ELIMINAÇÃO DE ÁGUA CLANDES
390	VIDRACARIA ATSON GOI LTDA - ME	COMPRA	RENOVAÇÃO ASSINATURA	543	VANILDAMARILENE MARIANO MAR	CORTE DE RUA	CORTE DE RUA
391	GRAFICA REALLTDA.	COMPRA	EMBUCHEAMENTO TAMPÃO MOTOR	544	MARIA LEITE CABRAL	COMPRA	DISPOSITIVO PLÁSTICO P/LACRAÇÃO
392	FUNDO DO EXÉRCITO DO MINISTÉ	EMPENHO E PAGAMENTO	REF. AUTORIZAÇÃO DOCUMENTOS	545	LACRE HAHNEMANN LTDA-EPP	SERVIÇO	REMANEJAMENTO DE MONITOR
394	SIGNUS EDITORA LTDA.	EMPENHO E PAGAMENTO	RENOVAÇÃO ASSINATURA	546	ALMEIDA E VALE COM.EQUIP.ELET	SERVIÇO	
396	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	ALUGUEL RETROESCAVADEIRA	550	SEBASTIAO MACHADO	CORTE DE RUA	
397	VIDRACARIA TRÊS AMIGOS DE VO	SERVIÇO	PODE DE CAFE	551	COMCOR COMÉRCIO E CONFECÇÔ	COMPRA	19 CAMISAS MALHA PIQUET
398	ANTONIO COSTA CARDOSO(UNIBR	COMPRA	ACUÇAR REFINADO	552	ALMEIDA E VALE COM.EQUIP.ELET	SERVIÇO	INSTALAÇÃO TEMPORIZADOR
401	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTO	EMPENHO E PAGAMENTO	PÇU C/PROCESSADOR PENTIUM	553	TELE ANDAIMES DE V.R. LTDA	SERVIÇO	ALUGUEL ANDAIMES TUBULARES
402	PL.R.G. CONSTRUÇÕES E ALUGU	SERVIÇO	REPARO MÁQUINA CALCULAR	555	OFICINA DE MOLA ZICAL LTDA-ME	SERVIÇO	ESCALA MARINHEIRO
403	BRASIL CARVÃO E CAFE-IMPORTA	COMPRA	EXTENSÃO ENGATE ESPECIAL	556	GRAMA & GRANITO LTDA.	COMPRA	RECOMPOSIÇÃO DOS JARDINS SEDE
404	COMERCIAL SUPER JUCA LTDA-M	COMPRA	PARAFUSO/PORCA/ARRUELA	559	OLOQUIPA-SERVICOS E MAQUINAS	SERVIÇO	REPARO EM MÁQUINA DE CALCULAR OLIVET
405	MIHC INFORMATICA LTDA-ME	COMPRA	LÂMINA DE SERRA	560	L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA E DISKETE
409	OLOQUIPA-SERVICOS E MAQUINAS	SERVIÇO	ALUGUEL RETROESCAVADEIRA	562	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	COMPRA	FLUIDO HIDRÁULICO
410	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	PODE DE CAFE	563	ONIR DE OLIVEIRA MIRANDA	COBRANÇA INDEVIDA	
411	ALMEIDA COMERCIO DE PARAFUSO	COMPRA	ACUÇAR REFINADO	564	ROZENIR E ELAINE MAT. CONSTR	COMPRA	AREIA MÉDIA LAVADA
412	MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	PÇU C/PROCESSADOR PENTIUM	565	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	COMPRA	CARRO N° 55
415	DISK ENTRULHO LTDA - ME	SERVIÇO	REPARO MÁQUINA CALCULAR	566	TERCEIRIZA COMÉRCIO E REPRES	COMPRA	ÁCIDO FLUORSÍLICICO
416	NTN TINTAS E SERVICOS LTD.	COMPRA	EXTENSÃO ENGATE ESPECIAL	568	MEMORANDO N° 0062/2005 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	DIVERSOS
417	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	PARAFUSO/PORCA/ARRUELA	569	ANTONIO LUIZ LOURENCO	PARCELAMENTO DE DÉBITO	
418	FIGUEIRA E SOARES COMERCIO DE	COMPRA	LÂMINA DE SERRA	570	VALTER ALVES DE OLIVEIRA	PARCELAMENTO DE DÉBITO	
419	TOTTI TINTAS LTDA-ME	COMPRA	ALUGUEL RETROESCAVADEIRA	571	WASHINGTON LUIZ S/TRINDADE	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	
420	MEMORANDO N° 039/2005 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	PODE DE CAFE	572	IVANILDA SOUZA MAURICIO	PARCELAMENTO DE AUTO-INFR	
421	MEMORANDO N° 036/2005 SAP	PARCELAMENTO DE DEBITO	ALUGUEL RETROESCAVADEIRA	573	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	
422	FEVRE-FUNDACAO EDUC.VOLTA	PARCELAMENTO DE DEBITO	TINTA ACRÍLICA	574	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	
423	MEMORANDO N° 038/2005 SAP	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	DIVERSOS CÓDIGOS	575	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	
424	TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA-M	SERVIÇO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	576	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVIÇO	REFORMA DE CADEIRA
425	PAPELARIA TOQUE MAGICO LTDA-	COMPRA	PRANCHETA DE MÃO	578	NEW TINTAS COMÉRCIO LTDA.	COMPRA	
427	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	579	W.HB DO BRASIL LTDA (SETON)	COMPRA	
429	AMANCO BRASIL LTDA.	COMPRA	MATERIAIS DE PVC	580	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	
431	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	COMPRA	BOMBA DE ÁGUA	581	REFRIMANOS REFRIGERAÇÃO LTD	SERVIÇO	
432	LANLIMP-DESCARTAVEIS E LIMPEZ	COMPRA	NOTIFICAÇÃO	582	RESTOR-COM.MAN.EQUIP.ELET	SERVIÇO	
434	MEMORANDO N° 07/2005 SFI	CORTE	DIVERSOS CÓDIGOS	583	LUCTRONIC TELECOMUNICAÇOES E	SERVIÇO	
435	MARIA LEITE CABRAL	REVISAO	DIVERSOS CÓDIGOS	584	COMERCIAL AUTOMOTIVALTDA.(D	SERVIÇO	
437	CARMINHA ELIAS PEREIRA	REVISAO DE COBRANCA	NOTIFICAÇÃO	585	ADILSON FERREIRA DE SOUZA S/M	SOLICITACAO	
439	TOP LIM COMERCIAL DE V.R.LTDA.	COMPRA	REVISAO DE COBRANCA	586	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	
440	ETHYKA MATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	PAPEL HIGIÉNICO	587	HIDRÁULICA MATA FOGO DE VOLT	SERVIÇO	
441	ALMOTEC COMERCIAL LTDA.	COMPRA	LIMPAMÃO BIODEGRADÁVEL	588	HIDRÁULICA MATA FOGO DE VOLT	COMPRA	
442	WAVE GRAPH COMPUTAÇÃO GRAFI	EMPENHO E PAGAMENTO	IMPRESSÃO COLORIDA DE CONVITES	589	I.M. SOUZA PAISAGISMO LTDA.(AR	EMPENHO E PAGAMENTO	
443	JOSE EPIFANIO RODRIGUES-ME.	COMPRA	CALÇA E JEANS E CAMISA	590	BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA	COMPRA	
444	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVIÇO	REFÓRMIA GERAL EM BANCO E FORRADO D	591	GRANATO E MENDONCA LTDA.(DE	SERVIÇO	
445	COMORE COMÉRCIO E CONFECÇÔ	COMPRA	CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL	592	PAULO RAZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVIÇO	
448	ALMEIDA COMERCIO DE PARAFUSO	EMPENHO PRÉVIO	MONTAGEM DE EQUIPE DE COMBATE AS PER	593	VOLTA REDONDA CARTÓRIO DO PR	EMPENHO E PAGAMENTO	
451	ARLEI DA SILVA LEMOS	COMPRA	REVISAO DE COBRANCA	594	ÓTICA SIDER LTDA.	EMPENHO PRÉVIO	
453	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.(D	COMPRA	PNEU	595	ETHYKA MATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	
454	J.B.S. CURTY (DOUTOR DOS PNEUS	SERVIÇO		596	LANLIMP-DESCARTAVEIS E LIMPEZ	COMPRA	
455	ANTONIO JOSE SOBRINHO	CORTE		597	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.(D	COMPRA	
456	EDSON DE FIGUEIREDO	CORTE		598	SIRIO & SILVA LTDA.(SOBRAMEC)	COMPRA	
457	2V COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-M	COMPRA	LETROS EM AÇO ESCOVADO	599	LAO INDUSTRIAL LTDA.	VENDA HD P/CONSIGNAÇÃO	
458	LIE HAMANO SISTEMAS DE IDENTIF	COMPRA	CORDÃO DE POLYESTER	600	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	
459	SUL GAS COMERCIO DE COMBUSTIV	COMPRA	GÁS NATURAL VEICULAR	601	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	
462	HYTRONIC AUTOMAÇÃO LTDA.	COMPRA	TRANSDUTOR DE NÍVEL PENDULAR	602	MARCENARIA CAPRICHO DE VOLTA	SERVIÇO	
463	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGUR	COMPRA	FILTRO QUÍMICO CONTRA GASES	603	FIGUEIRA E SOARES COMERCIO DE	COMPRA	
464	BEXTRO EQUIPAMENTOS INDUSTRI	COMPRA	CARTUCHO QUÍMICO COM ENCAIXE	604	JULIO CESAR DA SILVA THEODOR	AUTO DE INFRAÇÃO	
465	MONYTEL S/A	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE CENTRAL MDX COMPACT	605	JULIO SCHETINE DE SOUZA	SOLICITACAO	
466	JOSÉ FABIANO MOREIRA	SOLICITACAO	DEMOLIÇÃO DE GARAGEM - R.220 N°6	606	REALDI INFORMATICA DE RELO	SERVIÇO	
469	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	FLANGE CEGO EM AÇO ASTM A-36	607	TRATORZAN COMÉRCIO DE PEÇAS	COMPRA	
470	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	MANUT. ESTAÇÃO REPETIDORA	608	CASARIO PAIVA DE BONSUCESO	SERVIÇO	
471	J.L.D OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	SERVIÇO	CORTE GRADE COM MACÁRICO	609	JUNIOR EIJI HAYASHIDA ELETRONI	SERVIÇO	
473	H. O. DOS SANTOS COM. E SERVI	COMPRA	PELICULA DE POLIESTER	610	PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS	COMPRA	
474	CASA NUNA LIVRARIA E PAPELARIA	COMPRA	FITA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRIC	611	MEMORANDO N° 0072/2005 SAP	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	DIVERSOS
475	ROZENIR E ELAINE MAT. CONSTR	COMPRA	TABAÚ DE 30 CM	612	MEMORANDO N° 0071/2005 SAP	PARCELAMENTO DE DÉBITO	DIVERSOS
477	MEMORANDO N° 0050/2005 SAP	PARCELAMENTO DE DEBITO	DIVERSOS	613	MEMORANDO N° 0066/2005 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	DIVERSOS
478	IRINEU CACIA DE OLIVEIRA	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS		614	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	
479	VICENTE DE PAULA PEDROSO	PARCELAMENTO DE AUTO-INFR		615	TRANS SHOW LTDA	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA	RUAS 15 NOVEMBRO E 9 ABRIL/ATERRADO
480	MEMORANDO N° 0047/2005 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS		616	SERVUL DE SOUZA CASTRO	AUTO DE INFRAÇÃO	
481	ZILDA LE ZARDA PEREIRA	AUTO DE INFRAÇÃO		617	FERNANDO DE SOUZA FINOTE	AUTO DE INFRAÇÃO	
483	AMANCO BRASIL LTDA.	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS DE PVC	618	MECANICA ALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	
484	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	ABRACADEIRA ESPECIAL	619	MECANICA ALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	
485	EUDOXIO GOMES (DU GOMES)	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS	620	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	SERVIÇO	
489	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	EMPENHO PRÉVIO	COMPRA DE MAT.P/ MANUT.REDE DE ÁGUA	621	MARCENARIA CAPRICHO DE VOLTA	SERVIÇO	
490	FIGUEIRA E SOARES COMERCIO DE	COMPRA	IMPERMEABILIZANTE P/CONCRETO	622	FIGUEIRA E SOARES COMERCIO DE	SERVIÇO	
491	NEW TINTAS COMÉRCIO LTDA.	COMPRA	MANUT. PORTÃO AUTOMÁTICO	623	MEMORANDO N° 0072/2005 SAP	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	DIVERSOS
492	ALMEIDA E VALE COM EQUIP.ELET	SERVIÇO	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO	624	MEMORANDO N° 0071/2005 SAP	PARCELAMENTO DE DÉBITO	DIVERSOS
494	FUNERARIA BOM JESUS LTDA.	CORTE	METRO DE BAMBU E MARTEL	625	MEMORANDO N° 0066/2005 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	DIVERSOS
495	TOTTI TINTAS LTDA-ME	COMPRA	BAÚ 85 LITROS	626	TRANS SHOW LTDA	COMPRA	
496	FERRAL DE VOLTA REDONDA IND.	COMPRA	MOLA ESPECIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	627	TRANSCENTER CORRETA MAT.C	AUTO DE INFRAÇÃO	
497	TEMPO LIVRE MOTOS LTDA.	COMPRA	FILME PARA APARELHOS DE FAX	628	SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE AP	SERVIÇO	
498	METALURGICA LUCAS 2000 LTDA.-	COMPRA	MANUTENÇÃO EM MONITOR	629	SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE AP	EMPENHO E PAGAMENTO	
499	MIHC INFORMATICA LTDA-ME	COMPRA	CONSELTO DE AR CONDICIONADO	630	MECANICA ALFA RESENDE LTDA-	COMPRA	
500	ALMEIDA E VALE COM EQUIP.ELET	SERVIÇO	SERVICO DE PAISAGISMO NO JARDIM	631	MECANICA ALFA RESENDE LTDA-	COMPRA	
501	REFRIMANOS REFRIGERAÇÃO LTD	SERVIÇO	GÁS BUTANO-PROPANO - 13 KG	632	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	SERVIÇO	
502	MARIANA FLORES E PLANTAS LTDA	EMPENHO E PAGAMENTO	REFORMA GERAL EM BANCO	633	ALMOTEC COMERCIAL LTDA.	SERVIÇO	
504	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	COMPRA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA	634	COMERCIAL SUPER JUCA LTDA-M	COMPRA	
505	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVIÇO	DIVERSOS IMPRESSOS E MAT.EXPEDIENTE	635	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	SERVIÇO	
506	INFO VALLE COMÉRCIO E SERVICO	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	636	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	COMPRA	
507	FREDERICO DE CARVALHO ALVES	COMPRA	CONFECÇÃO DA ARTE FINAL DOS BANNER	637	INSTALO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO	
508	SIDENEIA CHAGAS DA SILVA	COMPRA	CONSELTO EM RADIADOR	638	ALVARO S. FERREIRA - ME (VONIN	EMPENHO PRÉVIO	
509	ANDRESA GIL LOPES	EMPENHO E PAGAMENTO	REVISÃO GERAL SISTEMA DE ESCAPAMENT	639	ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	EMPENHO PRÉVIO	
510	ALUISIO FERREIRA SÉZIO - ME (OF	EMPENHO E PAGAMENTO	EMBUCHAMENTO DE PORTAS	640	ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	EMPENHO PRÉVIO	
511	ARTES GRAFICAS FEU LTDA-ME	COMPRA	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO	641	ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	EMPENHO PRÉVIO	
512	GRAFICA REALLTDA.	COMPRA	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA	642	FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	
513	DISK ENTRULHO LTDA - ME	SERVIÇO	ACUÇAR REFINADO	643	HIDRÓMETRO DOMICILIAR	COMPRA	
514	COMERCIAL SUPER JUCA LTDA-M	COMPRA	CORTE DE RUA	644	TRIGE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	
515	CARLOS ALBERTO DE MELO	SERVIÇO	CONSELTO EM RADIADOR	645	EFICIENT COMERCIO DISTRIBUIÇA	COMPRA	
517	F.C.P. DA SILVA RADIAORES - ME	SERVIÇO	REVISÃO GERAL SISTEMA DE ESCAPAMENT	646	LACRE HAHNEMANN LTDA-EPP	COMPRA	
518	TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA-M	SERVIÇO	EMBUCHAMENTO DE PORTAS	647	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	
519	A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	SERVIÇO	JUNTA ELÁSTICA	648	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	
520	SAIN GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A.</						

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

687 HYTRONIC AUTOMAÇÃO LTDA.	COMPRA	TRANSDUTOR DE NÍVEL PENDULAR	842 HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE NA SMS
688 J.L.D. DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	BASE DE AÇO P/PEDESTAL	844 DATAPROM-EQUIP.E SERVIÇOS DE	COMPRA	BATERIA NI-CD
691 EMPRESA JORNALISTICA DIARIO D	EMPENHOU	PUBLICAÇÕES DOS AVISOS TOMADAS DE P	845 CASA DO EXTINTOR LTDA.	SERVICO	RECARGA DE EXTINTOR
694 BENEDITO CASSIANO DE ARAUJO	DESEMBRIMENTO		846 PAPELARIA TOQUE MAGICO LTDA-	COMPRA	COLA BASTÃO E GRAMPEADOR
695 JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVIÇO	REVISÃO GERAL DE TOLDOS	847 SIGNUS EDITORIALTD.	EMPENHOU E PAGAMENTO	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA
697 PONTE ALTA VEÍCULOS LTDA. (FIAT	COMPRA	DIVERSOS MAT. P/MANUT.VEÍCULOS	848 DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE AUTO-INFRA	MEMO. Nº 0093/SAP
698 CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOU E PAGAMENTO	CONST.REDE AGUA POTAVEL	849 DIVERSOS USUÁRIOS	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	MEMO. Nº 0094/SAP
699 PROMAQUINAS INDUSTRIA E COME	COMPRA	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	850 DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE DÉBITO	RESOLUÇÃO 001/1998
700 MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	SUSPIRO ESPECIAL DN 100	851 DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	MEMO. Nº 0092/SAP
701 MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE PORTINHOLA,GAVETA E	853 ACTARIS LTDA.	COMPRA	ARRUELA DE VEDAÇÃO
702 ALÍBIO OFICINA MECÂNICA LTDA. -	COMPRA	DIVERSOS MAT. P/VEÍCULOS	854 BELAVILA PADARIA E CONFEITARIA	COMPRA	MARGARINA
703 TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	MANUTENÇÃO EM RÁDIO MÓVEL	855 REFRIMANOS REFRIGERAÇÃO LTD	SERVICO	CONSENTO DE AR CONDICIONADO
707 EMPRESA JORNALISTICA DIARIO D	EMPENHOU E PAGAMENTO	PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2005	856 SUPER MANIA COM.MOTOS LTDA.(COMPRA	CAPACETE PARAMOTOCICLISTA
709 MIHC INFORMATICA LTDA-ME	COMPRA	CARTUCHO DE TONER	857 TELE ANDAIMES DE V.R. LTDA	SERVICO	ALUGUEL DE ANDAIMES TUBULARES
710 L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA	858 LOGOMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL	COMPRA	ADESIVO
711 LOGOMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL	COMPRA	ADESIVO PVIDRO E PLACA DE GUICHÉ	859 SANTIAGO & CINTRAI IMPORTAÇÃO	COMPRA	CABO DE ANTENA
712 MEMORANDO Nº 0080/2005 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	DIVERSOS	860 VETEC QUÍMICA FINALTD.	COMPRA	SÁBÃO DETERGENTE ALCALINO
713 MEMORANDO Nº 0075/2005 SAP	PARCELAMENTO DE DÉBITO	DIVERSOS	862 FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	DESINGRIPANTE SOLVO
714 MEMORANDO Nº 0074/2005 SAP	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	DIVERSOS	863 MPL ELETROTECNICA LTDA.	SERVICO	REPARO E MANUTENÇÃO C/TROCA DE EQUI
716 HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	EMPENHOU E PAGAMENTO	SERVIÇOS EMERGÊNCIAIS	864 BREDER MOTOS LTDA-ME	COMPRA	BAÚ E SUPORTE
717 ALMEIDA COMERCIO DE PARAFUSO	EMPENHOU E PAGAMENTO	SERVIÇOS EMERGÊNCIAIS	865 MADEIREIRA COLONIAL DE VOLTA	COMPRA	MADEIRITE
718 EUCLIDES DE ALMEIDA CHAVES FI	EMPENHOU E PAGAMENTO	HOSPEDAGEM, COMBUSTÍVEL E PEDÁGIO	866 ALMO TEC COMERCIAL LTD.	SERVICO	MANUTENÇÃO DE MARTELÉ E CORTADOR DE
720 HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIP.PAR	COMPRA	CHROMOCULT COLIFORMEN AGAR	867 CELACADE-CENTRO LATINO-AMER	EMPENHOU E PAGAMENTO	"SEMINARIO ""CONTROLE DO PATRIMÔNIO NA "
721 HEXIS CIENTIFICA S/A	COMPRA	CALDO BILIS 2% VERDE BRILHANTE	870 CLEONICE DA SILVA LIZ	AUTO DE INFRAÇÃO	
722 REAG GLASS INDUSTRIA E COMÉRC	COMPRA	FLUOROCULT	871 TRES PONTAS MECANICALTD.-M	SERVICO	REFORMA EM CARROCERIA
725 ACTARIS LTDA.	VENDA HD P/CONSIGNAÇÃO		873 RESTOR-COM.MAN. DE EQUIP.ELET	COMPRA	ENGATE RÁPIDO FÉMEA
726 ALÍBIO OFICINA MECÂNICA LTDA. -	COMPRA		874 FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	LUVA NITRÍLICA
727 REVETAX-COMERCIO E SERVIÇOS	SERVIÇO	CARROS N°S 37 / 38 /	875 BERTIN LTD	COMPRA	BOTINA DE SUGURANÇA
729 W.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTD	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE FOGÃO	876 BEXTRO EQUIPAMENTOS INDUSTRI	COMPRA	LUVA DE LÁTEX
730 CARLOS HENRIQUE ALBERNAZ BAP	LICENÇA PREMIO		877 CASA TRIÂNGULO DE VOLTA REDO	COMPRA	CORDA DE POLIPROPILENO
731 MEMORANDO Nº 20/2005 SLM/DPB	SINDICÂNCIA		878 MOS-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA	MANGUEIRA SPIRAFLA
732 ASFA - ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINE	EMPENHOU E PAGAMENTO	REF.: ARBITRAGEM DE 14 JOGOS	880 JOSE PEDRO DE ASSIS	RESTITUIÇÃO	
733 J.L.D. DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	PORTA DE FERRO	882 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	COMPRA	
734 K. S. ROCHA - ME (CASA ROCHA)	COMPRA	MANGUEIRA TRANÇADA	883 ITARENRY MANUTENÇÃO DE EQUI	SERVICO	
740 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTD.(D	COMPRA	PNEU	887 ABES-ASSOCIACAO BRAS. DE ENG.S	EMPENHOU E PAGAMENTO	INSCRIÇÃO NO CURSO GESTÃO CLASSE MUN
741 A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	SERVICO	LANTERNAGEM E PINTURA	888 OLIQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	SERVICO	
742 MECANICA ALFA RESENDE LTD.-	COMPRA	CONJUNTO DE CONEXÕES C/FLANGE	889 CYLTEST ENGENHARIA DE CILINDR	SERVICO	
743 F.C.P. DA SILVA RADIODORES - ME	SERVICO	CONSENTO DE RADIODOR	890 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	SERVICO	
744 L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA	893 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	SERVICO	
745 TRES PONTAS MECÂNICA LTDA-M	SERVICO	MANUT. RETROESCAVADEIRA	894 NAOMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS L	COMPRA	ACUCAR
748 CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOU E PAGAMENTO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	895 CIA CAPITAL DE PRODUTOS ALIMENT	COMPRA	PÓ DE CAFÉ
750 APARECIDA FATIMA VIEIRA	PARCELAMENTO DE DÉBITO		896 JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVICO	REFORMA GERAL EM BANCO
751 TRES PONTAS MECÂNICA LTDA-M	COMPRA	RETRO Nº 01/.	898 FREIMOL FORNECEDORA DE FREIO	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS
752 A.C.S. TRADING LTD.	COMPRA		899 FERRAL DE VOLTA REDONDA IND.	COMPRA	CHAVE RETA
753 TAMBAU SANEAMENTO LTDA. EPP	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE NA SMS	900 CASATRIANGULO DE VOLTA REDO	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS
754 RENORTEC COM.E SERV.DE INSTR	COMPRA	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA	901 TRINCOFORTE FERRAGENS LTD.	COMPRA	CHAVE COMBINADA
755 MOS-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA	ABRACADEIRA EM FERRO	903 C & ANJOS - CONSULTORIA TÉCNIC	SERVICO	PROGRAMAÇÃO DE CLP
758 BRASIL CARVÃO E CAFE-IMPORTA	COMPRA	PÓ DE CAFÉ	905 COMPRA	CAPA PÁRA MOTO	
760 FEEMA - FUND. ESTADUAL DE ENG	EMPENHOU E PAGAMENTO	ANÁLISES DE LICENÇA PRÉVIA	906 RETIFICA T.P.R. LTD.(RETIFICA	COMPRA	
761 JOSE MARTINS DA SILVA FILHO	AUTO DE INFRAÇÃO		907 POSTO JARDIM PRIMA VERA LTD.	COMPRA	ÓLEO DIESEL
762 TRES PONTAS MECÂNICA LTDA-M	SERVICO	MÃO-DE-OBRAMECÂNICA	908 MACIEL E AZEREDO CHAVEIRO LTD.	SERVICO	
763 INFORMATEC COMERCIAL E SERVI	SERVICO	MANUTENÇÃO DE SISTEMA	909 TRES PONTAS MECANICALTD.-M	SERVICO	CARROS N°S 42 / 11 /
764 LACRE HAHNEMANN LTDA-EPP	COMPRA	DISPOSITIVO PLÁSTICO	910 ANTONIO VIEIRA NETO CONFEECA	SERVICO	INSTALAÇÃO FECHADURA
765 LEA.S.GONCALVES MAT.DE CONST	COMPRA	CIMENTO	911 REFRIMANOS REFRIGERAÇÃO LTD	SERVICO	AR CONDICIONADO 18.000
766 OVERVIEW INFORMATICA LTDA.	SERVICO	MANUTENÇÃO DE SISTEMA	912 ALMEIDA E VALE COM.EQUIP.ELET	SERVICO	MANUT. PORTÃO AUTOMÁTICO
768 NAOMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS L	COMPRA	ACUAR REFINADO	913 JOSE ELIDIO MARTINS	AUTO DE INFRAÇÃO	
769 CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-(COMPRA	DIVERSOS MAT. P/MANUT. DE VEÍCULOS	920 MACIEL E AZEREDO CHAVEIRO LTD.	EMPENHOU PRÉVIO	CONFECÇÃO DE CHAVES
770 ETHYKA MATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	COPO DESCARTÁVEL	921 ALMO TEC COMERCIAL LTD.	SERVICO	MANUTENÇÃO DE MARTELÉ DEMOLIDOR
771 BIO WATER INDUSTRIA E COMERCI	COMPRA	REFIL PARA FILTRO	922 A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	COMPRA	DIVISÓRIA ESPECIAL P/CAÇAMBAS
772 K. S. ROCHA - ME (CASA ROCHA)	COMPRA	BASE DE VÁLVULA	923 LANLIMP-DESCARTADEVIS E LIMPEZ	COMPRA	MATERIAIS DE LIMPEZA
773 HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	REPARO P/VÁLVULA DESCARGA	925 HDI SEGUROS S/A	EMPENHOU E PAGAMENTO	REFERENTE AO SEGURO
774 JOAO FLOSON LUIZ DA SILVA	RELIGAÇÃO ÁGUA	TOMADA FORÇA LADO DIREITO	927 TOP LIM COMERCIAL DE V.R.LTD.	SERVICO	MATERIAIS DE LIMPEZA
775 ALMO TEC COMERCIAL LTD.	COMPRA	ALUGUEL RETROESCAVADEIRA	928 L.C.ASSIS-OFFICINA DE CONSERVOS	COMPRA	CARROS N°S. 56/30/32/15/17/
776 DISK ENTULHO LTDA - ME	SERVICO	MATERIAL DE PVC	929 SIRIO & SILVA LTD.(SOBRAMEC)	SERVICO	MOTOR BOOSTER ESTRADA NORTE
778 TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES	COMPRA	VENDA HD P/CONSIGNAÇÃO	932 J.L.D. DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	SERVICO	TROCA ROLDANAS PORTAO
779 LAO INDUSTRIA LTDA.	COMPRA	ISENÇÃO DE TARIFA	933 CONCORRÊNCIA Nº 01/2005	SERVICO	ASSISTÊNCIA MÉDICA
780 MARIA JOSE DA SILVA E OUTRO	COMPRA		934 L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA
781 L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO, DISKETE E FITA	935 MIHC INFORMATICALTD.-ME	COMPRA	CARTUCHO DE TONER
783 SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS L	COMPRA	ROLAMENTOS	936 L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO DE TONER
784 CONTIVAL TUBOS VALVULAS E CO	COMPRA	LUVA FOFO JE	937 LEA.S.GONCALVES MAT.DE CONST	COMPRA	CIMENTO
785 REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	PAPEL BRANCO SULFITE	938 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	COMPRA	FLANGE CEGO EM AÇO ASTM A-36
787 FERRAL DE VOLTA REDONDA IND.	COMPRA	TRENA DE FIBRA	939 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	SERVICO	RECUPERAÇÃO VÁLVULA RETENÇÃO
788 FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	FITA ISOLANTE, ANTICORROSIVO E DESINGR	940 DOSETRAT COMERCIO E SERVIÇOS	COMPRA	MANIFOLD 6 X 2
789 TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES	COMPRA	TUBO DE PVC	941 NAHERA TRANSPORTADORA E TER	SERVICO	REFORMA GERAL CARROCERIA
790 F.C.P. DA SILVA RADIODORES - ME	SERVICO	CONSENTO EM RADIODOR	942 PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS	COMPRA	JUNTA ROTATIVA 1 NPT
793 VALDIR MARQUES FERNANDES	NOTIFICAÇÃO		943 RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFIC	COMPRA	
794 MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS (FERRAMENTAS)	944 LUB-BAMA LUBRIFICANTES LTD.	COMPRA	ÓLEO DE MOTOR
795 FERRAL DE VOLTA REDONDA IND.	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS (FERRAMENTAS)	945 LANLIMP-DESCARTADEVIS E LIMPEZ	COMPRA	PAPEL ALUMÍNIO
796 TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	MARRETA, MARTELÉ E LÂMINA	946 EMANOEL & CRISTINA ESPORTE LT	EMPENHOU E PAGAMENTO	COMPRA DE TROFÉUS E MEDALHAS
797 CASA TRIÂNGULO DE VOLTA REDO	COMPRA	ENXADA E COLHER DE PEDREIRO	947 NILSON HENRIQUE DE SOUSA	AUTO DE INFRAÇÃO	
798 ALMO TEC COMERCIAL LTD.	SERVICO	MANUTENÇÃO DE MARTELÉ DEMOLIDOR	948 CONDOMINIO DO EDIFÍCIO STEMIL	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	
801 ALÍBIO OFICINA MECÂNICA LTD. -	COMPRA	CABO DE EMBREAGEM COMPLETA	949 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	SERVICO	MONTAGEM DE CONJUNTO DE CORRENTES
802 TURN-O-MATIC DO BRASIL COM.IND	COMPRA	SENHA DE 30 DÍGITOS NA COR AZUL	950 MADOO COMERCIO E INDUSTRIAL	COMPRA	ENGATE RÁPIDO E REGISTRO
803 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTD.(D	COMPRA	PNEU	951 HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	LUVA E REGISTRO DE ESFERA
804 BÁRBARA HELENA BELLE TEIXEIR	EMPENHOU E PAGAMENTO	DESPESAS NA CONFECÇÃO DE SALGADOS	952 ANGOLINI & ANGOLINI LTD.	COMPRA	LUVA DE CORRER
805 PADARIA E CONFEITARIA MADRIGA	EMPENHOU E PAGAMENTO	INAUGURAÇÃO SAPISAAE	953 METALURGICA LUCAS 2000 LTD.	COMPRA	TAMPA EM CHAPA DE AÇO
806 CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOU E PAGAMENTO	PAGAMENTO DE UMAART	956 DISPROCER DISTRIB. DE PROD. C	COMPRA	PEDRA ARDOSIA E PISO LISO
808 COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEU	957 NEW TINTAS COMÉRCIO LTD.	COMPRA	
809 BEXTRO EQUIPAMENTOS INDUSTRI	COMPRA	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR	958 FIGUEIRA E SOARES COMÉRCIO DE	COMPRA	
810 DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.	COMPRA	LUVA DE VEDAÇÃO	959 SHOP D TINTAS DE VOLTA RED	COMPRA	
813 FIBRACOL COM.E SERV.DE REVEST	COMPRA	COMPORTA EM PLÁSTICO	960 DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE DÉBITO	MEMO. Nº 0104/SAP
814 AXEN INFORMATICA LTDA.	COMPRA	GERENCIADOR DE IMPRESSÃO	961 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	SERVICO	
815 VINTE E OITO DE OUTUBRO COM.T	COMPRA	GÁS BUTANO-PROPANO	962 A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	SERVICO	CARRO Nº 37/.
816 RESTOR-COM.MAN. DE EQUIP.ELET	COMPRA	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA	963 MANGOTEC COM.M DE MANGUEIRAS E	COMPRA	MANGUEIRA CONDUTORA ÁGUA
817 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	SERVICO		964 DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE DÉBITO	MEMO. Nº 0101/SAP
818 ALVARO S. FERREIRA - ME (VONIN	COMPRA		965 DIVERSOS USUÁRIOS	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	MEMO. Nº 0102/SAP
819 REMIX AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA		966 MARDEON VITOR DE SOUZA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
820 FREIMOL FORNECEDORA DE FREIO	SERVICO	CARROS N°S 34 / 07 /.	967 ANIBAL JOSE DE FREITAS	PARCELAMENTO DE DÉBITO	
821 COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEU	968 DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	MEMO. Nº 0098/SAP
822 MAXKLOR DO BRASIL LTDA.	SERVICO	RECUPERAÇÃO DE CILINDRO	969 JOSE ANTONIO DA SILVA	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	
823 EURALDA RODRIGUES DE OLIVEIR	AUTO DE INFRAÇÃO		971 MARIA ADAIR BOHRER DE AMORIM	AUTO DE INFRAÇÃO	
824 JAIRO F.JUVENAL	NOTIFICAÇÃO		972 FERRAL DE VOLTA REDONDA IND.	COMPRA	LÂMINA DE SERRA
826 MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA.	AUTO DE INFRAÇÃO		974 MADOO COMERCIO E INDUSTRIAL	COMPRA	MATERIAIS P/MANUT. DE REDES DE ÁGUA
828 MARIANA FLORES E PLANTAS LTD	EMPENHOU E PAGAMENTO	COROA DE FLORES P/SEBASTIÃO R.FORTES	975 AMANCO BRASIL LTD.	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE SMA/SLA/GOA/SMD
829 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	COMPRA	DIVERSOS MAT./PREDES DE ÁGUA	976 MADOO COMERCIO E INDUSTRIAL	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE SMA/SLA/GOA/SMD.
830 PAPELARIA TOQUE MAGICO LTD.	COMPRA	PAPEL A4	977 L.A CANDIDO MANUTENÇÃO APARE	SERVICO	
832 EDITORA PORTAL JURÍDICO LTDA.	EMPENHOU E PAGAMENTO	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA	978 TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES	COMPRA	
833 J.B.S. CURTY (DOCTOR DOS PNEUS	SERVICO	RECAUCHUTAGEM DE PNEU	979 MOS-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA	REGISTRO DE GAVETA E TUBO FG
834 PAULOR AZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVICO	MANUTENÇÃO DE MOTOR	980 HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	PNEUS
835 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	SERVICO	MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBA	981 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTD.(D	COMPRA	
836 ALMO TEC COMERCIAL LTD.	SERVICO	MANUTENÇÃO DE MARTELÉ DEMOLIDOR	982 MANOEL DURCO DE ANDRADE	BAIXA DE DEBITOS	
837 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	SERVICO	RECUPERAÇÃO DE TAMPA	984 HIDRÁULICA MATA FOGO DE VOLT	COMPRA	TÉ FG E UNIÃO FG
838 MECANICA ALFA RESENDE LTD.	COMPRA	FLANGE ADAPTADOR ESPECIAIS	985 ORTEB-ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE	COMPRA	VOLUTA PARA BOMBA
839 ALCIBEIADES JACOME NETO PNEUS	COMPRA	TUBO DE SAÍDA DO MOTOR	986 DATAPROM-EQUIP.E SERVIÇOS DE	COMPRA	BATERIA NI-CD
840 A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	SERVICO	LANTERNAGEM E PINTURA	987 TEMPO LIVRE MOTOS LTD		

988	COMERCIAL SUPER JUCA LTDA-M	EMPENHOS PRÉVIOS	CHURRASCO DE CONFRATERNIZAÇÃO		1131	CLAJUL MANUTENCAO E COM.DE EQ	COMPRA	LÂMINA FACÃO
989	FREDERICO DE CARVALHO ALVES	EMPENHOS PRÉVIOS	REF. CONFECÇÃO FOLDERS		1132	MEMORANDO Nº 0115/2005 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	DIVERSOS USUÁRIOS
990	CASA TRIANGULO DE VOLTA REDO	COMPRA	CHAVE DE GRIFFE MODELOS 10 E 12		1133	MEMORANDO Nº 0118/2005 SAP.	PARCELAMENTO DE DEBITO	DIVERSOS USUÁRIOS /.
991	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVÍCIO	REFORMA GERAL EM BANCO(CARRO 06)		1134	LENI DE AGUIAR CUNHA	PARCELAMENTO DE AUTO-INFR	
992	CUSTÓDIO SALVADOR DA SILVA L	SERVÍCIO	SERVICO DE SOLDA(CARRO 35)		1135	MEMORANDO Nº 0116/2005 SAP.	PARCELAMENTO DE DEBITO	DIVERSOS USUÁRIOS /.
993	B.G.DA SILVA ME (CAPOTARIA VO	SERVÍCIO	REFORMA GERAL EM CAPOTA(CARRO 56)		1136	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIO	EMPENHOS E PAGAMENTO	SEGURU VW/SANTANA
994	FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	FITA PLASTICA		1137	OLOQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	EMPENHOS E PAGAMENTO	CURSO/ADEMIR LUIZ DA SILVA
995	ACO RUBER COMERCIAL LTDA.	COMPRA	PROTECTOR AUDITIVO		1138	SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE AP	EMPENHOS E PAGAMENTO	
996	DECONSTRU SHOW COMÉRCIO DE	COMPRA			1139	ESQUADRIAS E BOX A.B.GUIMARAE	COMPRA	
998	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA			1140	ETHYKA MATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	
999	EDITORIA O DIA S/A	EMPENHOS	PUBLICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA		1141	LANLIMP-DESCARTAIS E LIMPEZ	COMPRA	
1000	ALFREDO DA ROCHA NOGUEIRA	CONTESTAÇÃO DO AUTO DE IN	CONTESTAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO		1142	CLAJUL MANUTENCAO E COM.DE EQ	SERVÍCIO	
1001	CARLOS ALBERTO DE C.FERNANDE	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO			1143	TERCEIRIZA COMERCIO E REPRES	COMPRA	ÁCIDO FLUORSILÍCICO
1003	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	BUCHA DE EIXO E CHAVE ESPECIAL		1144	EDITORIA O DIA S/A	EMPENHOS E PAGAMENTO	REF. A PUBLICAÇÃO
1004	HIDRO ELETRICAVOLTA REDONDA	COMPRA	MANGUEIRA TRANÇADA		1145	EMPRESA JORNALISTICA DIARIO D	EMPENHOS	REF. A PUBLICAÇÃO
1005	R.S. QUEIROZ COMERCIAL E IMP	COMPRA	ROLAMENTOS		1146	PEDREIRA VOLTA REDONDA LTDA.	COMPRA	PÓ DE PEDRA
1006	CRL COMERCIAL DE ROLAMENTOS	COMPRA	ROLAMENTO		1147	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	TUBO DE PVC
1007	REVIL RECUPERAÇÃO DE VÁLVULAS	SERVÍCIO	RECONDICIONAMENTO EM VÁLVULA		1148	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	CONJUNTO TRAVA P/CAÇAMBA
1008	EMPRESA JORNALISTICA DIARIO D	EMPENHOS E PAGAMENTO	REF. PUBLICAÇÃO		1149	FLUMISSERRA-MAQUINAS AGRICO	SERVÍCIO	REPARO NA ROCADEIRA
1009	AGUINALDO RODRIGUES DOS SAN	SOLICITACAO	ARAME DE AÇO		1150	TORPENN COMERCIO DE EQUIPAM	SERVÍCIO	REPARO LAVADORA ALTA PRESSÃO
1011	FERROSUL COMERCIAL DE AÇO LT	COMPRA	MANUT. DE TRANSCPTOR MÓVEL PORTÁTIL		1151	JUNIOR EJU HAYASHIDA ELETRONI	SERVÍCIO	REPARO EM MONITOR
1012	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVÍCIO	RECUPERAÇÃO DE VÁLVULA E MORSA		1152	A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	SERVÍCIO	CARROS N°S 04/25.
1013	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	GRAXA INDUSTRIAL		1153	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	LANTERNA P/BATERIA DE 6 VOLTS
1014	ICRO TECNOLOGIA E PRODUTOS P	COMPRA	ALGODÃO HIDROFILO		1154	DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATER	COMPRA	PILHA ALCALINA GRANDE
1015	DROGARIA VOLTA REDONDA	COMPRA	MANUTENÇÃO MECÂNICA		1155	FERNANDO ANTONIO CAMPOS	NOTIFICAÇÃO	
1017	TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA-M	SERVÍCIO	MANUTENÇÃO GERAL DE COMPRESSOR		1156	HEXIS CIENTIFICA SA	SERVÍCIO	REVISÃO DE PHMETRO
1018	ALMO TEC COMERCIAL LTDA.	SERVÍCIO	AUTO DE INFRAÇÃO		1159	VIDRAÇARIA VOLTA REDONDA LTD	COMPRA	VIDRO CANELADO COM MASSA
1023	GERALDO DE OLIVEIRA	COMPRA	NIPPLE, JOELHO E TÉ		1160	C & ANJOS - CONSULTORIA TÉCNIC	SERVÍCIO	
1024	MADOQ COMERCIO E INDUSTRIAL	COMPRA	DEFLETOR DE AR DIANTEIRO		1161	ASSEMAE-ASSOC.NACIONAL DOS	EMPENHOS E PAGAMENTO	MEMO N° 005/2005 DAJ
1025	MPL ELETROTECNICA LTDA.	COMPRA	TINTA ACríLICA		1164	COMPRA		
1026	SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA RED	COMPRA			1165	DIGICROM ANALITICALTD A-EPP (D	COMPRA	
1028	PAULO AFONSO FERNANDES	NOTIFICAÇÃO			1166	NAOMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS L	COMPRA	MARGARINA
1029	OLQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	SERVÍCIO	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA		1167	MQS-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA	DISCO DE CORTE
1030	ROYALE E SUNNLIANCE SEGUROS B	SERVÍCIO	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE CONJUNTO D		1168	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VOLT	COMPRA	ARGAMASSA
1031	CAP MECANICA INDUSTRIAL LTDA.	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS		1169	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUB	COMPRA	EXTREMIDADE F. DÜCTIL
1032	DISK ENTULHO LTDA- ME	SERVÍCIO	ALUGUEL DE RETROESCAVADORA		1170	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVÍCIO	RECUPERAÇÃO QUEIMADOR GASES
1033	ABES-ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ENG.S	EMPENHOS E PAGAMENTO	23º CONGRESSO BRAS.ENG.AMBIENTAL		1171	L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO
1034	JONAS SOUTO DOS SANTOS	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO			1172	NEW TINTAS COMÉRCIO LTDA.	COMPRA	MASSA CORRIDA / TINTA ÓLEO
1037	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	MATERIAIS DE PVC		1173	SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA RED	COMPRA	TINTA PVC / LIXA P/MADEIRA
1038	LUISA DOS SANTOS ADÃO RODRIG	EMPENHOS PRÉVIOS	INTERVENÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS		1177	PENHE MARCHTEIN	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1039	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	COMPRA	DIVERSOS MAT. P/MANUT.MAQUINAS		1178	PENHE MARCHTEIN	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1040	COMERCIAL SUPER JUCA LTDA-M	COMPRA	ACÚCAR REFINADO		1179	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	REDUÇÃO DE FERRO DÜCTIL
1041	REVETAX-COMERCIO E SERVIÇOS	SERVÍCIO	REVISÃO GERAL EM VELOCÍMETRO		1180	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	FLANGE ESPECIAL
1042	CASA TRIANGULO DE VOLTA REDO	COMPRA	DISCO DIAMANTADO REFORÇADO		1181	ALMEIDA COMÉRCIO DE PARAFUSO	COMPRA	BICO DE CORTE
1043	SOBRINHO E CARAVIERI LTDA.(JET	EMPENHOS PRÉVIOS	COMPRA DE FILMES E REVELAÇÕES		1182	J.L DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	
1048	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE		1183	BRASIL CARVÃO E CAFE-IMPORTA	COMPRA	PÓ DE CAFÉ
1049	CASANULA LIVRARIA E PAPELARIA	COMPRA	CANETA LUMI COLOR		1185	PEDRO PALMIR CARREIRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1050	REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELO	COMPRA	PLACA PROCESSADORA MICROPONT		1186	IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO DE A	PAGAMENTO	PAGAMENTO DE ANUIDADE
1051	GERDAU COMERCIAL DE AÇOS SA	COMPRA	VERGALHÃO CA		1188	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	
1052	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVÍCIO	REFORMA GERAL EM BANCO		1190	CERAMICAS ASANEATEC LTDA.	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE NA SMS
1053	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA(COMPRA	CARRO Nº 46.		1191	M.M.VIDROEX INDUSTRIA E COM.DE	COMPRA	
1054	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONERTOS	COMPRA	CARROS N°S 08/35/.		1192	RIBEIRO E SILVATLA-ME(TEC ME	SERVÍCIO	RETRO N° 01/.
1055	CERAMICA TERRAFORTE LTDA.	COMPRA	TIJOLO		1193	TRES PONTAS MECANICALTD A-M	SERVÍCIO	CARRO N° 19
1056	ESCAP CAR DE VOLTA REDONDA A	COMPRA	CARRO Nº 06/		1194	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	TUBO PVC RÍGIDO
1057	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVÍCIO	MANUT. EM ESTAÇÃO		1196	IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	MEMO N° 07/2005 ARH
1058	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVÍCIO	MANUT. ESTAÇÃO RÁDIO FIXO		1197	PALLETT METAL LTDA.	SERVÍCIO	
1059	FREDERICO DE CARVALHO ALVES	COMPRA	ENVELOPE MALOTE C/ARRUELA		1198	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	COMPRA	CARGA DE OXIGÉNIO
1060	GRAFICA HEVAIS LTDA.	COMPRA	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO		1199	OXIACAO COMERCIO E EQUIPAMENT	COMPRA	CARGA DE ACETILENO
1061	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVÍCIO			1200	FREDERICO DE CARVALHO ALVES	COMPRA	
1063	J.L DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA			1203	ILA CARNEIRO VIEIRA E OUTRAS	REVISAO DE COBRANCA	
1064	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA			1204	VALMIR JOSE DE ASSIS	CORTE DE RUA	
1065	ITARRENY MANUTENCAO DE EQUI	SERVÍCIO			1205	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	COMPRA	
1067	TUBOVALE ARTEFATOS DE CIMENT	COMPRA	CONSORTO TURBIDÍMETRO		1206	HEXIS CIENTIFICA SA	SERVÍCIO	
1069	MEMORANDO N°0109/2005 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	BLOCO DE CONCRETO		1207	A.P.F.DISTRIBUIDORA DE COMBUST	COMPRA	QUEROSENE
1070	MEMORANDO N° 0108/2005 SAP	PARCELAMENTO DE DEBITO	DIVERSOS		1208	DIGICROM ANALITICALTD A-EPP (D	COMPRA	
1071	MEMORANDO N° 0106/2005 SAP	PARCELAMENTO DE DEBITO	DIVERSOS		1209	TUBOVALE ARTEFATOS DE CIMENT	COMPRA	
1072	MEMORANDO N° 0107/2005 SAP	REPARECIMENTO DE DÉBITOS	DIVERSOS		1212	DIMAS DE MELO PIMENTA - SISTE	SERVÍCIO	MANUT. DO SISTEMA
1073	JUNIOR EJU HAYASHIDA ELETRO	SERVÍCIO	TROCA PEÇAS COLETOR		1213	REFRIMANOS REFRIGERAÇÃO LTD	SERVÍCIO	CONSENTO DE BEBEDOURO
1074	ARTES GRAFICAS FEU LTDA-ME	COMPRA	ORDEM FORNECIMENTO CUMBUSTÍVEL		1214	RODOLUB COMERCIO DE LÚBRIFIC	COMPRA	GRAXA LUBRIFICANTE
1075	FREDERICO DE CARVALHO ALVES	COMPRA	FICHA DE PRATELEIRA		1215	ALÍBIO OFICINA MECÂNICA LTDA -	COMPRA	CARRO N° 44
1076	IBRATE INDUSTRIA BRASILEIRA DE	COMPRA	TELA DE ARAME GALVANIZADO		1216	FREIMOL FORNECEDORA DE FREIO	COMPRA	CARRO N° 45
1077	ECOSAN EQUIPAMENTOS PARA SA	COMPRA	PROPULSOR		1217	RENAN PACHECO DA SILVA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1078	AMANCO BRASIL LTDA.	COMPRA	BUCHA, JOELHO E CURVA		1218	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	
1079	BELAVILA PADARIA E CONFETARIA	COMPRA	LEITE		1219	AMANCO BRASIL LTDA.	COMPRA	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE
1080	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	ROLETE E FITA DE IMPRESSÃO		1220	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVÍCIO	
1081	BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA	COMPRA	CIMENTO		1221	HIDRO ELETTRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE
1082	BLACK BOX DO BRASIL INDUSTRIA	COMPRA	SERVSWITCH PS/2 COMPUTERS		1222	TRACBEL S/A	COMPRA	RETRO N° 05.
1083	TRES PONTAS MECÂNICA LTDA-M	SERVÍCIO	MANUTENÇÃO MECÂNICA		1223	TRATOPECAS DE VOLTA REDONDA	COMPRA	RETRO N° 05.
1084	RIO PAIVA MATERIAIS PARA CON	COMPRA	PISO ANTIDERRAPANTE CINZA		1224	LACRE HAHNEMANN LTDA-EPP	COMPRA	
1086	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVÍCIO	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO E HASTE		1225	CASA TRIANGULO DE VOLTA REDO	COMPRA	
1087	REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELO	COMPRA	CRACHÁ EM PVC DE ALTA DEFINIÇÃO		1226	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	SERVÍCIO	
1088	DIVERSOS USUÁRIOS	ELIMINAÇÃO DE ÁGUA CLANDES	MEMO. N° 25 / SFI		1227	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	COMPRA	
1090	JOSE BRAZ VIEIRA	AUTO DE INFRAÇÃO			1230	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVÍCIO	
1092	SUPRISUL MATERIAIS PARA ESCRI	COMPRA	CARTUCHO DE FOTORRECEPTOR		1232	BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA	COMPRA	
1093	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	PAPELA4		1233	KYPAPER DE VOLTA REDONDA DIST	COMPRA	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE
1094	M.G.BORGES PIMENTA-ME.	SERVÍCIO	MANUTENÇÃO DE BOMBA		1234	FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	GARRAFA TÉRMICA
1095	EPD-EMPRESA DE PROC.ELETRO	SERVÍCIO	ADMINISTRAÇÃO DE BASE DADOS ORACLE		1235	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONERTOS	SERVÍCIO	CARROS N°S 59/32/08/16/.
1096	SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE AP	EMPENHOS E PAGAMENTO	PRESTAÇÃO DE CURSO DA CIPA		1236	MQS-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA	LENÇOL DE BORRACHA
1099	MAQUI SUL DO CARMO LOCAÇÃO D	EMPENHOS PRÉVIOS	DESPESAS DE ALUGUEL DE MESAS		1237	CASADO COURO F. MEDEIROS LTD	COMPRA	SOLA DE CROPOM
1100	SOPOSTES - CONCRETO ARMADO	COMPRA	POSTE DE CONCRETO		1238	COMERCIAL SUPER JUCA LTDA-M	COMPRA	AÇÚCAR REFINADO
1101	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVÍCIO	MANUTENÇÃO EM ESTAÇÃO DE RÁDIO		1239	MADOQ COMERCIO E INDUSTRIAL	COMPRA	
1102	DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATER	COMPRA	LÂMPADAS FLUORESCENTE		1241	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LAB	COMPRA	CUBETA DE VIDRO
1103	DISK ENTULHO LTDA- ME	SERVÍCIO	ALUGUEL DE RETROESCAVADORA		1242	ECOAMBIENTAL COMÉRCIO E REP	COMPRA	PIGNOMETRO DE VIDRO C/TAMPA
1104	HIDRO ELETRICAVOLTA REDONDA	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS DE PVC		1243	HEXIS CIENTIFICA SA	COMPRA	
1106	RENATO JORGE CIUFFO DE SOUZA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO			1244	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVÍCIO	MANUT. ESTAÇÃO RÁDIO
1108	L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA PRETA		1245	HEXIS CIENTIFICA SA	SERVÍCIO	REVISÃO DE PHMETRO
1109	ITARRENY MANUTENCAO DE EQUI	COMPRA	TERMÔMETRO DIGITAL		1246	CARLOS ALBERTO S. DE OLIVEIRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1110	ETHYKA MATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	COPO DESCARTÁVEL PICAFÉ		1247	MEM		

ATO Nº 7.391

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, o servidor **Humberto Mautone Filho**, matrícula 1139, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.274/10, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.190/2010.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.392

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, a servidora **Gabrielle Silva Batalha**, matrícula 1209, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.078, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.190/2010.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.393

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, o servidor **Antonio Carlos Estevam**, matrícula 1429, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.310, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.190/2010.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.394

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Maria Cristina Pimentel Mota**, para exercer, a partir do dia 1º de setembro do em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.190/2010.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.395

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Maria da Conceição de Souza**, para exercer, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235/91, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.190/2010.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.396

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Rita Maria Sampaio da Silva**, para exercer, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.190/2010.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.411

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, a servidora **Miriam Aparecida Jardim**, matrícula 1362, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.078, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.287/10.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.412

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, a servidora **Emily Franco de Almeida**, matrícula 1426, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.294, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.287/10.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.413

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, o servidor **Geraldo Lourival Libório**, matrícula 1220, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.078, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.287/10.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.414

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Humberto Mautone Filho**, para exercer, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.287/10.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.415

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Gustavo Valente Santos**, para exercer, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.287/10.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.416

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Elandia de Fátima Libória Mello**, para exercer, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.287/10.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.419

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 18 de outubro do ano em curso, o servidor **Mauro Arantes Zegunis**, matrícula 1161, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 6.889, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.302/10.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 19 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.420

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Maurício Valério Zegunis**, para exercer, a partir do dia 18 de outubro do corrente ano, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, criado pela Resolução nº 3.260, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.302/10.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.421

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Fátima de Cássia Souza Lucchesi**, oriunda da FEVRE – Fundação Educacional de Volta Redonda, matrícula nº 011681, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 1º/11/2010, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Rejane Bitencourt Jardim, em férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 1.303/10.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.423

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, a gratificação prevista no Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, atribuído através do Ato nº 7.303 ao servidor **Alexandre Clayton do Nascimento**, Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme Processo Administrativo nº 1.329/10.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.424

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, a gratificação prevista no Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, atribuído através do Ato nº 7.303 à servidora **Maria Lucia Rodrigues**, Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme Processo Administrativo nº 1.329/10.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.425

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, a gratificação prevista no Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, atribuído através do Ato nº 7.333 ao servidor **Antônio Vitor Macedo**, Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme Processo Administrativo nº 1.329/10.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.426

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, a gratificação prevista no Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, atribuído através do Ato nº 7.334 ao servidor **Fabio Matheus de Carvalho**, Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme Processo Administrativo nº 1.329/10.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.427

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º de novembro de 2010, a licença para tratamento de saúde concedida através do Ato nº 6.890, à funcionária **Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado**, matrícula 081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.931/84, consoante, ainda, ao Processo Administrativo nº 1.353/10.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.428

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Eduardo Moura de Andrade**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I e Chefe da Divisão de Expediente, matrícula 1043, para substituir no período de 08/11/2010 a 12/11/2010, a servidora Vaviane Gomes de Assis, designada pelo Ato nº 6.548, para confeccionar, lavrar, transcrever, colher as correspondentes assinaturas e manter

sob sua guarda e responsabilidade as Atas das Reuniões Plenárias desta Casa Legislativa.

Período em que a mesma estará participando do treinamento para Formação de Auditores Líderes da Qualidade ISO 9001:2008, em São Paulo/SP, conforme Processo Administrativo nº 1306/10.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.429

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Aline Chiesse Brandão**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, matrícula 148, para responder, pelo período de 08/11/2010 a 12/11/2010, pela Chefia da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1, durante o afastamento da titular, Vaviane Gomes de Assis, em que estará participando do treinamento para Formação de Auditores Líderes da Qualidade ISO 9001:2008, em São Paulo/SP, conforme Processo Administrativo nº 1306/10.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.430

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Considerar a servidora **Maria da Conceição Maia Muniz Pereira**, matrícula 146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica por 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, a partir de 27 de outubro de 2010, conforme Processo Administrativo nº 1370/10.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.463

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE DESTAQUE AO SR. ANTÔNIO LOPES FERREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque ao Sr. Antônio Lopes Ferreira.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho **Antônio Roberto Tavares**
1ª Secretário 2ª Secretário

Jair Nogueira Filho **José Augusto de Miranda**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.464

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁ-

RIO PÚBLICO DESTAQUE AO SR. RAFAEL SÉRGIO VIESTI JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque ao Sr. Rafael Sérgio Viesti Júnior.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho **Antônio Roberto Tavares**
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho **José Augusto de Miranda**
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.465

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE À SR^a MARIA INÊS PEREIRA SAMPAIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque à Sr^a Maria Inês Pereira Sampaio.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho **Antônio Roberto Tavares**
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho **José Augusto de Miranda**
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.466

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE AO SR. CARLOS HENRIQUE ALVES FAGUNDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque ao Sr. Carlos Henrique Alves Fagundes.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho **Antônio Roberto Tavares**
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho **José Augusto de Miranda**
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.467

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE AO SR. MARCOS ALVES DOSSANTOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque ao Sr. Marcos Alves dos Santos.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.
LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho **Antônio Roberto Tavares**
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho **José Augusto de Miranda**
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.468

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE AO SR. ABIMAILTON PRATTI DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque ao Sr. Abimailton Pratti da Silva.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.
LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho **Antônio Roberto Tavares**
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho **José Augusto de Miranda**
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.469

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE À SR^a CLÁUDIA CRISTINE ZAMBOTI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque à Sr^a Cláudia Cristine Zamboti.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.
LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho **Antônio Roberto Tavares**
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho **José Augusto de Miranda**
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.470

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE AO SR. PAULO CÉSAR DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque ao Sr. Paulo César de Souza.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho **Antônio Roberto Tavares**
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho **José Augusto de Miranda**
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.471

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE À SR^a SILVIA HELENAGRA CIA MACHADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque à Sr^a Silvia Helena Gracia Machado.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho **Antônio Roberto Tavares**
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho **José Augusto de Miranda**
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.472

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE AO SR. HELVÉCIO GOMES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque ao Sr. Helvécio Gomes de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho **Antônio Roberto Tavares**
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho **José Augusto de Miranda**
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.473

Ementa: CONCEDE ADISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE AO SR. JAIRO LIMA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque ao Sr. Jairo Lima de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Francisco Novaes Filho Antônio Roberto Tavares
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho José Augusto de Miranda
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.476

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE ESTAQUE AO SR. ANTÔNIO RODOLFO MACEDO PACHECO (TONINHO DA PREFEITURA).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque ao Sr. Antônio Rodolfo Macedo Pacheco (Toninho da Prefeitura).

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DASILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho Antônio Roberto Tavares
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho José Augusto de Miranda
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.477

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE ESTAQUE AO SR. JÚLIO CESAR CAJAZEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque ao Sr. Júlio Cesar Cajazeira.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DASILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho Antônio Roberto Tavares
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho José Augusto de Miranda
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.478

Ementa: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE ESTAQUE AO SR. JOÃO HELVÉCIO DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica de Funcionário Público Destaque ao Sr. João Helvécio de Carvalho.

Artigo 2º - A entrega do diploma será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DASILVA
Presidente

Francisco Novaes Filho Antônio Roberto Tavares
1^a Secretário 2^a Secretário

Jair Nogueira Filho José Augusto de Miranda
1^º Vice-Presidente 2^º Vice-Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 027/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E CTBC MULTIMÍDIA DATA NETS S/A, CNPJ Nº 04.622.116/0001-13.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de pneus, bicos para pneus, rodas e respectivos serviços de instalação, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e conserto de pneus, pelo período de 012 (doze) meses, para os 017 (dezessete) veículos oficiais do Poder Legislativo de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.30.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 31.090,00 (trinta e um mil e noventa reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 7.772,50 (sete mil, setecentos setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 702/10.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de outubro de 2010.

PRAZO: 12 meses, a contar do dia 01 de outubro de 2010.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2010.

DR. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº: 017/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA ATT DE VOLTAREDONDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, CNPJ Nº 03.541.220/0001-10.

OBJETO: Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 017/2009, pactuado nos autos do processo administrativo nº 510/09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.878,00 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 2.865,83 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 917/10.

VIGÊNCIA: a partir de 05 de agosto de 2010.

PRAZO: 12 meses, a contar de 05 de agosto de 2010.

Volta Redonda, 26 de Outubro de 2010.

DR. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº: 14/2007

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL, CNPJ Nº 33.530.486/0001-29.

OBJETO: Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato Nº 14 pactuado nos autos do processo administrativo nº 1.088/07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 155.866,50 (cento e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 40.265,51 (quarenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 950/2010.

VIGÊNCIA: a partir de 28 de Setembro de 2010.

PRAZO: até 28 de setembro de 2011.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2010.

ALEXANDREFARIA THULER
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1180

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 026/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E CTBC MULTIMÍDIA DATA NETS S/A, CNPJ Nº 04.622.116/0001-13.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso de dados à internet, com suporte à velocidade de 10 Mbps (com garantia de 100% de banda contratada) em 24x7x365, conforme especificações técnicas e demais condições constantes no Anexo I do Convite nº 020/2010.

DOTAÇÃO

0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 62.381,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 167/10.

VIGÊNCIA: a partir de 20 de setembro de 2010.

PRAZO: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2010.

DR. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 028/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E MARCENARIA VITÓRIA DE VOLTA REDONDA LTDA, CNPJ Nº 02.914.110/0001-94.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de marcenaria para a confecção de 07 (sete) gavetas com chaves, envernizadas, trilhos deslizantes e vão para impressoras e CPU's, com fundos para esconder todos os fios; aplicação de fundos em todas as bancadas do plenário e aplicação de verniz nas mesmas; aplicação de condutores e fios em todas as bancadas, com colocação de 18 (dezoito) gavetas bipartidas, com trilhos deslizantes e chaves.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 11.432,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 11.432,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 969/10.

VIGÊNCIA: a partir de 26 de outubro de 2010.

PRAZO: 30 dias corridos, a contar da data de assinatura.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2010.

DR. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa SAN & ROSE ASSESSORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 27 de outubro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 1004/2010, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Ata anexa, referente à “Contratação de empresa especializada para organização e execução de eventos e solenidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses”. Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2010.

LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1004/2010 em favor da empresa SAN & ROSE ASSESSORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 77.880,00 (setenta e

sete mil, oitocentos e oitenta reais).
Volta Redonda, 08 de novembro de 2010.

**VEREADOR LUIS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda
A empresa **M de Araujo Silveira Sistema I de Sonorização** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 20 de outubro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 899/2010, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de R\$ 26.792,58 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos), conforme Ata anexa, referente à “**Contratação de empresa especializada para regravação das fitas casse tes e magnéticas em rolo existentes nesta Casa Legislativa para CD com a finalidade de garantir a conservação do nosso acervo**”. Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2010.

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047**

À Divisão de Licitação,
Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 899/2010 em favor da empresa **M de Araujo Silveira Sistema I de Sonorização**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 26.792,58 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos)**.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2010.

**VEREADOR LUIS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Elandia de Fátima Libória Mello**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, quatrocentos e dezesseis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente**

**FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário**

**ELANDIA DE FÁTIMA LIBÓRIA MELLO
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Gustavo Valente Santos**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do

Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, quatrocentos e quinze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente**

**FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário**

**GUSTAVO VALENTE SANTOS
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Humberto Mautone Filho**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, quatrocentos e quatorze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente**

**FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário**

**HUMBERTO MAUTONE FILHO
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Maria Cristina Pimentel Mota**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente**

**FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário**

**MARIA CRISTINA PIMENTEL MOTA
Assessor Político Parlamentar II
- empossada -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta

Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Maria da Conceição de Souza**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e noventa e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente**

**FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos
- empossada -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Maurício Valério Zegunis**, nomeado para exercer, a partir do dia dezoito de outubro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, quatrocentos e vinte. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente**

**FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário**

**MAURÍCIO VALÉRIO ZEGUNIS
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8
- empossado -**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Rita Maria Sampaio da Silva**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e noventa e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente**

**FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário**

**RITA MARIA SAMPAIO DA SILVA
Assessor Político Parlamentar II
- empossada -**